



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

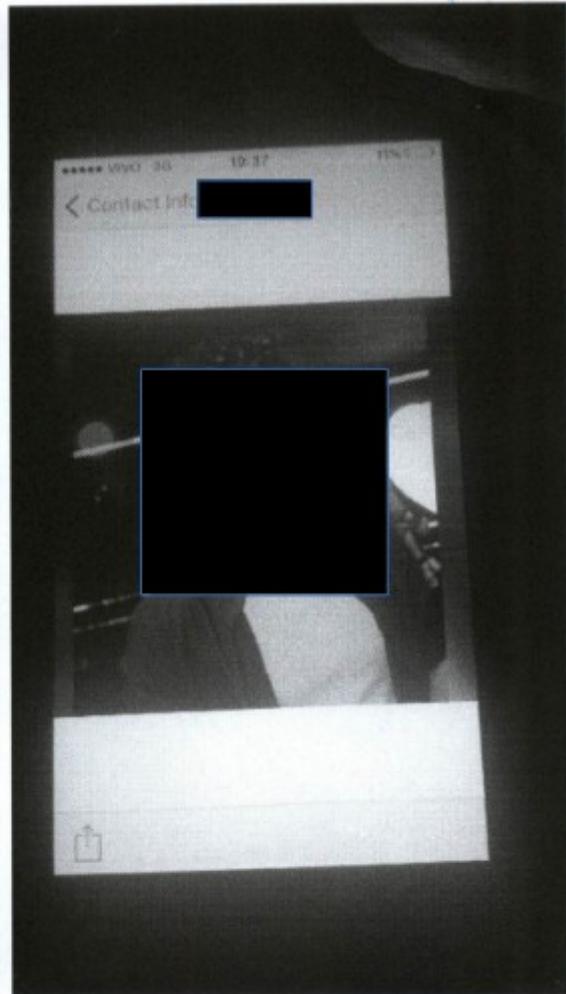
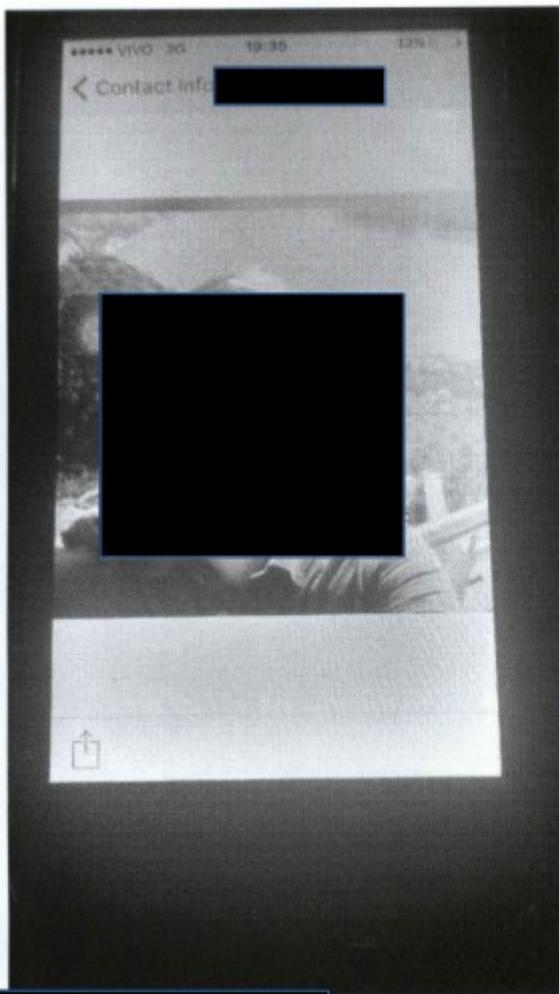
GRUPO ECONÔMICO DE FATO:

SOCIEDADE IRREGULAR ENTRE [REDACTED] E [REDACTED] e
empresas de [REDACTED]



ALOJAMENTO DE CURICICA.

Op. 142/2015



[Redacted] (falso
empresario)

[Redacted] ("gato" –
aliciador)



ÍNDICE:

	PÁGINA
A) DA EQUIPE	04
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	05
C) EMPREGADOR	06
D) AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	08
E) DA AÇÃO FISCAL	09
F) DA LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	37
G) DA ATIVIDADE ECONÔMICA	38
H) DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	89
I) OCORRÊNCIAS	141
J) DO DIREITO	143
K) IRREGULARIDADES	145
L) DA EFICÁCIA DA AÇÃO	153
M) CONCLUSÃO	159



ANEXOS:

Ata de audiência A1
Termo de depoimento [REDACTED] A6
Documento Itaú A11
Termo de depoimento [REDACTED] A36
Termo de depoimento [REDACTED] A41
BO A44
NAD A 53
NCRE A 54
Ofício A55
Certidão MPE A 57
Inquérito A 58
Fotos A 314
Ata de audiência [REDACTED] 346
Autos de Infração A 347
Conversas de Whatsapp impressas AA19

DVD com fotos, filmes e "chats".



A) EQUIPE:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Auditores-
Fiscais do Trabalho:

[REDACTED]

[REDACTED]

E DOIS membros do GEFM: [REDACTED] E [REDACTED], apenas
para fim testemunhal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO:

PROCURADORES DO TRABALHO:

[REDACTED]

[REDACTED]

PRF:

EQUIPE DE BARROSO (TOTAL DE 3), na primeira
inspeção;

EQUIPE QUE ACOMPANHOU A MÓVEL, na entrega das
guias de SD, total de três.



B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.

Empregados alcançados: 13
Empregados no estabelecimento: 06 (alojamento)
Mulheres no estabelecimento: 0
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 0
Mulheres registradas: 0
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 12
Total de trabalhadores afastados: 02
Número de mulheres afastadas: 0
Número de estrangeiros afastados: 0
Valor líquido recebido rescisão: 160.360,00
Número de autos de infração lavrados: 08
Termos de apreensão e guarda: 0
Número de menores (menor de 16): 0
Número de menores (menor de 18): 0
Número de menores afastados: 0
Termos de interdição: 0
Guias seguro desemprego emitidas: 03 (Apenas Igor , [REDACTED] receberam, os demais, tiveram medo de romper o contrato com ajuda da auditoria, pois [REDACTED] poderia pensar que isto seria uma afronta.)



Número de CTPS emitidas: 0

C) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

1) [REDACTED] (CPF [REDACTED])
Identidade N. [REDACTED] – SSP PA – CNH com N. de
Registro: [REDACTED] – [REDACTED]
CEP: [REDACTED] TEL: [REDACTED]

2) [REDACTED] (CPF [REDACTED])
Identidade N. [REDACTED] SSP SP – CNH
com N. de Registro: [REDACTED] - [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] TEL: [REDACTED]

Fazendo a checagem na base da Receita Federal, constatamos:

- 1) Que o endereço da empresa [REDACTED] LTDA é RUA JOSE AUGUSTO DA COSTA/AV.LUCIO MEIRA Nº 16/407 – LO, Várzea, Teresópolis, RJ, mas voltada ao ramo de alimentos e restaurante;
- 2) QUE ligado ao CPF [REDACTED] de [REDACTED] nas bases da Receita, está o endereço da Rua [REDACTED] no [REDACTED] em [REDACTED] no CEP [REDACTED]
- 3) LURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ 00443710000196, cujo ramo da atividade não é informada (CNAE), mas situada à Rua Bahia s/n, km 68 – Perssegueiros – Teresópolis.



Em razão da necessidade da emissão das guias de seguro-desemprego em um número de CEI ou CNPJ e pela falta de colaboração do empregador. Selecionamos o CNPJ da empresa LURA, considerando a todos como grupo econômico de fato.



D) DOS AUTOS DE INFRAÇÃO:

- 1** 208174541 0000108 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
(Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
24/10/2015
- 2** 208288562 0013960 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.
(Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
09/11/2015
- 3** 208299084 0014052 Deixar de prestar ao AFT os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais.
(Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
11/11/2015
- 4** 208299092 0013986 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
(Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
11/11/2015
- 5** 208299254 0000108 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
(Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
11/11/2015
- 6** 208299319 1240609 Deixar de disponibilizar gavetas, escaninhos ou cabides, onde os empregados possam guardar ou pendurar seus pertences.
(Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 24.2.14 da NR-24, com redação da Portaria nº 3.214/1978.)
11/11/2015
- 7** 208299386 0000353 Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.
(Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
11/11/2015
- 8** 208439145 0011924 Deixar de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ou no prazo definido em regulamento, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).
(Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965.)
27/11/2015



E) DA AÇÃO FISCAL:

Na data de 17/10/2015 foi iniciada ação pela Auditora-Fiscal do Trabalho, [REDAÇÃO] (integrante da Ordem de Serviço, cuja foto foi anexada), acompanhada de membros do MPT e da PRF na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Art. 30, § 3º, do Decreto Número 4.552 de 27/12/2002, para inspeção no alojamento de modelos na [REDAÇÃO]. A NAD (Notificação para apresentação de documentos) foi expedida via postal para ambos os sócios, apenas de modo complementar, face ao embaraço criado no dia da inspeção, próprio da tentativa de burla das informações ora reunidas por diversas vias. Estando a auditoria em curso, quando ao final, outros autos poderão ser lavrados no decorrer das apurações. Dada a complexidade do caso, outra Ordem de Serviço foi expedida para auxílio em oitivas, destinada à AFT [REDAÇÃO] que prestou efetivo assessoramento no depoimento de [REDAÇÃO], o mais antigo dos empregados que foi inquirido em 27/10/2015 no MTPS, RG [REDAÇÃO], CPF: [REDAÇÃO], Residente à [REDAÇÃO], CEP: [REDAÇÃO], Tel: [REDAÇÃO], na presença das Auditoras Fiscais do Trabalho [REDAÇÃO] E [REDAÇÃO] que indagado, após prestar compromisso de dizer somente a verdade, declarou:

“QUE trabalhou para o Sr. [REDAÇÃO] durante cinco anos, achava que o Sr. [REDAÇÃO] era um empresário da AJ HOLDING (conforme ora exhibe foto do cartão); QUE conheceu o Sr. [REDAÇÃO] por meio de um amigo de São Paulo, [REDAÇÃO] o qual telefonou para o depoente no aniversário dele de 18 anos, e dizendo que seria muito importante ele vir pro Rio, pois tinha uma coisa muito interessante; QUE o depoente declinou o convite porque estava trabalhando num show Room da Lacoste em São Paulo (ganhando cerca de R\$ 7.500,00); QUE depois de um dia o depoente recebeu uma ligação do Sr. Antônio, convidando-o para uma figuração (cujo valor era de cerca de R\$



60,00), que haveria uma oportunidade de entrar na Globo; QUE o depoente se negou, pois achava que iria ganhar muito pouco e não compensaria, pois que já tinha um emprego na área de eventos e outros na área de modelo; QUE dois dias depois ele recebeu novamente a ligação do Sr. [REDACTED] informando que queria conversar com o depoente; QUE o depoente se encontrou com o [REDACTED], [REDACTED] e o [REDACTED] em um Fusion preto, e foi convidado para comer algo em um bom Shopping de São Paulo; QUE foi colocado – pelo Sr. [REDACTED] - que o [REDACTED] iria pagar tudo, e isso foi usado para impressionar o depoente, no sentido de que o amigo estava sendo bem sucedido a seu lado, que comeram em um bom local; QUE conversaram sobre vários assuntos e que ele achou que o Sr. [REDACTED] era uma pessoa importante, pela forma como ele se portou e ostentava; QUE o Sr. [REDACTED] fez o convite para o depoente, informando que havia uma oportunidade no Rio, e que o depoente foi induzido que valeria à pena assumir esse risco; QUE o depoente se sentiu interessado pelo projeto DIOR, que seria melhor do que o Projeto no qual o [REDACTED] foi lançado; QUE o [REDACTED] conseguiu ser lançado pelo apoio econômico e condição da família, segundo [REDACTED] QUE no caso, o Sr. [REDACTED] disse que ele faria esse investimento, como se fosse um pai; QUE durante os contatos foi frisado pelo Sr. [REDACTED] que o depoente tinha 18 anos e que isso era uma grande sorte, pois ele não costumava trabalhar com menores; QUE o [REDACTED] pediu para ligar para a mãe do depoente e que a mesma concordou; QUE o depoente passou em casa com o Sr. [REDACTED] e vieram para o Rio com todas as despesas pagas pelo Sr. [REDACTED]; QUE isso aconteceu em fevereiro de 2010 e que o depoente morava com o [REDACTED], e que ninguém conhecia o [REDACTED] ainda; QUE o [REDACTED] – que já morava há três anos com o aparente empresário - também era um candidato para o Projeto Dior e que o Sr. [REDACTED] gostaria de ter quatro candidatas; QUE ele poderia conseguir emplacar um dos candidatas por meio do patrocínio que ele tinha no Projeto DIOR, dando a entender que ele possuía comando sobre o Projeto; QUE o depoente e o [REDACTED] ficaram inicialmente hospedados no Hotel Promenade e que isso chamou bastante atenção, pois é o hotel do Big Brother; QUE o [REDACTED] mostrou o cartão do Sr. [REDACTED] para o depoente, como Presidente da A. J. Holding e que eles acharam que o mesmo era uma pessoa muito importante; QUE o Sr. [REDACTED] descobriu que o [REDACTED] revelou “quem ele era”, contra suas ordens e ainda não admitiu que revelou a suposta identidade, o Sr. [REDACTED] ficou bravo, - em tese - porque não gostaria que o



██████ tivesse contado e muito menos mentido, reforçando a todos a necessidade de confiança nas relações; QUE ampliou o fato de ██████ ter ocultado a verdade, quando então rompeu as relações de trabalho com ██████ QUE o Sr. ██████ levou-os para o teatro no Leblon, pagou uísque e não olhava para o ██████ pois disse que não admitia mentiras e não olhava nos olhos de mentiroso; QUE depois disso o Sr. ██████ mandou o Fitz de volta pra casa, pois ele havia quebrado a confiança, por ter mentido para o mesmo; QUE o depoente ficou uns quatro dias no Promenade; QUE depois do ██████ ter sido mandado embora, o Sr. ██████ convidou o depoente para o Sheraton, para conversar, explicando a história dele: que ele comprou a empresa STAGE, que é concorrente da DC7 atualmente, depois de economizar muito dinheiro e que era melhor ser empresário do que ser cantor, sonho inicial dele; QUE isso aconteceu na varanda do restaurante do hotel e que depois o depoente foi convidado para conversar no quarto que o Sr. ██████ reservado para o feito; QUE neste momento foi perguntada a orientação sexual do depoente e que o mesmo respondeu que não era gay; QUE o Sr. ██████ primeiro impressionou o depoente, na varanda do Hotel, e no quarto disse que ele teria de fazer TUDO o que ele quisesse; QUE falou, por exemplo, “se eu pedir pra você pular da ponte, você pula”; QUE essa era a condição para “viver aquela vida”, para ter “aquela oportunidade”; QUE o Sr. ██████ ficou sentado na cama e pediu pra o depoente tirar a roupa; QUE o depoente tirou a roupa; QUE o depoente acredita que neste dia ele foi testado; QUE o depoente sentiu que o ██████ não demonstrou prazer a fim de fazer crer que os testes profissionais eram importantes; QUE tudo era artístico, como se fosse um desafio; QUE isso foi quase uma prova de fogo; QUE nesta noite ele foi levado para a casa do Sr. ██████ na ██████ no ██████ não lembra o endereço, mas a rua é pequena, o prédio tem uma parte vermelha e com piscina; QUE o Sr. ██████ sempre falava que era intocável, que ninguém poderia fazer nada contra ele e se colocava como se fosse um “semideus”; QUE o depoente entende que essa postura era para colocá-lo como um símbolo de veneração e para que tivessem temor reverencial dele; QUE o Sr. ██████ – anos depois de convívio – passou a dizer que era sócio fundador da ADESG; QUE o Sr. ██████ informou que no apartamento seria a “preparação”; QUE eram três quartos, e num deles dormia, o ██████, ██████ e o depoente, desde a primeira noite, no outro dormia o ██████ ██████ta e no outro era um escritório; QUE o depoente dormia numa cama de casal, com o ██████, que



dormia no meio, entre ele e o seu colega [REDACTED]; QUE o depoente achou estranho no início, mas depois acostumou e começou a achar que era uma relação de família, pois o Sr. [REDACTED] disfarça muito bem; QUE o Sr. [REDACTED] fazia convites para o depoente e para o [REDACTED], separadamente, e forçava beijos na boca, para criar uma relação, e o depoente se sentia constrangido no início, mas que o depoente começou a pensar que deveria "jogar o jogo friamente"; QUE o Sr. [REDACTED] disse ao depoente que precisaria abrir uma conta poupança e foi com o depoente abrir a conta no Recreio, ficando ato contínuo com o cartão e senhas; QUE o depoente também tinha cartões de crédito e teve de dar ao Sr. [REDACTED] o cartão de crédito do Itaú com senha para que pudesse administrar suas contas; QUE o Sr. [REDACTED] fazia convites para o depoente entrar no quarto, separadamente, para relações sexuais; QUE na primeira vez, o Sr. [REDACTED] pediu para ele tirar a roupa, pegou um gel e deixou claro que ele [REDACTED] sempre seria o parceiro ativo; QUE o depoente se sentiu muito constrangido no início, mas que depois viu que já tinha entrado no jogo e que deveria aceitar; QUE o [REDACTED] nunca foi convidado para ir para o quarto, que o [REDACTED] só estava economizando para ir para a Globo; QUE o Sr. [REDACTED] informava a todos que o apartamento estava no nome do [REDACTED] quando na verdade, o [REDACTED] era o locatário, e a dívida do apartamento ficou para a mãe do [REDACTED] QUE o [REDACTED] não permitia que eles conversassem abertamente, existia um bloqueio; QUE deveriam dar satisfação antes de sair, antes de fazer qualquer coisa; QUE não tinha dinheiro durante os primeiros três meses, que dependia totalmente do Sr. [REDACTED] para sair; QUE o mesmo levava o depoente a teatro e restaurantes, informando que era um investimento cultural; QUE o depoente era tratado mal e com tirania, por qualquer coisa pequena errada, por exemplo, quando não limpava algo bem; QUE isso se intensificou com a chegada de outro candidato ([REDACTED]); QUE o Sr. [REDACTED] dizia que iria trazer o [REDACTED], que tinha barriga de tanquinho, que ele nem se comparava ao depoente; QUE o depoente começou a se sentir mal, pois tinha se entregue totalmente, para o "Projeto"; QUE o depoente viajou com o Sr. [REDACTED] e com o [REDACTED] de carro, para Floripa, para cantar para a família, num churrasco de tarde e de noite levou o [REDACTED] irmão, mãe e o depoente para jantar, pagando a conta. QUE ficaram hospedados no Sofitel, sempre na mesma cama; QUE o Sr. [REDACTED] quis deixar sempre muito claro que era um grande empresário; QUE o Sr. [REDACTED] trouxe o [REDACTED] e que em seguida viajaram para Vitória, com o [REDACTED], [REDACTED] e o depoente; QUE em



Vitória saíram com a mãe do [REDACTED] e todo o grupo; QUE depois que voltaram de Vitória, o depoente passou a dormir no escritório e que o [REDACTED] foi dormir no quarto com o Sr. [REDACTED] QUE depois que o [REDACTED] chegou, o Sr. [REDACTED] disse que queria conversar sério com o depoente, quando então, o Sr. [REDACTED] disse que não conseguia ver o depoente como cantor; QUE o depoente se tornou um robô, porque não podia se relacionar com ninguém, tudo era monitorado, não podia falar o que pensava nem o seu histórico, e só podia ligar pros pais raramente, sempre com o Sr. [REDACTED] do lado, monitorando as conversas, sentimentos e influenciando a adesão ao ceticismo; QUE o Sr. [REDACTED] prega o ceticismo e que o depoente até entrou em depressão por isso; QUE a partir da última conversa, desqualificando o depoente como cantor, o Sr. [REDACTED] demonstrou que o ideal era que o projeto de canto fosse esquecido e que ofereceu escolhas: voltar para casa, ficar no núcleo ou "se virar" com orientação dele;

QUE nessa época o Sr. [REDACTED] – após ter ido na CEF abrir uma conta poupança com o depoente – já estava de posse do cartão e de todas as senhas, inclusive das redes sociais; QUE neste momento disse ao [REDACTED] que agora teria um amigo para sofrer, pois o [REDACTED] era muito mal tratado; QUE o depoente passou para o quarto de [REDACTED] em cama beliche; QUE depois disso [REDACTED] pediu ao [REDACTED] que marcasse gravações para o depoente, pois aquele já tinha contatos; QUE fez de tudo: comercial, novelas, filmes; QUE todos os cachês foram para a conta poupança e nunca teve acesso a mesma; QUE acreditava naquilo e pensava que o dinheiro estaria lá; QUE nunca tirou extrato da conta poupança; QUE ainda que quisesse ir à agência saber do saldo, era difícil e poderia perder a oportunidade, correndo risco e perdendo tudo o que já havia investido com a quebra da confiança; QUE em 2010, logo depois de ser cortado como cantor do projeto, [REDACTED] convenceu o depoente a ligar para os [REDACTED], a fim de enviarem dinheiro e auxiliá-lo a pedir cerca de R\$ 3000,00 ao mês (até mais); QUE apenas após ter saído da casa no início de 2015 (28/02/15), descobriu que seus cartões de crédito foram usados, tendo estourado os limites e não houve comunicação desses saques; QUE antes dessa descoberta, [REDACTED], induzia o depoente a ligar para a família de telefone público, para parecer que não tinha dinheiro, dizendo que estava passando fome para receber dinheiro na conta da poupança, mas [REDACTED] justificava que o dinheiro da poupança seria usado para a "compra" de sua entrada na Rede Globo; QUE um dia o [REDACTED] foi



dormir na casa de um amigo e ao retornar, o depoente o cumprimentou, cruzando no caminho e [REDACTED] questionou o depoente sobre [REDACTED] ter ficado ou não em casa, dormindo, tendo descoberto que [REDACTED] teria mentido; QUE na verdade, [REDACTED] planejava com a mãe, denunciar tudo para polícia sendo este o real motivo da ruptura de [REDACTED] com aquele; QUE [REDACTED] se desculpou, dizendo que teria esquecido de pegar algo no amigo; QUE [REDACTED] a partir do episódio colocou o [REDACTED] para fora; QUE depois de dias, o [REDACTED] fez um B.O. no Recreio e voltou com a polícia; QUE a polícia levou o [REDACTED] e o [REDACTED] para confirmarem se havia beijos e ambos mentiram; QUE [REDACTED] orientou para que mentissem; QUE o notebook e cadernos foram aprendidos; QUE [REDACTED] voltou ao imóvel com a mãe; QUE [REDACTED] pediu a todos saíssem e que o depoente deveria retornar à Dourados e seria orientado; QUE em 2011 ficou 2 semanas em Dourados (que a passagem de ida foi [REDACTED] que pagou e a de volta a mãe do depoente) e ao retornar, [REDACTED] disse que seria uma nova fase, foi quando então, chamou [REDACTED] dizendo que no RJ haveria oportunidades, mas que [REDACTED] orientava a não iludir muito e que teria de ser alguém da sua confiança; QUE nessa época, o depoente diz ter perdido sua alma de tão ideologizado por [REDACTED] QUE o empresário incentivava às jornadas exaustivas, a fim de obterem a máxima produção; QUE num dos eventos estava como um "zumbi" trabalhando para o Help Bar, porque ficou três dias e meio sem dormir trabalhando para Aquim e Help Bar; QUE o [REDACTED] aceitou o convite e veio de SP de ônibus, às suas expensas e que ambos ficaram na casa do peregrino, dormindo em casa dos atores e que colocaram beliche na sacada e a chuva molhava tudo; QUE o dinheiro era pouco para comida e aluguel da vaga na casa; QUE começaram a trabalhar como loucos e um ano ficaram o depoente e [REDACTED] nessa casa; QUE [REDACTED] também abriu poupança da CEF e, por ser mais velho e experiente, o [REDACTED] passou a compreender o sistema; QUE no peregrino não existia privacidade; QUE na Globo eram conhecidos como o grupo da barbies; QUE após beberem muito no Peregrino com o fim de aliviar a vida dura, foram expulsos do Peregrino; QUE ambos foram proibidos de falar com Rafael que teve sua imagem denegrida; QUE passaram a morar na [REDACTED] num quatinho na casa da [REDACTED]; QUE nessa casa o quarto era minúsculo e que as dificuldades eram parte do crescimento; QUE nessa época ligava todo dia aos pais pedindo dinheiro; QUE o depoente era mais esquecido e que [REDACTED] colocava o [REDACTED] como alguém mais



competente; QUE na casa de [REDACTED], após 5 meses vivendo, a água acabou e não chegava; QUE começaram a tomar banho com água da piscina e de balde; QUE compravam galão; QUE [REDACTED] sabia que não tinham água; QUE um dia teve de pegar água às 5h com 40 graus de febre; QUE do cartão de crédito do depoente foram feitas as seguintes operações: 1) 08/11/2010, Op. N. 292997491, no valor de R\$ 27.911,72; 2) 14/12/2010, Op. N. 213048283, no valor de R\$ 32.802,20; 3) No dia 10/01/2011, Op. N. 654100079809, R\$ 4.670,52, sendo este da Agência [REDACTED], Conta [REDACTED] do Banco Itaú; QUE antes de sair da casa em fevereiro de 2015, não sabia dessa dívida feita por [REDACTED] e que o banco tentava estabelecer contato com o depoente e que o mesmo questionando a [REDACTED], recebeu a explicação de que poderia ser uma tentativa de golpe e que era melhor que não atendesse ao telefone e que o nome do depoente estaria limpo; QUE observando o documento do banco, vê-se que foi expedido em março de 2015; QUE novamente retornou para Dourados a pedido de [REDACTED] a fim de convencer que usava drogas e que estava numa situação difícil de dinheiro e que [REDACTED] orientou a esconder o Iphone que ganhou; QUE no retorno, em 2012, o [REDACTED] avisou que chegara o [REDACTED], depois [REDACTED] e ambos fizeram o mesmo processo, isto é, conversaram sobre o projeto musical e não dando certo, passaram a trabalhar com eventos; QUE na época ficaram alojados em 3 casas geminadas com uma piscina que todos compartilhavam, sendo um total de 4 garotos; QUE começaram a gravar muito e que [REDACTED] e [REDACTED] iam jantar com [REDACTED]; QUE [REDACTED] teria um poder diretivo e organizador maior; QUE após, veio o [REDACTED] e passou a dormir com [REDACTED] e o depoente trocou para outro quarto, com os problemas de falta de água, foram para [REDACTED], sempre perto do Projac; QUE observando a conta poupança, pelos extratos, o depoente tinha cerca de R\$ 7000 a 8000 no período de fevereiro a junho de 2014, mas que tal média foi aumentando; QUE por mês, o depoente recebia cerca de R\$ 30,00 a R\$ 20,00 por semana; QUE o saque é do tipo ATM ou banco 24h, sempre no valor de R\$ 1000,00; QUE no mês de agosto de 2014 foram depositados valores na mesma faixa de ganhos; QUE [REDACTED] ameaçava dizendo que se o caminho traçado não fosse seguido, que os candidatos deveriam "tomar seu rumo" e que o depoente sentia que perderia tudo investido de energia produtiva; QUE saiu da casa e nada recebeu; QUE [REDACTED] declarou que o depoente era mentiroso e que havia arranjado namorada e que os outros poderiam ser prejudicados; QUE ainda



ponderou em “perdoar” o depoente acaso desse um chute na namorada; QUE também eram impedidos de terem amigos e ficarem num ciclo fechado de amizades; QUE havia controle de horários e que cada um era confrontado com o outro, como se espiões fossem; QUE o resultado de entrar na Globo também poderia ficar prejudicado; QUE foi dito ao depoente que iria fazer os cálculos, mas até hoje nada foi pago; QUE foi a namorada quem pagou o taxi para sair da casa e arranjou um local para que o depoente ficasse; QUE [REDACTED] não queria que o depoente continuasse no RJ e se acaso ficasse ameaçou dizendo que acabaria com o nome do depoente; QUE como tinha a posse do Facebook, de email do depoente e detinha fotos nuas das namoradas que o depoente tinha medo de ser manchete nacional; QUE também tinha medo que [REDACTED] manipulasse a polícia; QUE após seu desligamento, mandou [REDACTED] e [REDACTED] fazerem um B.O. na Taquara do furto de uns óculos; QUE ambos não acusaram, mas que havia suspeitas; QUE ambos declararam que o depoente foi expulso por ser um baderneiro; QUE o email do depoente foi apagado por [REDACTED] ([REDACTED] além de [REDACTED]); Que ao sair do alojamento teve a sensação de liberdade, que antes estava em depressão com vontade de morrer; QUE no início se cuidou bastante, pensando que pudesse ser perseguido e que após o B.O. pararam; QUE possui o ensino médio incompleto; Nada mais perguntado, foi encerrado o termo de depoimento às 16h e 58 m.”

Pelas provas colacionadas, verificamos que os empregados tem prestação de serviços para diversos eventos (recepção em shows, figuração em novelas, “bar man”, musical etc), sendo certo que há um esforço de todos na organização de escalas e encaixe de cada qual com o propósito de não existir ócio, a fim de que a máxima lucratividade seja alcançada com o objetivo – a todos incutido - de investimento em carreira promissora. A jornada desses jovens extrapola o limite constitucional, conforme constatamos, pois às 6h chegaram de um evento no Santos Dumond no dia da inspeção e outros em ato contínuo (a ex.



de [REDACTED] já se direcionaram para outros compromissos de trabalho. Nos cadernos de anotação dos laboristas, encontrados durante a inspeção, há escrituração informal de dobras de noite, o que robustece a existência do elemento do tipo penal do Art. 149 (C. 105 e 29 da OIT). Há arquivos de conversas de grupos de Whatsapp, que ora nos auxiliam na caracterização do poder diretivo e de diversas irregularidades.

Concluimos que o recrutamento, o gerenciamento e a subordinação a uma organização são executados-sobretudo pelas provas no local da inspeção, a teor dos cadernos, dos arquivos eletrônicos e de depoimentos, que de modo orquestrado atualmente por [REDACTED] e [REDACTED] atuam em sociedade irregular e de fato – muitas vezes interpondo uma suposta empresa holding da qual não são sócios e que nem mesmo existe (conforme reportagem da Rede Bandeirantes de TV (que foi demandada em juízo pelos empregadores), cujos links seguem:

<http://noticias.band.uol.com.br/jornaldorio/video/2015/05/25/15623427/falso-produtor-aplica-golpes-em-modelos.html>.

<http://noticias.band.uol.com.br/brasilurgente/video/2015/10/06/15635441/rj-rapazes-sao-dopados-em-golpe-dos-modelos.html>

Ante a incidência no caso concreto de solidariedade passiva estabelecida por norma de ordem pública sobre



ambos, inafastável pela vontade privada das partes, não há que se falar em ordem de preferência legal em benefício de qualquer um deles na cobrança das obrigações oriundas da relação de emprego. Assim, muito embora, o maior proveito possa ser de um deles (██████████ que aparentemente leva uma vida mais luxuosa), apenas um pode ser indicado no cabeçalho como empregador no presente auto de infração, selecionamos aquele cujo conjunto probatório é inequívoco quanto ao repasse de ordens e aliciamento, conquanto ambos atuem em sinergia.

No local, constatamos a arregimentação dos empregados ao arrepio ao previsto na IN 90/2011, cujo momento de recepção no RJ deixou a todos em estado de vulnerabilidade. A maioria dos obreiros se aloja em Curicica, justamente para o fim de ficar longe da família com maior vulnerabilidade à exploração, o que é próprio do sistema de escravidão contemporânea. A primeira aproximação é feita por ██████████ que se diz ator e que colocará o candidato em contato para entrevista com o falso empresário do ramo artístico ██████████ o qual ostenta ter uma holding, a A J Holding, empresa que não existe, da qual a razão social mais próxima seria a da "Gávea A J HOLDING", de acordo com nossa primeira pesquisa, mas esta pertence a três sócios, sendo um deles ██████████ e o nome de ██████████ ██████████ não consta nas bases de sistema como empresário, do ramo em questão, de acordo com inquérito copiado na Promotoria - 7ªPIP – encaminhado pela 42ª DPC no dia 03/11/2015 e, apenas agora, sob a presidência do Dr. ██████████ (Promotor de Justiça), tal procedimento no B.O. data de 2010, quando foram apreendidos documentos na casa do investigado ██████████ e segundo a dinâmica dos fatos há diversas passagens no SIP como



estelionatário, juntadas ao procedimento do inquérito policial, de acordo com a foto abaixo.

Procedimento	Data do Registro	Nome	Qualificação
<u>110-02521/2003</u>	29/07/2003	[REDACTED]	Autor
<u>110-03842/2003</u>	14/11/2003	[REDACTED]	Autor
<u>110-04070/2003</u>	01/12/2003	[REDACTED]	Autor
<u>079-00625/2004</u>	26/05/2004	[REDACTED]	Autor
<u>081-01414/2004</u>	02/07/2004	[REDACTED]	Autor
<u>110-03185/2004</u>	26/08/2004	[REDACTED]	Autor
<u>019-03685/2005</u>	08/06/2005	[REDACTED]	Autor
<u>110-00632/2005</u>	23/02/2005	[REDACTED]	Autor
<u>041-04543/2006</u>	10/11/2006	[REDACTED]	Autor
<u>123-00432/2006</u>	26/01/2006	[REDACTED]	Autor
<u>118-02421/2007</u>	20/08/2007	[REDACTED]	Autor
<u>110-03501/2008</u>	20/09/2008	[REDACTED]	Envolvido
<u>042-03197/2010-03</u>	19/11/2010	[REDACTED]	Autor

Os empregados que se desligaram do empreendimento – pela descrença no projeto, o que só ocorreu com o tempo, tiveram de arcar com o regresso às suas casas, laboraram em jornadas abusivas (sem qualquer sistema restritivo) a fim de que por produção pudessem auferir o maior lucro possível, mas ao montante final, não tiveram acesso.

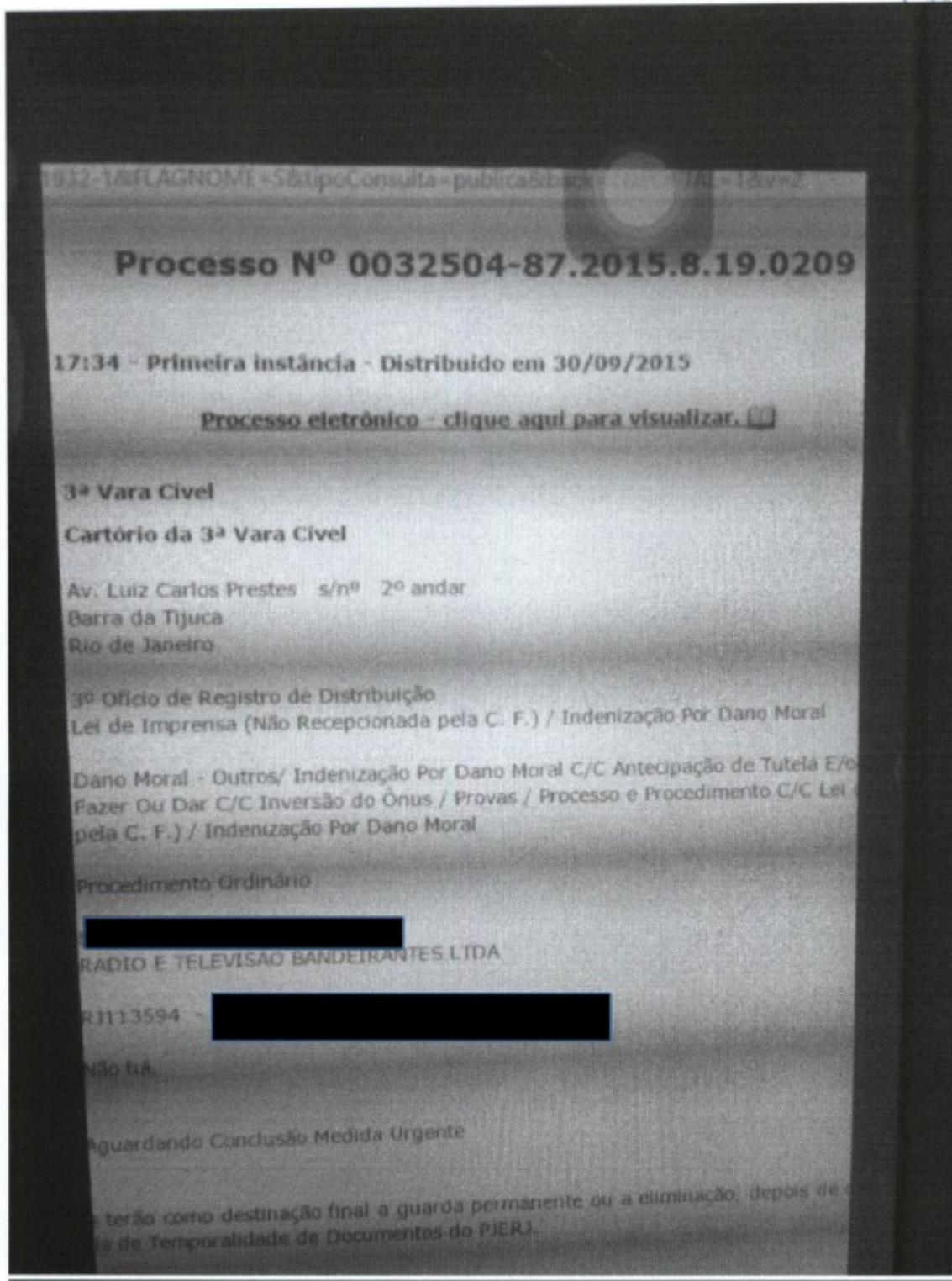
A Rede de TV Bandeirantes foi demandada por MAYCON CUNHA por supostos “danos morais”, mas o endereço não corresponde àqueles que de fato são utilizados pelos sócios. Além disso, em depoimento na



Procuradoria do Trabalho, no dia 03/11/15, conforme designado por NAD, o Sr. [REDACTED] diz residir apenas na Rua [REDACTED] sendo o mesmo o locatário, de acordo com contrato fotografado no dia da inspeção.

Deste modo, [REDACTED] é um dos “braços” operacionais de [REDACTED] dentro da casa, vigiando horários, conversas, saídas, comportamentos [REDACTED] não é apenas um gerente, mas se apresenta como testa de ferro, pois informalmente soubemos que seu irmão [REDACTED] serve de laranja para repasse de dinheiro à sociedade irregular.

Considerando ainda a ilegalidade das operações, [REDACTED] é frequentemente citado como arregimentador de trabalhadores de outros estados, desenvolvendo atividade igualmente censurável, quando se apodera de senhas, cartões e auxilia [REDACTED] na retenção salarial – mediante artil – dos “candidatos”.



Nas informações da ação ajuizada em outubro de 2015, em face da Rede de TV Bandeirantes, não consta o real endereço do demandante, sendo aquele informado ao TJRJ um outro bem diferente daquele de Curicica, apresentado ao



MPT em 03/11/2015. Além disso, a rua citada tem numeração de prédio com imprecisão.

-----> IDENTIFICAÇÃO <-----

NOME: [REDACTED]
NASCIMENTO: 04/03/1971
SITUAÇÃO: REGULAR

NOME DA MÃE: [REDACTED]

-----> EMPRESAS ENCONTRADAS E SEMELHANTES <-----

NOME [REDACTED] CPF [REDACTED]

-----> PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS <-----

[REDACTED]

Dados de [REDACTED] onde verificamos a existência de uma empresa de CNPJ 04.248.045/0001-30, associada ao CPF do Sr. [REDACTED].

Fazendo a checagem na base da Receita Federal, constatamos:

- 4) Que o endereço da empresa [REDACTED] LTDA é RUA JOSE AUGUSTO DA COSTA/AV.LUCIO MEIRA Nº 16/407 – LO, Várzea, Teresópolis, RJ, mas voltada ao ramo de alimentos e restaurante;

- 5) QUE ligado ao CPF [REDACTED] de [REDACTED] [REDACTED] nas bases da Receita, está o endereço da Rua [REDACTED] [REDACTED] no Bairro [REDACTED] em [REDACTED] no CEP [REDACTED]



Já nos autos do procedimento do inquérito, o que temos em nome de [REDACTED] é uma outra empresa:

LURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ
00443710000196, cujo ramo da atividade não é
informada (CNAE), mas situada à Rua Bahia s/n, km
68 – Persegueiros – Teresópolis.

A seguir, destacamos outras razões sociais
encontradas no CPF de [REDACTED], cujos sócios estão
nos documentos citados.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DO Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Denominação Social: BARROS SAVINO LTDA ME

Denominação Social [REDACTED] LTDA ME		Nire: 33206644105
CNPJ/MF 04248045000130	Data de Arquiv. do Ato Constitutivo 18/01/2001	Data de Início de Atividade 18/01/2001
		Prazo de Duração Indeterminado

Endereço Completo
R JOSE AUGUSTO DA COSTA (CONTINUAÇÃO À AV LUCIA MEIRA 407, LJ B) , 16 - - VARZEA - TERESOPOLIS

Atividades Econômicas

1094-5/00 - FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

5611-2/02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nenhuma Filial foi encontrada

Sócios

[REDACTED]

Último Arquivamento Situação Atual: REGISTRO ATIVO

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
29/10/2007	00001747068	105	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
05/06/2003	00001325586	104	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE
22/09/2002	00001263735	105	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
28/05/2002	00001243546	105	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
18/01/2001	00001130300	203	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
18/01/2001	33206644105	102	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO

Ordens Judiciais/Anotações
Ordens Judiciais:

http://www.jucerja.rj.gov.br/impressao2.asp?txt_NIRE=33206644105&marray=id_at.fi... 8/12/2010

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DO Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Denominação Social: LURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

Denominação Social LURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME			Nire: 33205246301
CNPJ/MF 00443710000196	Data de Arquiv. do Ato Constitutivo 07/02/1995	Data de Início de Atividade 07/02/1995	Prazo de Duração Indeterminado

Endereço Completo
EST RIO BAHIA, S/Nº - KM 60 - PESSOEIROS - TERESOPOLIS

Atividades Econômicas
0000-0/00 - ATIVIDADE NÃO INFORMADA OU EXTINTA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nenhuma Filial foi encontrada

Sócios	Data de	Data de	Cargo	Capital
[REDACTED]				

Ultimo Arquivamento **Situação Atual: EXTINTA**

Data	Número	Ato	Descrição do Ato
01/10/2004	00001483156	115	CANCELAMENTO/DIRTRATO/LIQUIDACAO DA SEDE
08/05/2002	00001296780	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
25/08/1999	00001012796	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
12/07/1999	00001001129	502	ARQUIVAMENTO DE CARTA DE GERENTE
25/01/1999	00000966090	104	ALTERACAO DE ENDEREÇO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE
17/04/1996	00000764830	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
02/04/1996	00000783061	105	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
07/02/1995	33205246301	102	REGISTRO OU CONSTITUICAO

Ordens Judiciais/Anotações
Ordens Judiciais:
Nenhuma Ordem Judicial foi encontrada
Anotações:
Nenhuma Anotação foi encontrada

Processos em Andamento
Nenhum Andamento foi encontrado

http://www.jucerja.rj.gov.br/impressao2.asp?txt_NIRE=33205246301&marray=id.at.fi... 8/12/2010



B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO:

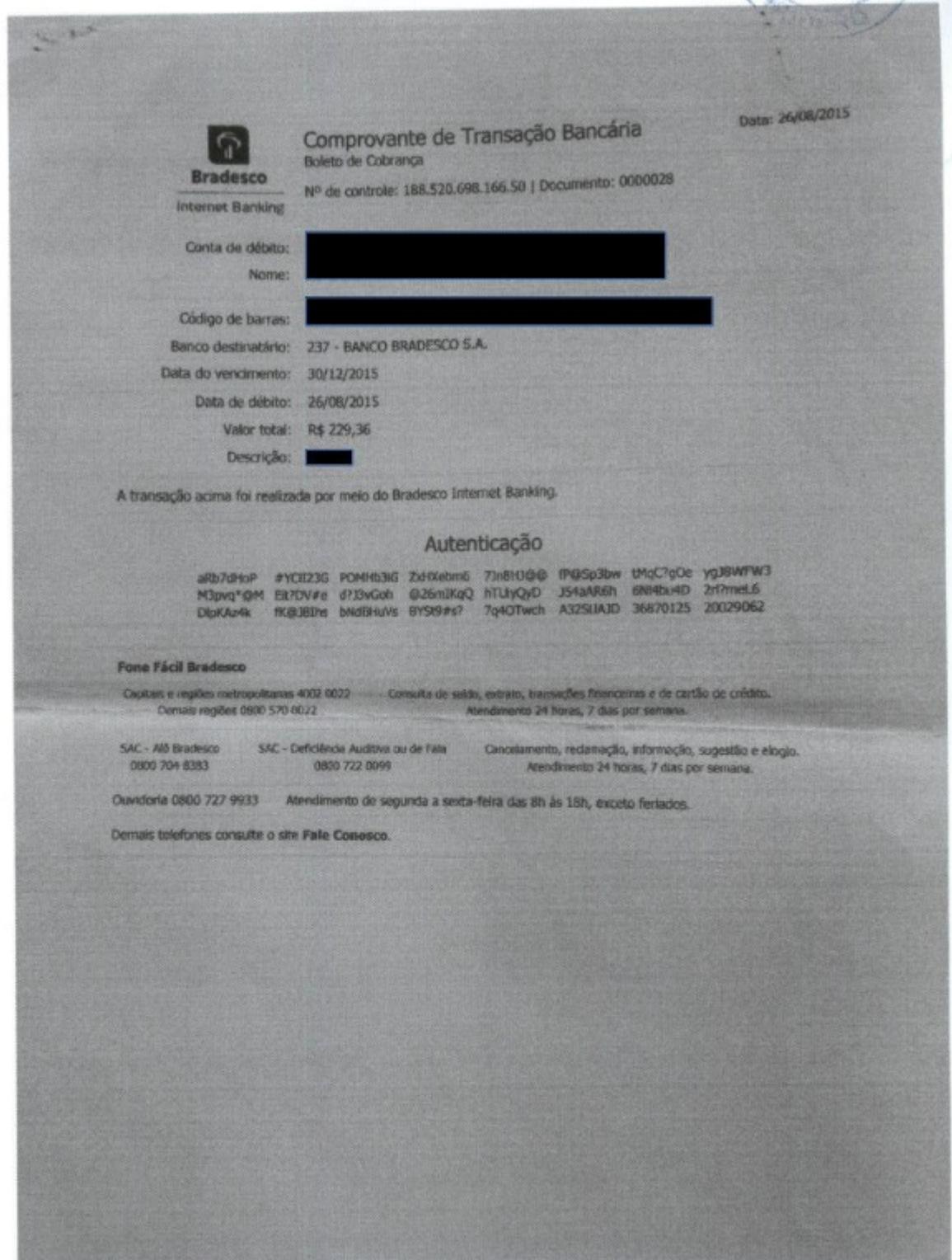
EMPREGADOS ALOJADOS EM CURICICA:

- 1) [REDACTED] (presente no momento da inspeção e no vídeo declara que seu cartão da poupança da CEF está com [REDACTED] – [REDACTED] também originário de outro estado (após nossa saída, ganhou uma bicicleta de [REDACTED]);
- 2) [REDACTED] (exames odontológicos na sua cama) – não estava no dia da inspeção, mas dizem ser um “braço em extensão” de [REDACTED] - (dois anos) - SP;
- 3) [REDACTED] CPF [REDACTED] (presente no momento da inspeção), foi filmado e também foi hospedado em hotel antes de ir para casa, demonstrou-se apreensivo quando da abordagem e com muito medo;
- 4) [REDACTED] (3 anos) - SP (presente no momento da inspeção, não quis falar detalhes no dia, mas tem feito contatos via “Snapchat”, um sistema mais difícil de ser rastreado, através do Sr. [REDACTED] que é o pai de [REDACTED] Por esse sistema, apelidou-se de [REDACTED] e foi à PRT depor no dia 04/11/15, na presença da AFT [REDACTED] que por precaução, gravou parte de seu depoimento);
- 5) [REDACTED] (dois anos) Paraná estava presente no momento da



inspeção) – sendo irmão de [REDACTED], apontado por [REDACTED] – em conversa informal - como laranja;

- 6) [REDACTED] (3 anos) do RJ (não estava presente no momento da inspeção), mas é sempre citado por outros em depoimentos, acerca de pertencer ao grupo de explorados:
- 7) [REDACTED] – RS (não estava presente no momento da inspeção, mas seu cartão foi usado para pagamento de uma das contas de [REDACTED]: a de [REDACTED], no valor de R\$ 229,36);



Pagamento de DUDA de R\$ 229,36 referente à renovação de habilitação de Igor Augusto, conforme acusa o CPF do DETRAN. Cujo pagamento foi dolosamente subtraído da conta de



- 8) [REDACTED] – SP (não estava presente no momento da inspeção, informalmente, soubemos que talvez o mesmo seja filho de policial federal);
- 9) [REDACTED] (não estava na casa, mas seus 2 cartões estavam com [REDACTED] no momento da inspeção e o “gato” aduz que o referido trabalhador está na ativa em depoimento).

MORANDO COM ANTÔNIO JOSÉ (VILA DO PAN):

- 1) [REDACTED] (que sucedeu a [REDACTED] de SC, que sucedeu à [REDACTED] de Dourados-MS) e CUJA CONTA CORRENTE serve aos interesses de [REDACTED] de acordo com o boleto abaixo cujo numerário foi o exato valor que quitou o boleto da TIM (de telefone antigo de Igor Augusto, pois tal conta estava em atraso).



Comprovante de pagamento
Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Pagamento com código de barras
0109 - TIM CELULAR SA

Dados da conta debitada: [REDACTED]

Dados do pagamento: [REDACTED]
Código de barras: [REDACTED]
Valor do documento: R\$ 100,00

Pagamento efetuado em 05/09/2015 às 16:12:01h via Internet, CTRL 286967398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexistência ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

Autenticação:
68D6D3423C84AD8829CA44049A1D97A92FF858A6

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itaupersonalite.com.br ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente audifoneia: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

OUTO E MORE ESCOLA VITORIA
Tele: 2430-1686 / 2430-4941
End.: Av. das Americas 8700 Bl. 2 1j111
CNPJ: 00609099000177

Recibo Nº: 024938 Operador: LE
02/09/2015 17:19:00

[REDACTED]

-----[Itens do Recibo]-----
CHRG P/ ENAPE 300,00 - 02/09/2015
Pacote (Aula Teor 200,00 - 02/09/2015
Pacote de Treino 800,00 - 02/09/2015
Total do Recibo: 1.300,00

-----[ATENCÃO]-----

[REDACTED]

Conta de [REDACTED] a [REDACTED]



- 2) [REDACTED] que no ano de 2010 já outorgava à [REDACTED] uma procuração permissiva de que este intercedesse em todas as suas contas bancárias em âmbito nacional. Hoje, a notícia que temos é de que tanto a mãe quanto o irmão de [REDACTED] também resguardam o patrimônio amealhado pelo núcleo de trabalho.



Do inquérito policial N. 042-03197/2010-04, extraímos a informação de que a identidade de [REDACTED] é a de N. [REDACTED] SSP SC, sendo sua residência – de quando morava em SC - a da [REDACTED] - [REDACTED] filho de:

1) [REDACTED] e

2) [REDACTED]

No depoimento de [REDACTED] tomamos conhecimento de uma viagem à casa dos pais de [REDACTED] talvez nessa época a formalização de contas de novos laranjas, a mãe e irmão de [REDACTED], tenha se concretizado.

OUTROS QUE NÃO MAIS TEM VÍNCULO DE TRABALHO:

11) VICTOR BIANCHINI, que ficou por seis anos, segundo informações e depoimento supra mencionado;

13) IGOR DE MENEZES AUGUSTO, CPF 101.541.547-41 – que saiu da Vila do Pan e fez BO na 33ª DPC, em anexo.

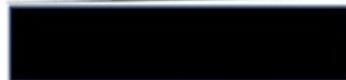
Em conversa com Igor Augusto, que esteve dentro da casa do “estelionatário”, pois o mesmo se apresenta como empresário do ramo artístico, informações preciosas foram colhidas, além das declaradas no B.O.:

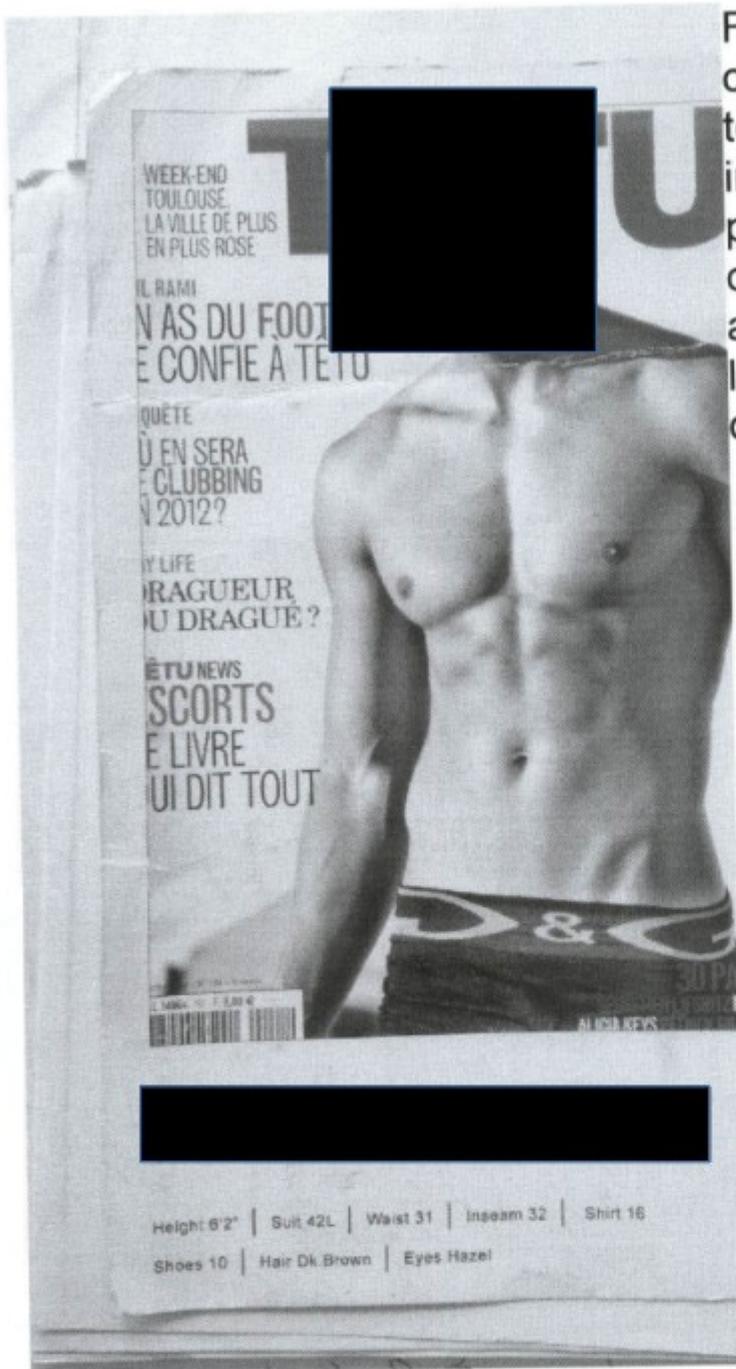
1) LEONARDO FROSI estaria sendo usado como “laranja”, explorado sexualmente, explorado para o fim



de ir com [REDACTED] diuturnamente ao banco Itaú Personalité do shopping da Barra (Ag [REDACTED]), com o propósito de realizar saques de R\$ 1000,00 das contas dos obreiros de Curicica, além disso, uma outra informação nos causa apreensão, a de que [REDACTED] [REDACTED] seria um locatário do imóvel onde viviam todos. Tal fato, causa-nos espécie, pois há uma similitude de procedimentos e a Sra. [REDACTED] com o filho [REDACTED], igualmente foram vitimados com locações contratadas nos seus nomes e não quitadas, negativando o nome da mãe de [REDACTED] na praça, tudo, conforme depoimentos da 42ª. DPC. Na conta de [REDACTED] verificamos a reiteração do "modus operandi", porque há diversos saques de R\$ 1000,00 do laborista.

Outro suposto vitimado pelo golpe seria [REDACTED] [REDACTED] cujo perfil está ativo no Facebook, segundo os trabalhadores, mas não tivemos contato, motivo pelo qual não o contabilizamos.





Fotos que comprovam que Igor tem carreira internacional e que perdeu oportunidades (de acordo com eventos levantados e que deixou de participar).



D) DA LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:

Trata-se de ação planejada (de acordo com Ordem de Serviço abaixo para auditoria a ser realizada no dia 17/10/15 no alojamento da Rua [REDACTED] em [REDACTED] - [REDACTED] com base nas notícias divulgadas em jornais (Rede Bandeirantes) quanto ao fato, que foi noticiado ao MPT - no dia 13/10/15 - pelas Auditoras [REDACTED] e [REDACTED] acabando por gerar o Inquérito Civil N. 3960.2015 na Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região.

 Secretaria de Inspeção do Trabalho		DEMANDA	
Número da demanda:	399822-3	Data do cadastro:	14/10/2015
Tipo de demanda:	Demanda Planejada	Situação:	O.S. Exatada
Projeto:	(A) Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo	UORG do projeto:	SUPERINT. REG. DO RIO DE JANEIRO
Programação:	OUTUBRO/2015	No. OS:	07634830-0
1. Dados da empresa			
Tipo de identificador:	Não identificado	Nome fantasia:	
Razão social:	NAO IDENTIFICADO	CNAE:	9001-8/99
Telefone:		Bairro:	CURURUÇA
1.2. Endereço da empresa		Ponto de referência:	
Endereço:	[REDACTED]	UF:	RJ
Complemento:			
Município:	Rio de Janeiro		
CEP:			
1.3. Endereço para ação fiscal			

Informamos ainda o último endereço conhecido do Sr.

[REDACTED] Avenida [REDACTED] [REDACTED]



G) DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

Através de depoimentos, outras provas colhidas de inquéritos policiais e na inspeção ao local constatamos que existe uma sociedade de fato entre [REDACTED] [REDACTED] (CPF [REDACTED] Identidade N. [REDACTED] SSP PA – Habilitação com N. de Registro [REDACTED] e [REDACTED] (CPF [REDACTED]), este se apresenta como empresário (vulgo [REDACTED] nos chats do whatsapp) e aquele recruta jovens homens com cerca de 18 a 26 anos, ou mais, para efeito de ascensão no mundo artístico, (ora como músicos, ora como atores).

Mas de fato, os jovens acabam trabalhando para ambos e recebem *cachês* em pequenos eventos que são depositados em contas de poupança da CEF, abertas logo quando o acerto de promoção no mundo artístico se inicia. Alguns são convencidos, inclusive, de que se a família investir com mais dinheiro, chegarão mais perto de seus anseios. Foi deste modo que a Sra [REDACTED] [REDACTED] passou ao seu filho [REDACTED] [REDACTED], por manipulação e ardil do Sr. [REDACTED], uma soma superior a R\$ 500.000,00 ficando com seu nome negativado na praça, conforme está claro no inquérito policial inaugurado na 42ª DPC.

As contas dos atuais obreiros, na prática são movimentadas não por seus titulares que por serem contas do tipo 13 (poupança) não impõe inicialmente aos candidatos maiores temores, pois as poupanças serviriam para alavancagem no mundo artístico de tudo aquilo que conseguissem auferir com o máximo empenho e o menor dispêndio. O núcleo familiar é formado atualmente por [REDACTED] e [REDACTED], ESTE foi recrutado com 18 anos e segundo as observações de [REDACTED] está desgastado fisicamente por ter de



servir sexualmente ao aparente empreendedor, sem nem mesmo se dar conta de quem efetivamente é o homem que lhe subtrai energia diariamente. [REDACTED] com os integrantes do núcleo, faz constantes reuniões com os jovens a título de reforçar a orientação e prestar esclarecimentos sobre a direção de suas carreiras (de acordo com oitiva de [REDACTED] na PRT, dia 04/11/2015). A grande maioria dos jovens, cerca de 90 por cento, é oriunda de outros estados o que os torna mais vulneráveis, sendo recrutados por Facebook ou outros mecanismos a exemplo de convite de Orkut (método aplicado para os mais antigos). Atualmente, o homem de confiança de [REDACTED] é [REDACTED] quem vigia a todos na casa, estabelece o primeiro encontro e faz as vezes de "gato". Como prova do estreito convívio e colaboração, apontamos as fotos de [REDACTED] com [REDACTED] na noite, de [REDACTED] com [REDACTED] no carro, de [REDACTED] com outro modelo de costas, de [REDACTED] com [REDACTED] e este mesmo modelo de camisa bege, de costas, nos anexos. Até mesmo para depor, os empregados criaram mecanismos de resguardo, a exemplo:



[Redacted]



HOJE

[Redacted]

Hoje iríamos sim mas não rolou [Redacted] está aqui irá desconfiar vou ver certinho amanhã acredito que role sim

VOCÊ FEZ UM SCREENSHOT DO CHAT!

EU

Show vou passar pra [Redacted].

[Redacted]

Bela

Beleza *

EU

Mano se rolar alguma coisa de descobrirem algo ou te colocar VC ou alguém em risco... Some daí e me liga que ajeito as coisas...

Enviar um chat





Quando da inspeção ao alojamento, nenhum deles portava os referidos cartões, sempre respondiam com evasiva e temor sobre o paradeiro dos cartões. [REDACTED] era apontado como detentor dos cartões de poupança (por onde recebem os depósitos dos eventos) e encontramos vários cartões de empregados em seu poder, dentro de sua carteira, foto abaixo. O Sr. [REDACTED] justificou que por ser o mais velho era mais responsável e daí a confiança de reter os cartões dos demais. Outra prova robusta de que [REDACTED] sobrevive de toda energia alheia é a apresentada por [REDACTED] pois sendo modelo internacional, sem saber, tinha uma pendência de crédito com a TIM que [REDACTED] fez questão de quitar, nos termos do boleto em anexo, no entanto, tal quitação foi feita com numerário da conta de [REDACTED]



Documentação do Parcelamento

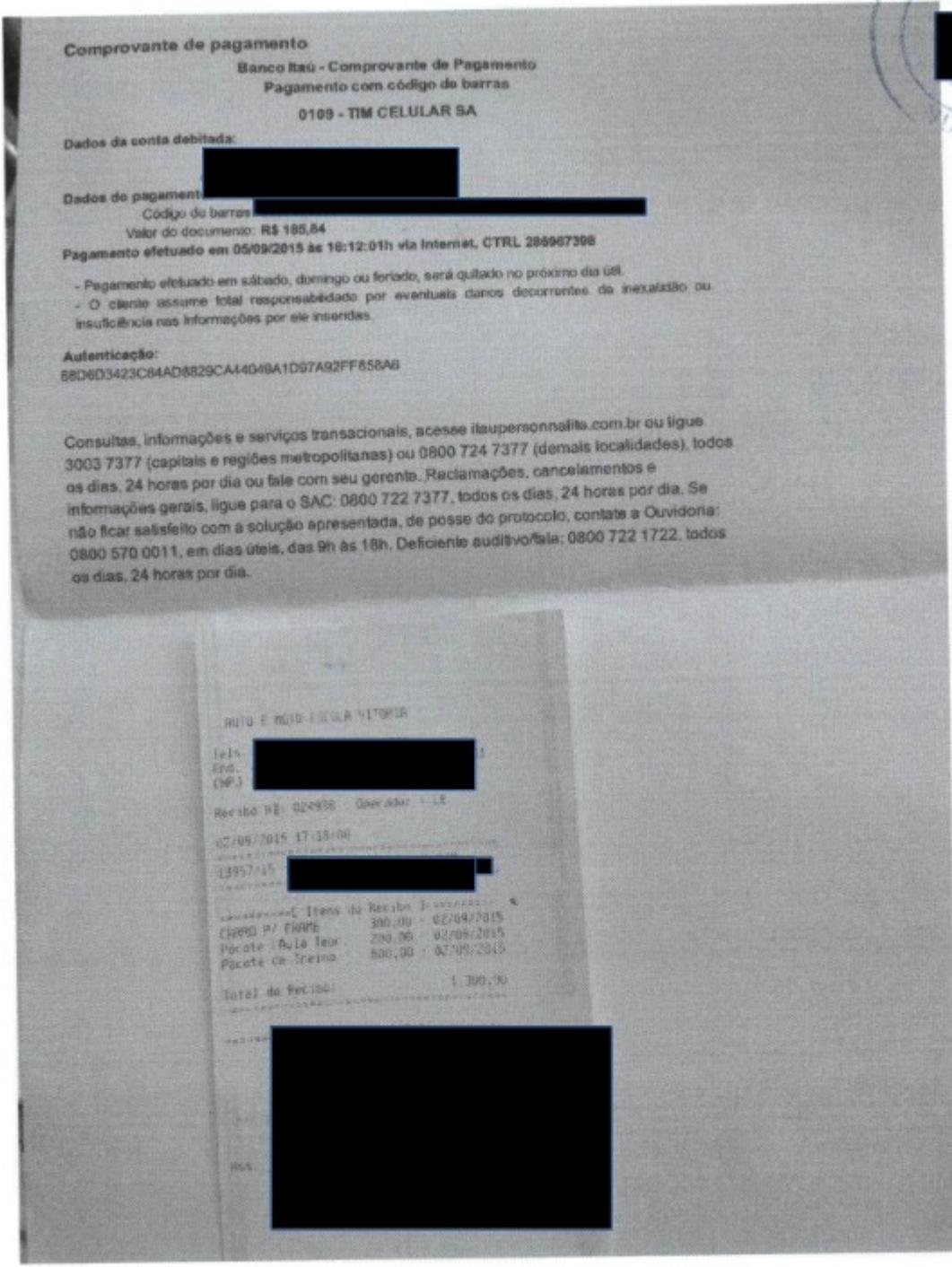
TIM CELULAR S.A. Av. Giovanni Gronchi 7143 - Vila Andrade - São Paulo - SP Insc. Estadual: 116.049.102.113 CNPJ: 04.208.955/0001-80		RECIBO
RECIBO DE ENTRADA DE PARCELAMENTO DE DÉBITO		Autenticação Mecânica
[Redacted] TO Valor Total a Pagar: R\$ 185,84	Código do Cliente: [Redacted] Cod. Parcelamento: [Redacted]	
Vencimento: 10/09/2015	Valor por extenso: cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	
Data de Emissão: 06/09/2015		
ATENÇÃO: Só receber até a data de vencimento		
PAGÁVEL NA REDE DE ARRECADADORES CREDENCIADOS TIM		
[Redacted]		SP BANCO

TIM CELULAR S.A. Av. Giovanni Gronchi 7143 - Vila Andrade - São Paulo - SP Insc. Estadual: 116.049.102.113 CNPJ: 04.208.955/0001-80		RECIBO
RECIBO DE ENTRADA DE PARCELAMENTO DE DÉBITO		Autenticação Mecânica
[Redacted] Valor Total a Pagar: R\$ 185,84	Código do Cliente: [Redacted] Cod. Parcelamento: [Redacted]	
Vencimento: 10/09/2015	Valor por extenso: cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	
Data de Emissão: 06/09/2015		
ATENÇÃO: Só receber até a data de vencimento		
PAGÁVEL NA REDE DE ARRECADADORES CREDENCIADOS TIM		
[Redacted]		SP VIA / CLIENTE

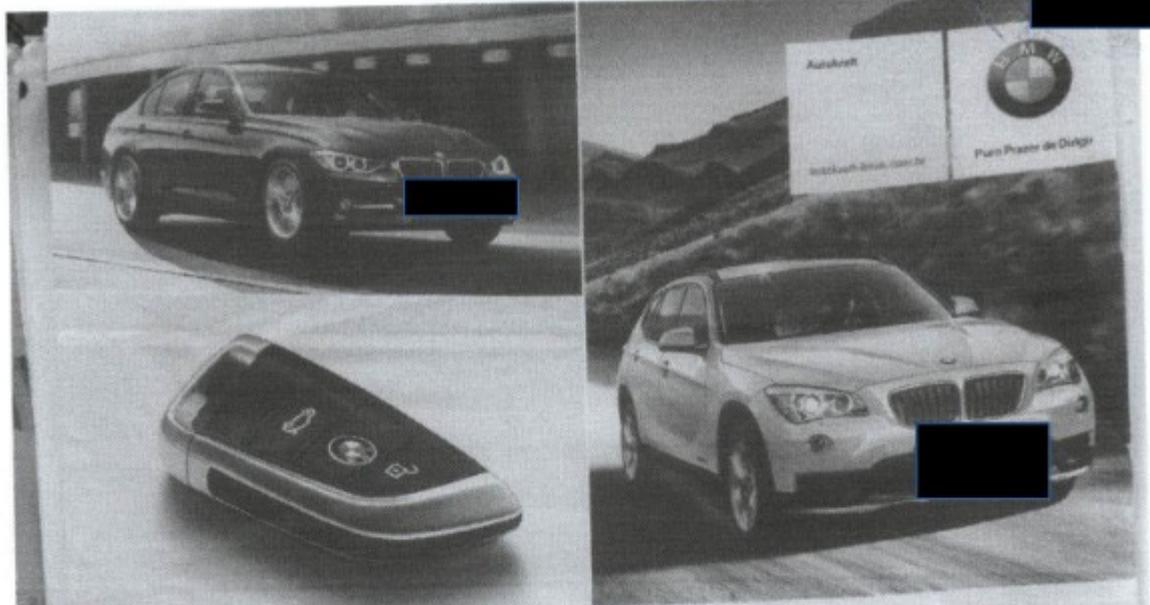
Conta em aberto que era um impeditivo para crédito de [Redacted] paga para TIM com o numerário de [Redacted] conforme operação abaixo caracterizada.

Ora, se [Redacted] é apenas um candidato, por que tem de realizar pagamentos de outros candidatos com recursos de sua conta?...

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



O Sr. [REDACTED] ganha a confiança de quem é novato e sem experiência de vida. Nos documentos colacionados também juntamos a comprovação de que [REDACTED] levou Igor para fazer um "test drive" na BMW, do mesmo modo com fez com [REDACTED] (na Mercedes), com [REDACTED] (com Jaguar) etc.



SEU BMW ESTÁ SE TORNANDO UMA REALIDADE.

Cliente: [REDACTED]
Telefone / e-mail: [REDACTED]
Modelo: X4 [REDACTED]
Condições como: [REDACTED]
Querou Test Drive: [REDACTED] Realizou Test Drive: Sim () Não
Executivo de vendas: [REDACTED]
Telefone / e-mail: [REDACTED]
Próximo contato (data): [REDACTED]
Observações: [REDACTED]

Data: 28/09 Validade de simulação: [REDACTED]

SINTA O PURO PRAZER DE DIRIGIR. FAÇA UM TEST DRIVE.

BMW EfficientDynamics
Menos emissões. Maior prazer de dirigir.

BMW Serviços Financeiros
Financiamento e Seguros.
0800 019 97 97 | www.bmwfs.com.br

Autokraft
A casa da BMW no Rio
www.autokraft-bmw.com.br

Barras: Avenida das Américas, 1.650 • Tel: (21) 3130-9000
Barras: Avenida das Américas, 10.565 • Tel: (21) 3328-1161
Botafogo: Rua João Batista, 95 • Tel: (21) 3597-5797

Na cidade somos todos pedestres.

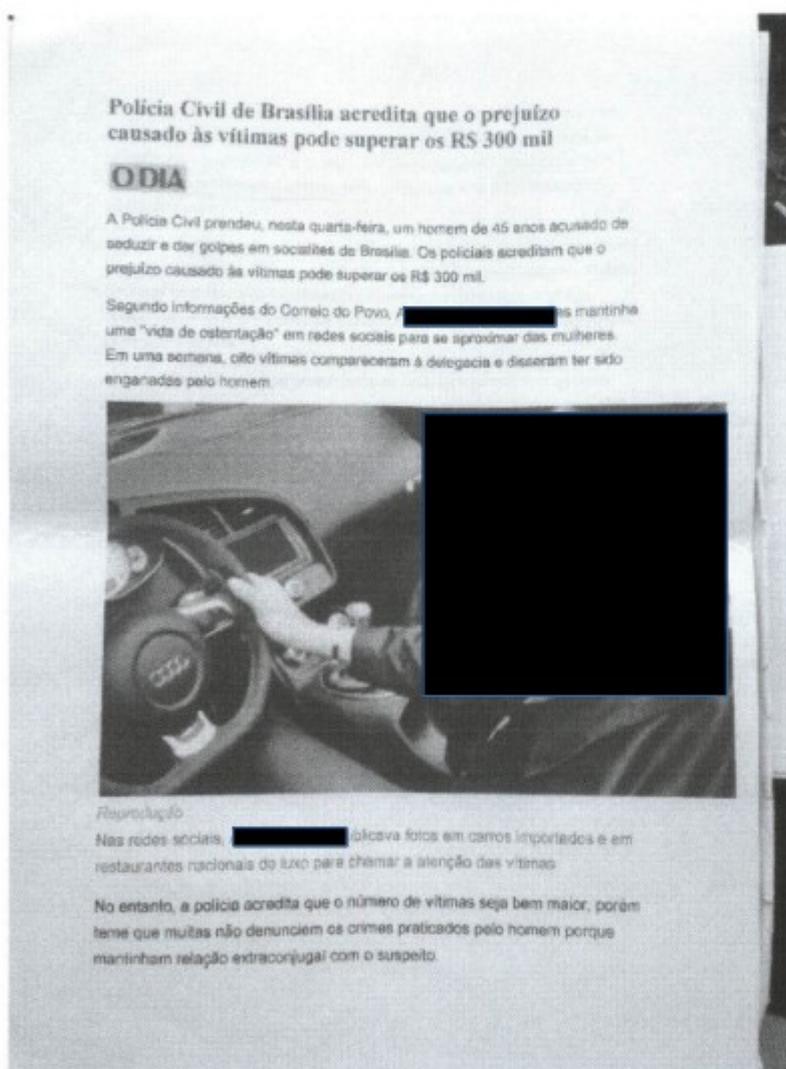
trabalhar com estrelas mediante...

O "test drive" faz parte da ostentação e cria a ilusão de que receberão um carro.

O mais cruel é que pagando débitos e contas, o Sr. [REDACTED] pode abrir crédito em conjunto dadas as quantias vultuosas movimentadas, com os novatos, endividando-os



sem que saibam da facilidade de que empréstimos sejam contraídos de forma fraudulenta. Então, mesmo sem renda, o Sr. [REDACTED] providenciou para [REDACTED] um cartão Mastercard PLATINUM N. [REDACTED] (há dúvida quanto à sequência de dígitos ser [REDACTED] pois a foto está apagada) abriu plano de saúde, matriculou na academia e fez chave da casa.



[REDACTED] já deu outros golpes em diversos segmentos. O que demonstra a falta de limites do “empresário”. Que faz suas vítimas reféns pelo temor de que a vida sexual transgressiva venha à tona.



SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Anotações Criminais: 10 Anotações de Lei 8.009: 0 Registro de Ocorrência: 1

Anotações Criminais:

Origem	Ocorrência	Processo	Ano	Castiçáo	Resultado Process	Voto	Processo	Ano
119ª CP - TERESÓPOLIS	05/02/2003	00000000000297	2003	ART 214 E 218 VARIAS VEZES C/C ART 234 "C" C/C A AGRAVANTE (O) ART 226 II NA FORMA DO ART 89 TODOS DO CPO ART 226 II NA FORMA DO ART 89 TODOS DO CPO ART 226 II NA FORMA DO ART 89 TODOS DO CPO ART 226 II NA FORMA DO ART 89 TODOS DO CP	EXTINTE A PUNIBILIDADE COM FUNDAMENTO NA ART 107 INC IV DO CP	30	20130614000017	2003
119ª CP - TERESÓPOLIS	01/12/2003	113216	2003	Exatissimo (P) 171 - CP, § 2º Pelo V. atual sem o q. se os termo do art 89 do cp	Tendo em vista que dos autos consta, SUSPENSO, nos termos do Artigo 360 do Código de Processo Penal, o caso de Decretar a próva preventiva, conforme senda profetizada em: 25/04/2012, homologado em 18/06 em 03/07/2012, (RES. CN JUS)	1ª VAR. CRIM. COM. TERESÓPOLIS S/RL	4189-72.2012.5.19.0001	
011ª CP - ITAPAJARA	05/10/2004	00000000000002	2004	ART. 171 DO CP				
119ª CP - TERESÓPOLIS	12/04/2004	00000000000171	2004	ART. 171 DO CP	ARQUIVADO	30	473734.2011.8.19.0001	2011
119ª CP - TERESÓPOLIS	30/12/1999	00000000000018	2004	ART 171 DO CP (R.D 3188)	ARQUIVADO		CRITÓRIO DA VARA CRIMINAL DA COM. DE TERESÓPOLIS	4014-72.2011.8.19.0001
119ª CP - TERESÓPOLIS	28/04/2004	00000000000216	2004	ART 171 DO CP				

Nome: A/1990 José de Barros Galvão RG: 7500623 Pag: 1 / 3

Mas a todos, Antônio se declara como intocável e no documento acima a punibilidade foi extinta por prescrição, decadência ou perempção. Ao que tudo indica, o Sr. Antônio, segundo declara para impressionar os



subordinados, tem a condição de “travar” os procedimentos de inquérito.

Outro fato curioso é que abordou a mãe de [REDACTED] a Sra [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], com dados da vida particular de cada qual a cujo acesso só seria possível com quebra de sigilo bancário ou algum auxílio policial.

O advogado de [REDACTED] tem CURRICULUM VITAE na web, de acordo com a informação:

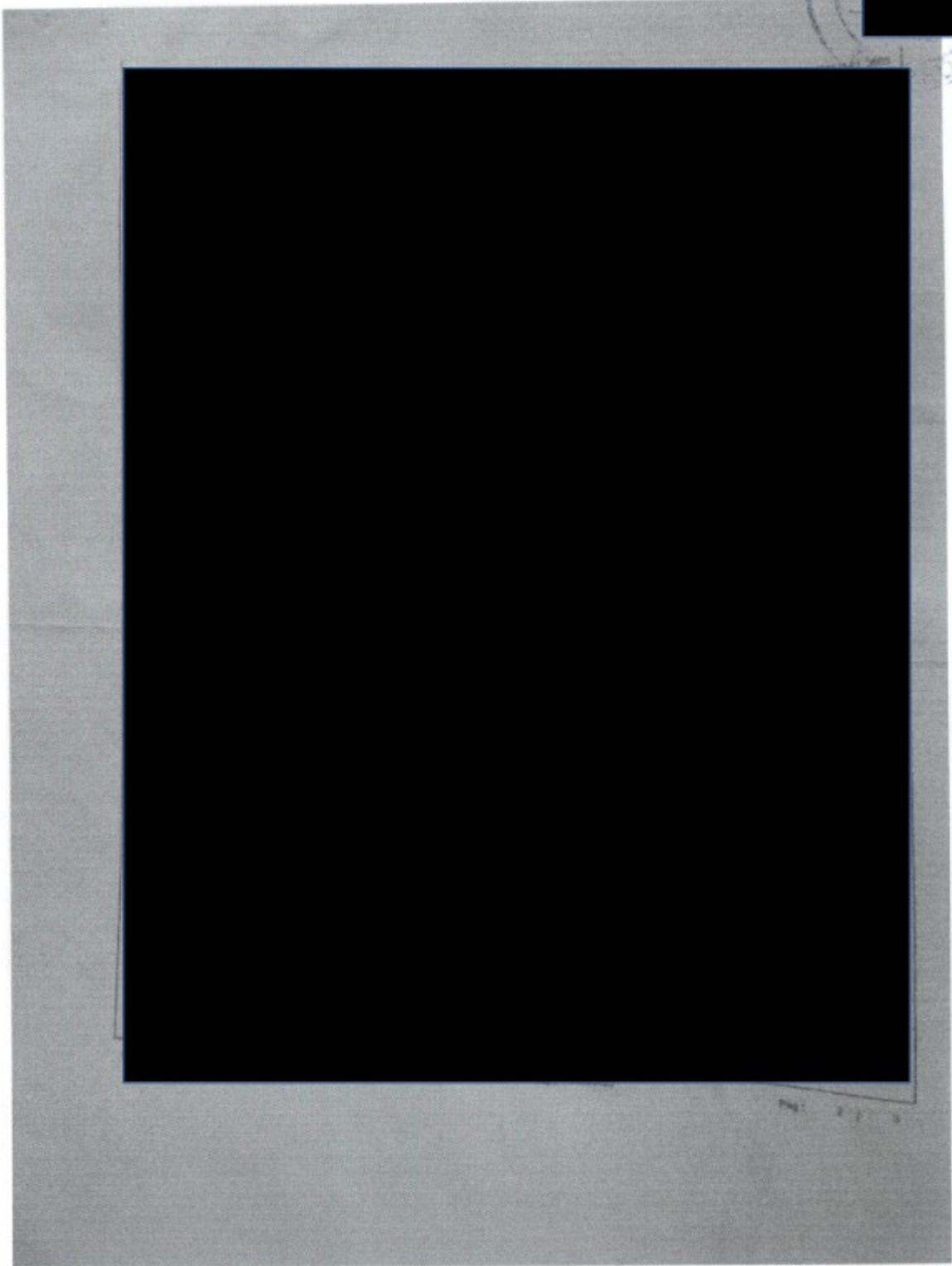
http://www.ceaam.net/ntr/legislacao/dleg/imgs/2011_D1351.pdf

Do CV, temos que o mesmo foi inspetor de polícia por 30 anos.

Da pesquisa pelas passagens policiais, destacamos ocorrências em Teresópolis (110 DPC, Art. 171 caput, do CP); Jurujuba (79 DPC, Art. 171 caput, do CP, Art. 155, §4ºCP, Art. 69 CP); Macaé (123 DPC, Art. 168 CP); Icaraí (77 DPC, Art. 171 caput, do CP), todas arquivadas, suspensas ou declaradas prescritas etc.

O endereço mais recente constante dos autos do Sr.

[REDACTED] é [REDACTED]



Outros crimes com falta de apuração.



PROCESSO SUSPENSO NA 2ª VARA
CRIMINAL DE
MTE/RJ

REDACTED CONTENT

REN
REN
Apel
Apel
Dcom
Indiv
Dign
Nanc



A mãe de [REDACTED] com o sumiço do filho, pediu socorro nas redes sociais e fez B.O.:

REGISTRO DE OCORRÊNCIA N° 012-06716/2015

Data/Hora Início do Registro: 12/07/2015 15:32 Final do Registro: 12/07/2015 15:59

Origem: Atendimento Balcão 01215/07545-8 Circunscrição: 88a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: [REDACTED]

Dinâmica do Fato

Relata a depoente que desde o dia 6/7/15, cerca das 15:00 horas, recebeu a visita de seu filho [REDACTED] em Engenheiro Paulo de Frontin onde a depoente reside; Que, o filho da depoente disse que havia surgido um teste para ser músico e que os responsáveis que lhe ofereceram o teste disse se chamavam J. [REDACTED] e o alto [REDACTED] A, ts [REDACTED] que, o filho da depoente foi até o local em um carro de cor branca, com placa de São Paulo; Que, após este dia a depoente não mais viu seu filho nem conseguiu mais qualquer contato com ele pois o telefone celular do mesmo de nº [REDACTED] não atende aos chamados; Que, a depoente está preocupada pois seu filho é modelo internacional; Que, a depoente compareceu a DELEGACIA ANTI SEQUESTRO e lá foi atendida por um policial que disse a depoente para comparecer a 12ª Delegacia em Copacabana. (circunscrição da 98 DP).

Diligências Realizadas

A critério da Autoridade.

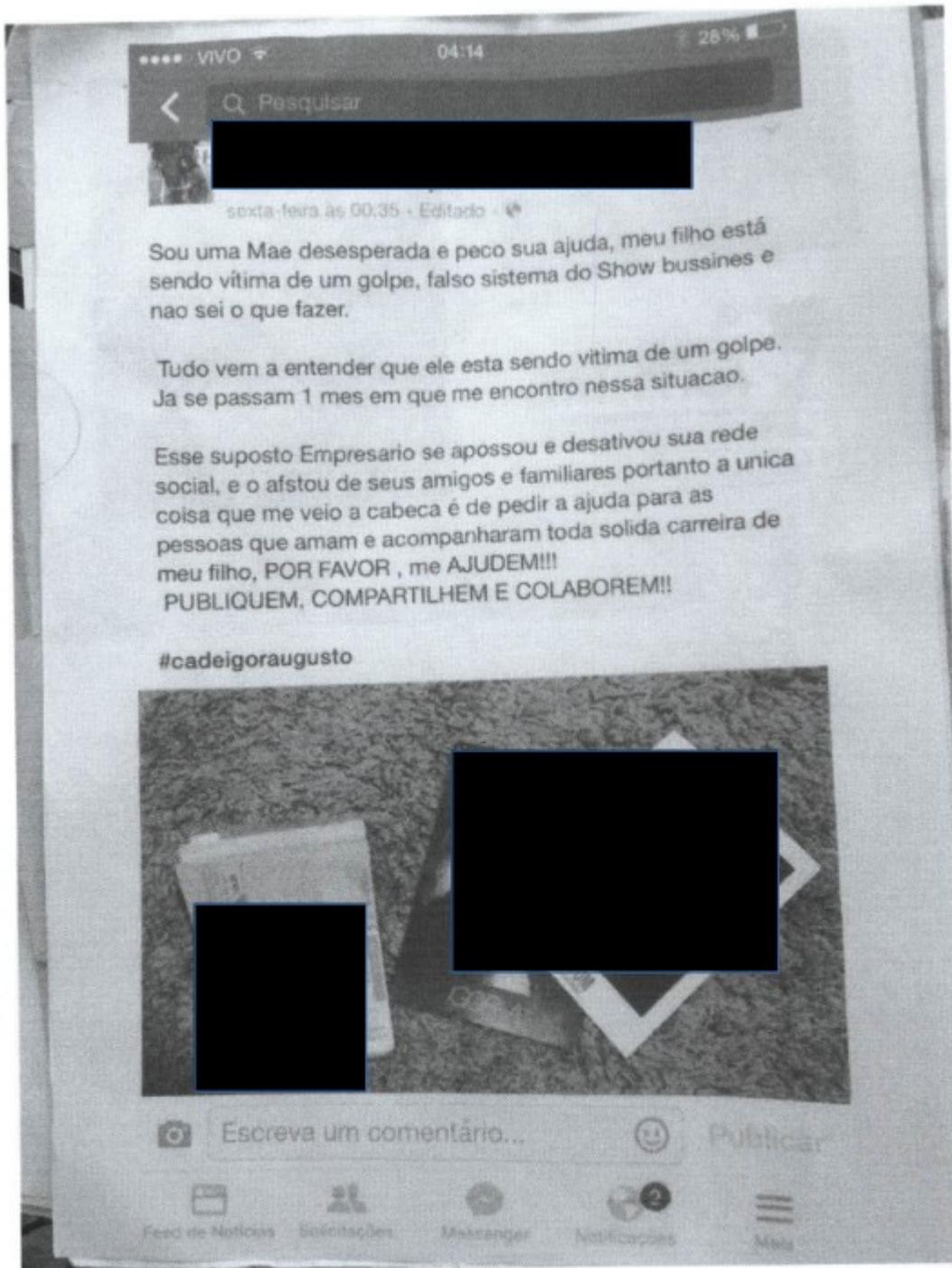
[REDACTED]

Eu [REDACTED] acima qualificado autorizo a divulgação da imagem do desaparecido que [REDACTED] divulgação necessária.

[REDACTED]

Último documento de RA: 017459-1957/2015
Data Impressão: 14/08/2015 Impresso por: FERNANDA DE MELLO SILVA
Protocolo nº: 079166-1012/2015
Para acompanhar o seu Registro de Ocorrência, acesse o endereço eletrônico www.policiacivil.rj.gov.br, informando número do procedimento, código de acesso e CPF

2 de 2
www.policiacivil.rj.gov.br
Código de acesso: 53901



Quem efetivamente movimentava os valores ganhos pelos “candidatos/modelos” é [REDACTED] via saques diários executados por [REDACTED] e [REDACTED] ([REDACTED] é chamado por [REDACTED] nos “chats” de *Whatsaapp*) e dentre os “candidatos”, todos jovens, acabava convencendo dois ou três a morarem com ele, quando na verdade tem relações sexuais com



essas pessoas do núcleo atual, inclusive ministra remédios de acordo com depoimento de [REDACTED] (que declarou ter sido assediado sexualmente) e de [REDACTED] (este disse ter sido molestado sexualmente). Os remédios para o núcleo são administrados por [REDACTED] que argumenta que passarão por muita pressão, conforme receitas fotografadas. Outro ponto curioso é que o Sr. [REDACTED] levou [REDACTED] a seu médico e este prescreveu exames de todo tipo, dentre eles o de AIDS _ HIV , como se vê do documento juntado e abaixo anexado.

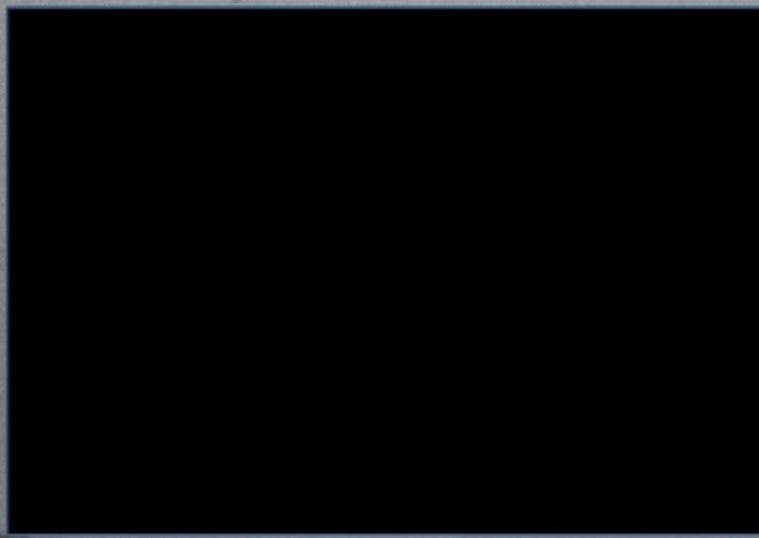


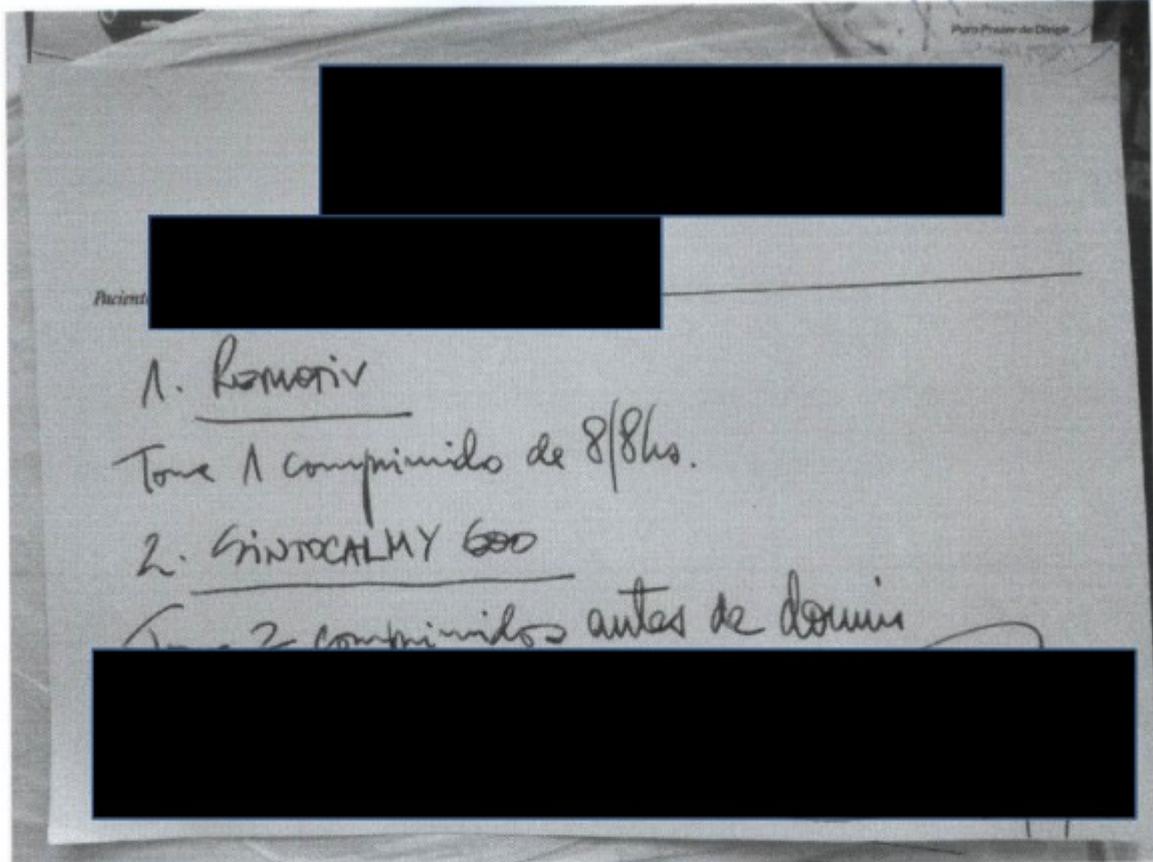
Exames de Sangue

Hemograma Completo, Glicose, Ureia, Creatinina, Ácido Úrico, Hemoglobina Glicosilada, Lipidograma, Hepatograma, T3, T3 Reverso, T4L, TSH ultra-sensível, Anticorpos Anti-Tromboplastina e Anti TFO, FTAS 1Gg e 1Gm, VDRL, Anti HIV, Anti HTLV 1 e 2, Anti HAV 1gG e 1gM, HBsAg, Anti HBsAg, Anti HBe Total, Anti HBe 1gM, HBe, Anti HBeAg, Anti HCV, Herpes Simplex 1gg e 1gm, CA 724, CA 199, CEA, PCR, Insulina, Homa IR, Homa B, Amilase, Lipase, PSA Total, PSA Livre, Lipoproteína A, Serrionina, Ácido Fólico, Vitamina B12, PT/1, 25 Hidroxi-Vitamina D, Vitamina C, Vitamina E, Cortisol, Peptídeo C, Ferro, Ferritina, Fibrinogênio, Leptina, Prolactina, Testosterona e frações, Androsteronadiona, Estradiol, Estrona, Homocisteína, Apolipoproteína B, Cálcio e Mg.

Exame de Urina

EAS, Cultura e Antibiograma





E ainda, foi levado ao médico do Sr. [REDACTED] que prescreveu os remédios acima, sendo ambos recomendados nos termos do laboratório para:

<http://www.ache.com.br/Downloads/LeafletText/248/Bula%20Remotiv%2011-2013.pdf>

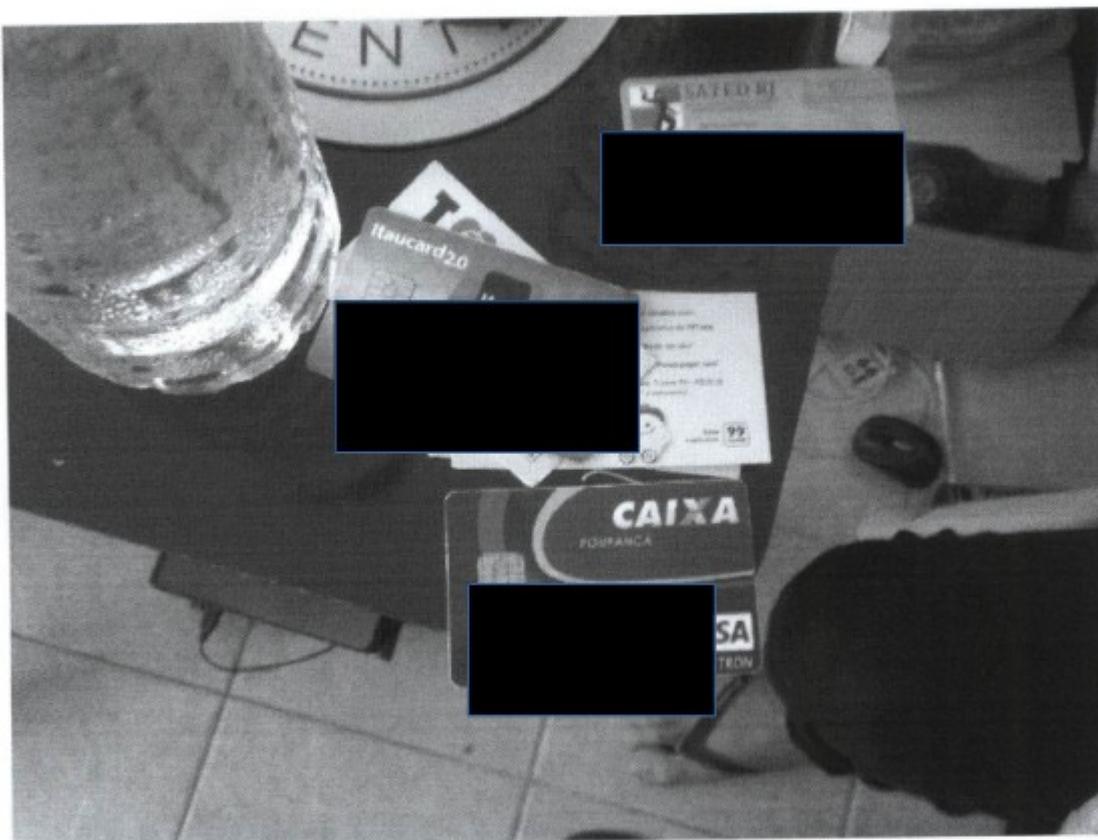
<http://www.ache.com.br/Downloads/LeafletText/325/BulaSintocalmyComprimidos300-14-2-2014.pdf#~/Downloads/LeafletText/325/BulaSintocalmyComprimidos600-9-2-2014.pdf>

Ocorre, que de acordo com o que [REDACTED] nos declarou, os remédios vinham de caixas abertas, oferecidos por [REDACTED].

A mãe de [REDACTED] afirma que seu filho parecia dopado, quando encontrado. Ambos desejaram à época fazer um exame com o propósito de verificar se alguma droga sintética foi administrada, mas a Unimed criou óbice à realização.



Todo dinheiro que os candidatos auferem fica sob a custódia de [REDACTED] e [REDACTED], mas espalhados por contas de terceiros de sua integral confiança. Os empregados desta sociedade irregular deveriam receber pelo trabalho que executam, mas convencidos por uma fraude, tais valores vão para outras contas e acabam sustentando o padrão de vida do ZÉ.



Cartão de [REDACTED] – AG
[REDACTED] E AG
[REDACTED] que não
estava no momento da inspeção no alojamento
de Curicica, mas que estava na carteira de
[REDACTED] além do cartão do irmão estar na posse
de [REDACTED]
ITAUCARD [REDACTED]

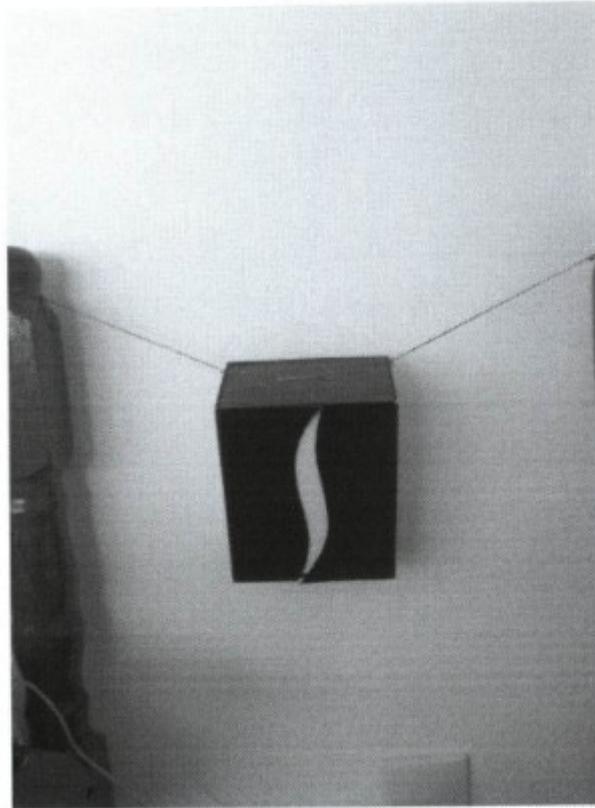


Mais cartões na posse de [REDACTED] este de outra
conta de [REDACTED]



Aqui, há vários outros cartões que estavam na posse de [REDACTED]

- 1) Nome no cartão Bradesco de débito e crédito parece ser de [REDACTED];
- 2) [REDACTED]
- 3) [REDACTED]
([REDACTED] SEM NOME;
- 4) [REDACTED] MASTERCAD POUPANÇA: NÚMEROS ILEGÍVEIS;
- 5) [REDACTED] – POUPANÇA, NÚMEROS NÃO LEGÍVEIS.



Caixa onde todos tem obrigação de depositar os valores recebidos em numerários, sob pena de punição.



HOJE



Beleza nós estamos silencioso aqui extremamente organizado vc sabe disso [REDACTED], eu vou descobrir o máximo de coisas possíveis aqui ! Tirar foto de tudo



Segue já uma informação que tenho aqui salvem aí

Enviar um chat



Através de um aplicativo Snapchat, que não deixa vestígios para investigação (pois o Whatsapp pode ser monitorado pelo Whatsapp WEB, já que os empregadores tem a posse das senhas), além dos números de IMEI dos telefones de alguns, que são fornecidos por "presente", os



empregados na casa de Curicica através de [REDACTED] que, criou o codinome de [REDACTED], passam informações importantes:



[REDACTED]

HOJE

[REDACTED]
Tenho contato com [REDACTED] sim, ele me mandou uma mensagem, dizendo que está agilizando tudo e que é que o objetivo alcançado iria calar a boca de muita gente!
[REDACTED] cada dia que passa isso aqui tá sendo até cômico! Preciso te ligar teve uma reunião aqui por esses dias [REDACTED] disse da saída do [REDACTED] seu filho quero ligar para te falar o que ele disse chega ser engraçado!
Pois é dinheiro é do [REDACTED] pq não deposita de uma
Veza só se não são corretos!
Bom conseguimos ir por volta de 11hs pra frente! Iremos dizer que vamos para Projac de manha 8 horas vamos lá ficamos um pouco e de lá partimos para a procuradoria!
Chegando por volta de 11 hs 12hs

[REDACTED] UM SCRENSHOT DO CHAT!

EU

OK... Vou passar pra Márcia e vocês já vão pra lá... Assim.que pegar o telefone me liga! Boa noite e bom descanso... ABS!

Enviar um chat





[REDACTED] ([REDACTED]) no ano de 2010 fazia transferências bancárias diretamente para o aparente beneficiário [REDACTED] [REDACTED], laranja, que lhe conferiu procuração com amplos poderes (tudo de acordo com inquérito policial).

Supostamente, o Sr. [REDACTED] usava uma senha de "bank phone" para movimentar todo dinheiro na base de uma CONFIANÇA estabelecida com aqueles que acreditam que estão sendo preparados para o mundo artístico, retirando o acesso às contas dos titulares alojados em Curicica, por monitoramento do dia a dia de cada qual, que apenas passam a ter um controle em anotações pessoais ou planilhas, não permitindo aos laboristas saberem, ao certo, de quanto dispõem.

Atualmente, após o episódio do B.O. de 2010, durante a execução do contratado do Sr. [REDACTED] de acordo com os extratos apresentados pela vítima, houve um refinamento da técnica e passaram a fazer saques no valor máximo de R\$ 1000,00 para o fim de que o capital fosse transferido sem vestígios de titularidade.



DATA	HR	PK	HISTÓRICO	TAXA	VALOR	SALDO
03/02/2014	000000	REN BASTIA	0,07000000	250,00 C	1.547,04 C	
03/02/2014	000489	CHRG TEV	0,00000000	450,00 C	2.147,04 C	
03/02/2014	031491	OP DIN LOT	0,00000000		2.147,04 C	
03/02/2014	031492	SAQUE ATM	0,00000000	1.000,00 D	1.147,04 C	
03/02/2014	041029	SAQUE TEV	0,00000000	250,00 D	907,04 C	
04/02/2014	050524	CHRG TEV	0,00000000	250,00 C	1.157,04 C	
04/02/2014	031492	PAS BOLETO	0,00000000	30,00 D	1.127,04 C	
05/02/2014	051337	OP DIN LOT	0,00000000	140,00 D	987,04 C	
05/02/2014	001339	OP DIN LOT	0,00000000	39,14 C	1.026,18 C	
05/02/2014	004392	OP DIN LOT	0,00000000	60,00 C	1.086,18 C	
05/02/2014	051049	SAQUE ATM	0,00000000	1.000,00 D	86,18 C	

DATA	HR	PK	HISTÓRICO	TAXA	VALOR	SALDO
09/02/2014	000472	ENVID TEV	0,00000000	200,00 D	176,18 C	
09/02/2014	100144	OP DIN ATM	0,00000000	50,73 C	226,91 C	
10/02/2014	100204	OP DIN ATM	0,00000000	50,00 C	276,91 C	
10/02/2014	111449	CARGO TEV	0,00000000	1.000,00 C	1.276,91 C	
10/02/2014	100410	OP DIN LOT	0,00000000	250,00 C	1.426,91 C	
10/02/2014	100410	SAQUE ATM	0,00000000	1.000,00 D	426,91 C	
10/02/2014	111410	CARGO TEV	0,00000000	600,00 C	1.026,91 C	
11/02/2014	000300	REN BASTIA	0,10000000	0,00 C	1.026,91 C	
11/02/2014	000300	REN BASTIA	0,00000000	100,00 C	1.126,91 C	
11/02/2014	100317	CHRG TEV	0,00000000	100,00 C	1.226,91 C	
11/02/2014	100317	OP DIN LOT	0,00000000	100,00 C	1.326,91 C	
11/02/2014	100317	SAQUE ATM	0,00000000	1.000,00 D	326,91 C	

Extrato com saques recorrentes de R\$ 1000,00 da conta de [REDACTED] que fazia ao final da execução, do contrato de trabalho, uma média de R\$ 8000,00/mês por figuração e comerciais, mas nada ficava com o obreiro.



Itaú Unibanco S.A. PROPOSTA DE ADITAMENTO DE DÍVIDA
PAGAMENTO PARCELADO

Dados do(s) Credor(es) desta Proposta (assinalado(s) abaixo e denominado(s) "Credor"):

1 Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04
 2 Banco Itaucard S.A. CNPJ 17.192.451/0001-70
 3 Banco Itaucard S.A. CNPJ 59.461.152/0001-34

Dados do Cliente destinatário desta proposta Dados da Conta Corrente

ATENÇÃO:

Se esta proposta for aceita, cada contrato em atraso originará um parcelamento distinto, que se regerá pelas condições específicas abaixo e pelas condições gerais, que estão à disposição do cliente em qualquer agência do Itaú e cuja cópia receberá pelo correio.

Apontamentos Cadastrais: os apontamentos cadastrais relativos aos contratos em atraso serão retirados em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento do boleto anexo.

Efetivação do Contrato: esta proposta somente será considerada aceita, e o aditamento efetivado, com o pagamento da 1ª parcela, por meio do boleto anexo, até a data indicada no subitem 3.3.5. Caso o boleto seja pago antes da data de vencimento, haverá alteração do saldo devedor projetado. Se o boleto não for pago até a sua data máxima, esta proposta ficará sem efeito.

1. Dados de cada Contrato ("Operação Origem") aditado					
	Credor	1.1 Número do contrato (*)	1.2 Nome do contrato	1.3 Data do atraso	1.4 Saldo devedor nesta data (R\$)
1 (*)	01	000654100079809	LIS	10/01/2011	4.670,52
2	01	000000213049283	CREDAUTPREC2	14/12/2010	32.802,20
3	01	000000292997491	CREDAUTPREC2	08/11/2010	27.911,72
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					

Saques do cartão de crédito de [REDACTED] que o colocaram negativado no mercado.



Tanto esta prática é verdadeira, que em 16/11/2010, no inquérito policial há valores transferidos de [REDACTED] para conta de [REDACTED] nos dias 02/09/2010; 01/11/2010; 04/11/2010 etc (todos em negrito) e a fraude é solar, pois o Sr. [REDACTED] dá plenos poderes em procuração ao Sr. [REDACTED] para movimentar contas correntes e inclusive alienar o fusion que está no nome de [REDACTED] (tudo de acordo com instrumento anexo ao inquérito policial).

Rassalvamos que são dois carros tipo fusion (um preto e outro branco) que servem ao núcleo familiar, um no nome de [REDACTED] e outro no nome de [REDACTED].

Nem mesmo os empregados alojados no núcleo da Rua [REDACTED] sabem de que modo o dinheiro é subtraído de suas contas, a teor:



12:51

[Redacted]

HOJE

TOQUE NOVAMENTE ↻

Simmm

[Redacted]

Entendi beleza vou passar aqui para [Redacted]
No extrato aparece apenas assim ! TBI
[Redacted] conta corrente [Redacted] não dá
para saber qual banco .
Pela sigla TBI , dedução que tenho seria
transferência bancária Itau ou transferência
bancária internacional não dá para saber exato

[Redacted] FEZ UM SCRENSHOT DO CHAT!

Enviar um chat



Os trabalhos do núcleo da Rua [Redacted] são normais, regulares, a exemplo daqueles em “pontas” de novelas, mas no exercício desvirtuado do ajustado inicialmente feito, assim passam – os alojados de Curicica – ao trabalho de garçons, “bar men”, desfiles, figuração de novelas, ao revés



do inicialmente ajustado: projeção musical ou de ator. Os valores destes trabalhos são remunerados por diversas agências (Valentine, Dínamo etc) e depositados nas contas de poupança dos empregados. Os empregados são recorrentemente contratados para esses eventos, sempre em predileção a outros sendo – segundo senso comum – conhecidos no PROJAC como o grupo de “barbies”, por não darem esclarecimentos e pouco falar, além de serem arrumadinhos. Há poucos registros formais nas carteiras de trabalho desses eventos, o que evidencia irregularidades trabalhistas dessas empresas de evento parceiras de [REDACTED] e [REDACTED]. Sendo o pagamento informal, via depósito nas poupanças.

Já o núcleo que integra a casa de [REDACTED] chega a ter aulas musicais, esparsas, mas acredita (a exceção de [REDACTED] que já é um partícipe do estelionato – crime meio para atingimento do crime fim de redução às condições análogas a de escravo - dado o grau de convivência e longo tempo, funcionando como laranja) que está sendo introduzido no mundo do “Olimpo”. Atualmente, são dois jovens que vivem com [REDACTED], além de [REDACTED] há o [REDACTED] (que sucedeu a [REDACTED] e este sucedeu a [REDACTED] contemporâneo ao [REDACTED] apenas este último não dormia na cama tripla de [REDACTED] na época que [REDACTED] lá esteve).

De acordo com depoimento gravado de [REDACTED] à Auditora [REDACTED] cuja mídia está em DVD anexo, o jovem [REDACTED] (cujo RG [REDACTED] foi informado por [REDACTED] que com ele morou cerca de um mês) vive uma relação “amorosa” com [REDACTED] e suas contas seriam recheadas desse



dinheiro em razão da confiança adquirida. Ou talvez o “empresário” tenha se calçado com uma procuração como fez com [REDACTED], pois um dos carros está em nome de [REDACTED] que outorgou a propriedade a [REDACTED] por procuração e não por documento do DETRAN. Outro carro usado por [REDACTED] – de acordo com [REDACTED] - é um Fusion em nome de [REDACTED] sendo a placa [REDACTED] e a informação está de acordo com o inquérito policial.



●●●● VIVO

22:21

9%  



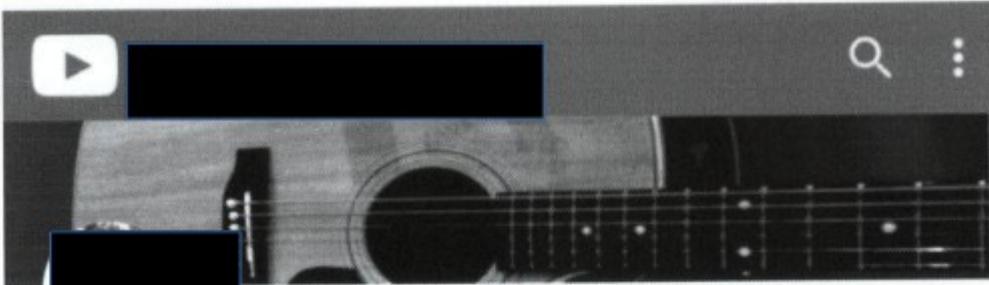


●●●●○ VIVO

22:23

10%

youtube.com



INSCREVER-SE 3.188

INÍCIO

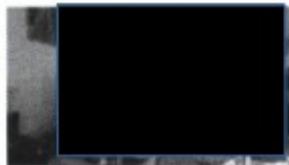
VÍDEOS

PLAYLISTS



Knockin' On Heaven's Door - Bob Dylan (acoustic cover by

Cover; Music videos by Me! ;D

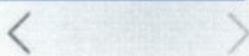


Knockin' On Heaven's Door - Bob Dylan (acoustic cover by

117 visualizações



Wish You Were Here - Pink Floyd (acoustic cover by es)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



HSBC Goldcard

37** 7114

Vencimento: 20/11/2010 Total desta Fatura: R\$ 3.542,67 Pagamento Mínimo: R\$ 414,46

Límites do Cartão (R\$):
 Crédito Disponível: R\$ 8.000,00 Limite Disponível: R\$ 2.400,00

Resumo das Operações no Brasil (R\$):
 Saldo Anterior: 1.540,12
 Pagamentos: 1.540,12
 Encargos: 0,00
 Saldo em Aberto: 1.540,12

Resumo das Operações no Exterior (E.U.S.):
 Saldo Anterior: 1.493,00
 Pagamentos: 2.201,00
 Encargos: 1.744,00

Data	Histórico das Despesas	RS	US\$
20/11	[REDACTED]	1.540,12	1.330,00
21/11	[REDACTED]	60,00	
22/11	[REDACTED]	115,00	
23/11	[REDACTED]	147,00	
24/11	[REDACTED]	206,00	
25/11	[REDACTED]	275,00	
26/11	[REDACTED]	102,00	
28/11	[REDACTED]	2.407,40	

Encargos:
 Rotativo: 11,46
 Parcelado: 16,34
 Saque: 12,68

Resumo Contábil de Operações em Aberto:
 Saldo Anterior: 63,913
 Pagos Cartão: 4.791
 Apêndices: 6
 Portos Cancelados: 0
 Portos a Expirar em: 80/1000

Informações Importantes:
 [REDACTED]

HSBC Vencimento: 20/11/2010 Total desta Fatura: R\$ 3.542,67 Pagamento Mínimo: R\$ 414,46 Valor Pago: R\$

37** 7114 39992 62276 34661 824952 37114 339023 3 00000000000000

[REDACTED]

O VALOR TOTAL DESTA FATURA SERÁ DEBITADO AUTOMATICAMENTE EM SUA CONTA CORRENTE. FATURAS PAGAS APÓS O VENCIMENTO EM DECORRÊNCIA DA INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS EM SUA CONTA CORRENTE TERÃO ACRESCIMO DE ENCARGOS CALCULADOS A PARTIR DO VENCIMENTO E INCLUIDOS NA SUA PRÓXIMA FATURA MENSAL.

Unidade Cobrada: 406015 - GESTÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO ABA

37** 7114

Autenticação Médica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Prova de que [REDACTED] e [REDACTED] mantêm ligações financeiras com cartões de crédito em dependência.



BOVESPA Aviso de Negociação de Ativos - ANA

Participante de Negociação/Cliente: [Redacted] Nº 70 / 140357

Período de: 15/08/2010 a 20/08/2010

Design / Nome de Instituição Intermediária: 70 - HOEC CTVW S.A.

Data Negociação	Ordem	Motivo	Preço	Código	Quantidade de Ativos	Quantidade	Preço / R\$	Valor Total / R\$
17/08/10	Z	104		YAL12	1	12,10	12,10	
17/08/10	L	104		YAL12	1	12,10	12,10	
18/08/10	L	104		YAL12	1	12,10	12,10	

Resumo dos Negócios no Período

Código	Período	Quantidade de Compra	Quantidade de Venda	Preço Médio	Preço Médio de Venda	Cupom de Liquidez	Período
YAL12	17/08/10	1	1	12,10			17/08/10
YAL12	18/08/10	1	1	12,10			18/08/10

INVESTIDOR, SUA SENHA DE ACESSO AO HOME BROKER É DE USO PESSOAL, INTRANSFERÍVEL E CONFIDENCIAL, NÃO PODENDO SER REVELADA A NINGUÉM.

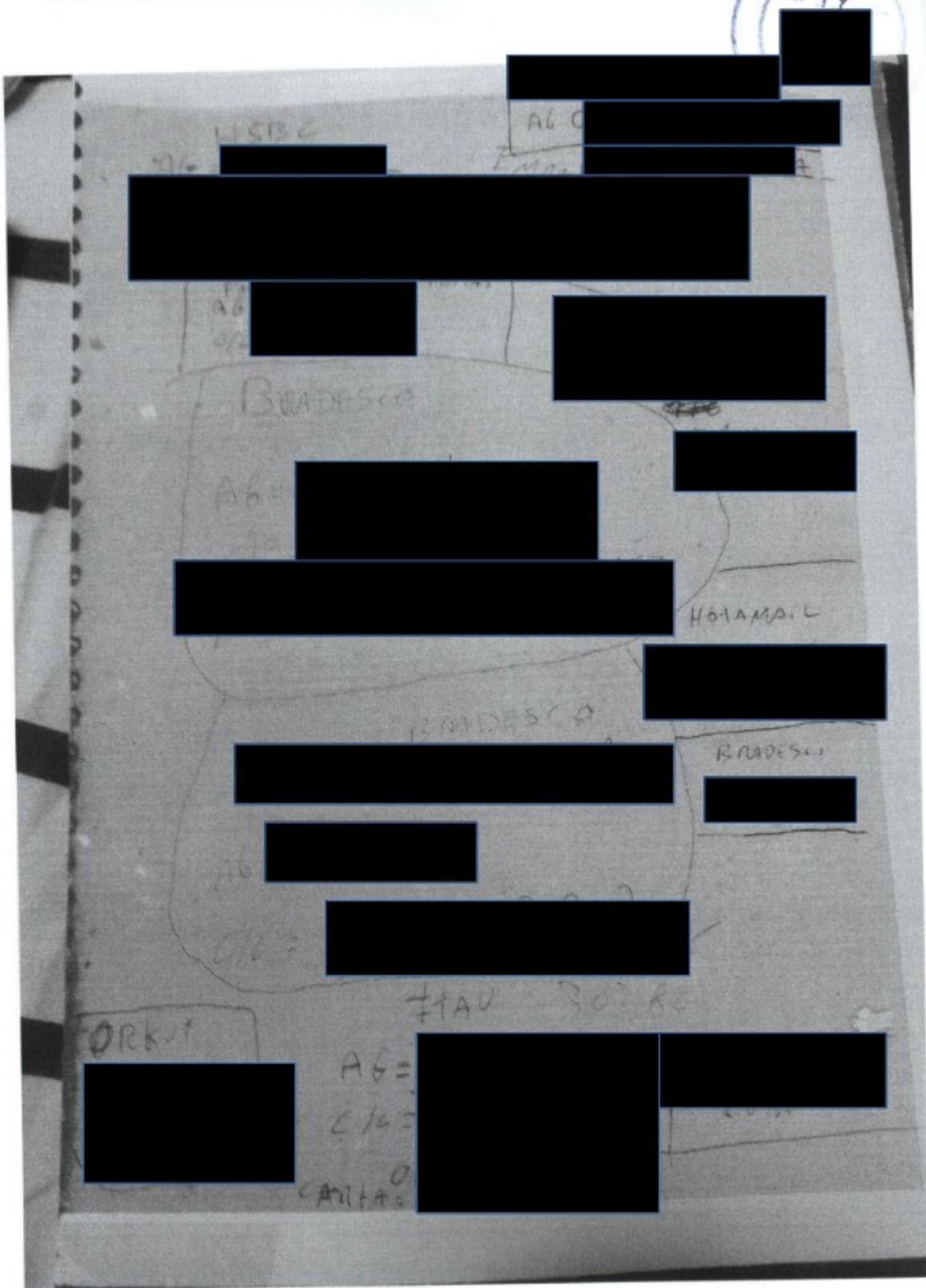
Notas:

- (*) Preço por lote de mil ações.
- (X) Negócio em que a Corretora ou pessoa a ela vinculada atua como contraparte.
- (B) POP - Posição do Investimento com Participação.
- (R) Negócio realizado para atender Ordem de Recolha.
- (N1) Cota Nível 1
- (N2) Cota Nível 2
- (RM) Cota Tese Mercado

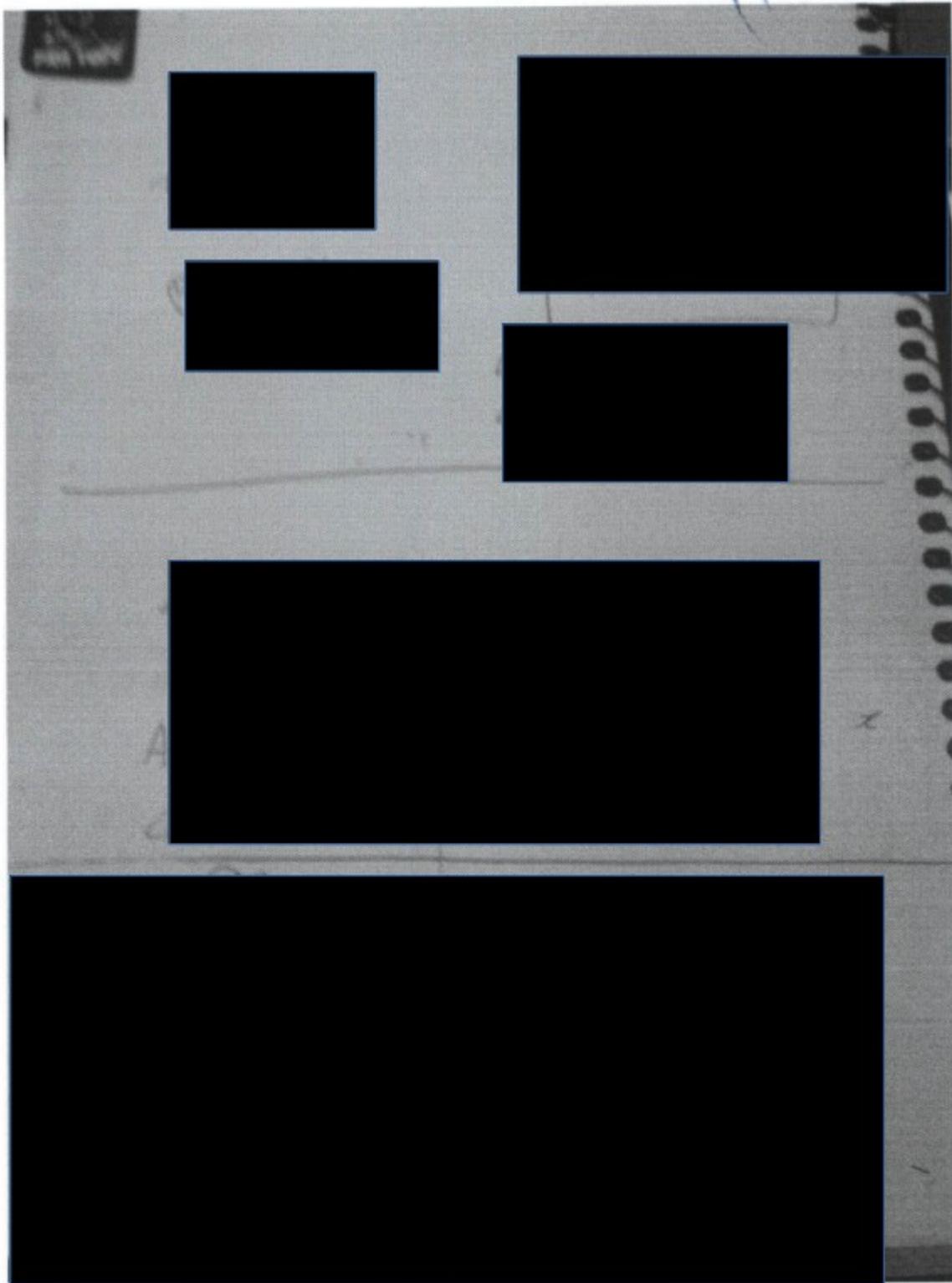
Eventuais dúvidas acerca dos dados contidos neste aviso deverão ser formuladas diretamente à instituição em que o Cliente está cadastrado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento deste aviso. Caso as dúvidas não sejam devidamente solucionadas, favor entrar em contato com o Departamento de Mercado, pelo telefone 0800-720-0140, ou via e-mail para atendimento@bovespa.com.br.

13C275-01 - 16/05/08

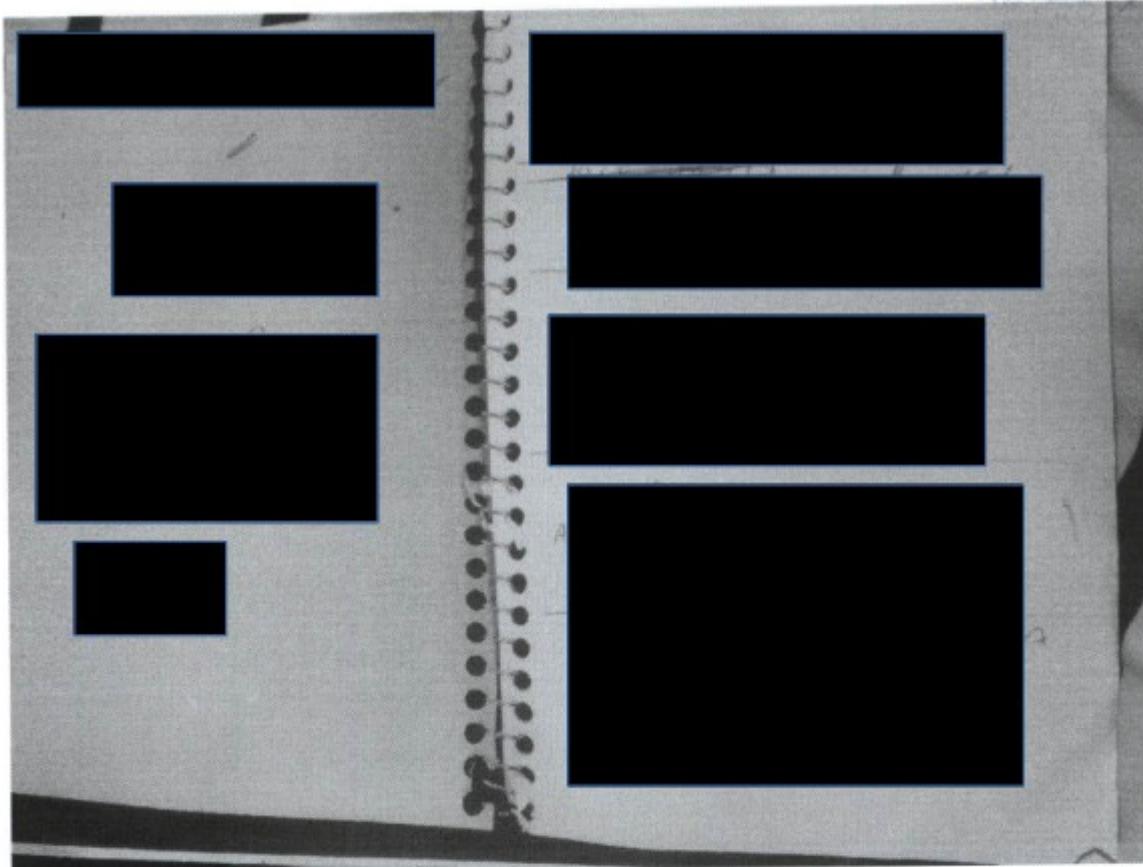
Ações em nome de [Redacted]



Agenda de [redacted] apreendida no escritório em 2010 com o roteiro de seus "empreendimentos": Orkut, contas etc.



Outro lado de um caderno de [redacted] de 2010.



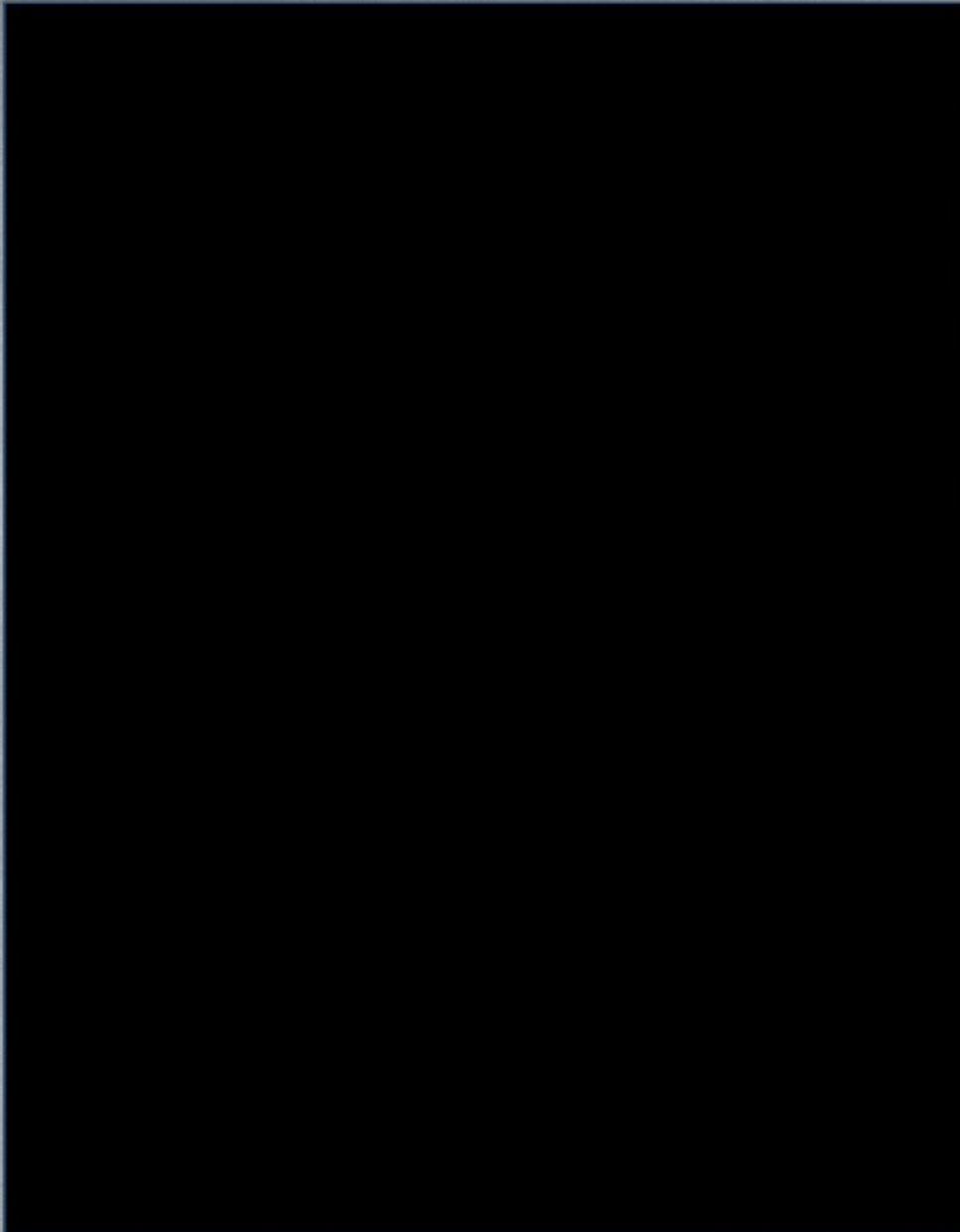
Mesmo caderno.

No Inquérito policial inaugurado em 2010, destacamos parte da carta esclarecedora da mãe de [REDACTED] ambos vitimados pelo "empresário":

- 1) [REDACTED], CPF [REDACTED]
[REDACTED] SSP ES (mãe de [REDACTED] - TEL: [REDACTED]
[REDACTED]
- 2) [REDACTED], CPF [REDACTED] RG [REDACTED]
[REDACTED] ES.



Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2010.









O depoimento continua no citado inquérito policial de 2010. Conforme declaram, há ameaças de morte produzidas por Antônio com respaldo na atuação miliciana de um amigo Ronaldo. Todos os "candidatos" são ameaçados também de



exposição pública, pois o Sr. [REDACTED] quando os recepciona diz que tem de fazer TUDO e que TUDO É TUDO MESMO!!!

Deste modo, ficam reféns e envergonhados de terem de buscar ajuda com as famílias, preferindo o cárcere privado e optam por acreditar no explorador, numa verdadeira Síndrome de Estocolmo. A síndrome citada é um estado psicológico particular em que uma pessoa, submetida há um tempo prolongado de intimidação, passa a ter simpatia e até mesmo sentimento de amor ou amizade perante o seu agressor. Apesar do termo ser vastamente utilizado por leigos, a Síndrome de Estocolmo não consta entre as patologias psiquiátricas listadas no DSM-5, havendo ainda poucas publicações científicas sobre o tema. Nesse cenário, alguns especialistas preferem tratar a pretendida síndrome como um "mito urbano", afirmando não haver base empírica suficiente e uniforme para classificá-la como um distúrbio da mente enquanto tal.



VIVO

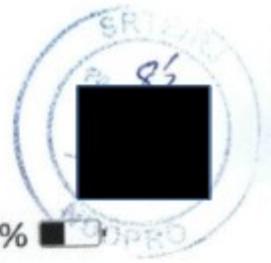
17:00

41%

WEB IMAGENS Vídeos NOTÍCIAS MAPAS

TIPO ▾ TEMPO ▾ IMAGENS RELACIONADAS ▾ LIMPAR





●●●○○ VIVO

17:03

41%

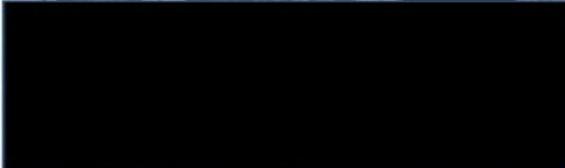
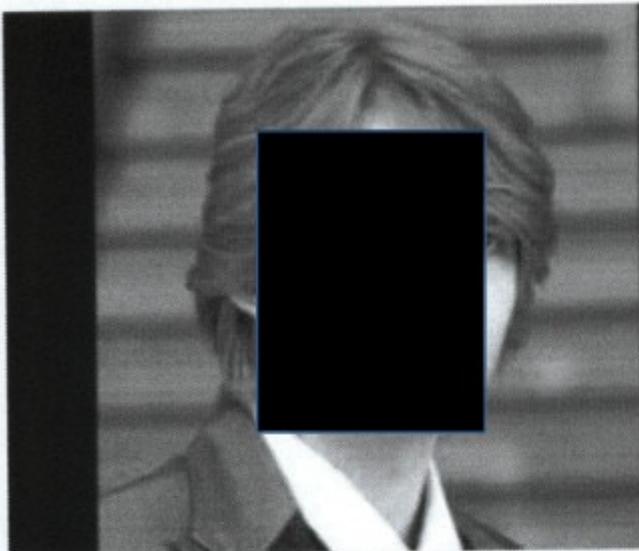
WEB

IMAGENS

VÍDEOS

NOTÍCIAS

MAPAS





[Redacted text block]

[Redacted text block]

Existem ameaças a quem expuser os nomes do núcleo de convívio da casa de [Redacted].

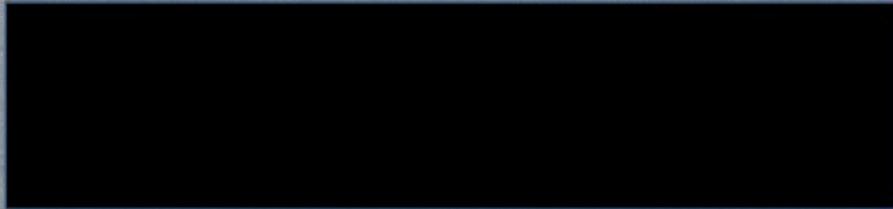


PLACA: [REDACTED] UF DO EMPLACAMENTO: RJ HORA - 16:41:10
CHASSI [REDACTED] RENAVAL [REDACTED] OPER - GAAS
PLACA ANTERIOR: LO [REDACTED] UF DO EMPLACAMENTO ANTERIOR: RJ ATIV - CONS
MUN.EMPL: RIO DE JANEIRO / 6001

DO VEICULO

MARCA: I/FORD FUSION AWD GTDI / 135670 TIPO: AUTOMOVEL / 6
ANO MODELO: 2013 ANO FABRICACAO: 2013 COMBUSTIVEL: GASOLINA / 2
COR: BRANCA / 4 PROCEDENCIA: ESTRANGEIRA / 2
MOTOR: DR269939 CAIXA CAMBIO:
ANO ULTIMO LICENCIAMENTO: 2015 CARROCERIA:

PROPRIETARIO



O documento acima diz respeito a um dos veículos em nome de [REDACTED]



Para alguns, foi organizada indução de que o empresário seria dono de uma holding, a AJ (conforme apresentou foto do cartão à [REDACTED] e este em depoimento no MTPS exibiu o cartão já velho e amassado às auditoras [REDACTED] E [REDACTED]

Em pesquisa na WEB, na citada homepage há um alerta quanto à falta de lisura das informações, de acordo com documento anexado.

Do quanto dito, os obreiros alojados em Curicica, Jacarepaguá só tem um controle inexato, em cadernos. Até mesmo o que tem em moeda são obrigados a depositar numa caixa presa à parede entre duas camas beliches e vivem de comida barata com um mínimo para locomoção na cidade, a fim de que prestem labor em eventos.

O grande chamariz é de que todos desenvolverão atividades no mundo artístico com o saldo de uma poupança – cuja aplicação é gerenciada por [REDACTED] – quando na realidade – os empregados não tem acesso aos seus ganhos e a consulta a extratos se mostra dificultosa dada a necessária prestação de contas à [REDACTED] no que pertine a realizações de eventos e tempo disponível. Além disso, todos os mecanismos de comunicação (Telefone com Whatsapp, Facebook) passam a ser controlados já nos primeiros dias do ajuste, pois as senhas são fornecidas a [REDACTED] e [REDACTED] que organizam a forma de apresentação da equipe em redes sociais e postagem.



23:04

[Redacted]

HOJE

EU

Valeu! Preciso de saber se vão amanhã no MTE? Horário?

[Redacted]
Amanhã impossível estamos em gravação e [Redacted] estará junto ! Agora daria para ir somente semana que vem pode comunicar a [Redacted] que combinamos contigo vamos eu e mais um semana que vem para corrigir meu depoimento e o outro fazer não sei ainda ao certo qual dia mais vamos nos organizar para ir !

Já estou vendo o trabalho da galera aqui para conciliarmos ! !!

Vai ter alguma audiência por esses dias em relação a denúncia ???

EU

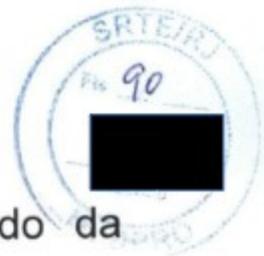
Está sendo juntado tudo pra poder fazer os procedimentos da forma correta...
Vamos combinar pra semana que vem então e aí me avisa...

Enviar um chat



No depoimento de [Redacted], este revela que até mesmo roupas foram entregues quando de sua adesão ao "projeto". A mãe de [Redacted] apelido de [Redacted] também chegou a investir no projeto.

Outra pergunta recorrente, de acordo com os depoentes, é a de que na época da entrevista são interrogados quanto a serem homossexuais ou não. Deste modo, ao longo do tempo, houve uma natural separação de núcleos: o de trabalho e o de aparência familiar. Mas alguns já assediados por [Redacted], acabam mais tarde sendo



descartados e ficam temerosos de que o segredo da masculinidade venha à tona.

Com vistas a praticar o abuso sexual, destacamos o depoimento titularizado por [REDACTED] no B. O. de N. 033-07837/2015, em anexo. Na prática, Igor, dizendo-se tonto com a medicação administrada, alega ter acordado com as calças no joelho e com uma marca forte nas costas, tendo de fugir. O convite feito a Igor por [REDACTED] data de 03/07/15, foi buscar suas roupas em 06/07/15, saiu no dia 08 e voltou no mesmo dia, no dia 12/07 saiu da casa e retornou em 11/08, fugindo no dia 16/09/15.

Dentro da ótica de máxima economia, a comida também é regulada em Curicica, as compras, a teor do que um dos depoentes suspeita, são feitas em rodízio de cartões, mas sempre com suprimentos de baixo valor agregado: macarrão, ovos, de acordo com o que a foto a seguir documenta.



H) DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS:



Na cozinha, os mantimentos baratos comprados para subsistência, sendo a base da alimentação composta por ovos e macarrão.

Na prática, outro recrutado acabou saindo da casa, por desconfiar do esquema, a teor:

*“Aos trezes dias do mês de outubro do ano de 2015, às 9:50 h, na sede da Procuradoria do Trabalho da 1ª Região, com a presença do Procurador do Trabalho [REDACTED] [REDACTED] designado para presidir o **Inquérito Civil nº 3960.2015 E da Auditora Fiscal do Trabalho [REDACTED]** instaurado em face de [REDACTED] e **OUTROS** compareceram os senhores [REDACTED]*



██████████, Id. ██████████, CPF ██████████ e ██████████
██████████ e CPF ██████████
██████████ respectivamente, pai e filho, com endereço ██████████
██████████ Indagado o Sr. ██████████ respondeu: que o depoente morava em São Paulo, capital, Rua ██████████, ██████████; que nesse período nunca manteve contato com o senhor ██████████; que saiu do Rio Grande do Sul há dois anos; que em São Paulo, o depoente trabalhava como modelo; que em razão desse serviço, acabou conhecendo, por meio do Facebook, o senhor ██████████ (CPF ██████████); que, em verdade o depoente foi localizado pelo senhor ██████████ pelo Facebook; que recebeu proposta de trabalho para participar de seletiva para projeto piloto da Globo; , conforme texto recebido pelo facebook; que o senhor ██████████ solicitou o número do telefone do depoente; que, posteriormente, entrou em contato com o depoente; que descreveu em linhas gerais o projeto, mas que a produtora entraria em contato para dar maiores esclarecimentos; que recebeu ligação do produtor que se identificou como ██████████ que o senhor ██████████ indagou o que o depoente fazia; que o depoente informou que trabalhava como modelo, como músico e um empresa de publicidade; que indagou várias vezes qual das atividades o depoente mais gostava; que o depoente informou que priorizava a sua empresa; que ██████████ indagou ao depoente, no caso de as atividades dessem o mesmo retorno econômico, qual preferiria; que o depoente respondeu que era a música; que o senhor ██████████ disse que isso era bom pois o projeto tinha a ver com música; que ██████████ disse que haveria necessidade de o depoente vir ao Rio de Janeiro para participar de uma primeira entrevista, com passagens pagas; que o retorno seria no mesmo dia; que recebeu a passagem de ida; que o



██████ pediu para o depoente levar uma muda de roupa caso precisasse passar mais um dia; que aguardou no aeroporto; que foi entrevistado no aeroporto do Galeão; que o voo foi o JJ3252 – GIG, 20/07/2015, horário 6:10 h; que na confirmação constava como sendo ██████ o adquirente da passagem; que o endereço eletrônico acima deu credibilidade à proposta; que o depoente foi entrevistado no próprio aeroporto; que essa entrevista durou cerca de duas horas; que isso ocorreu em um loja de pão de queijo; que aguardaram a chegada do produtor; que o produtor ██████ chegou ao aeroporto e levou o depoente para a loja STARBUCKS; que na referida loja, o sr. ██████ realizou nova entrevista com o depoente, detalhando o projeto; que disse que existiam duas empresas no Brasil que agenciavam artistas: a DC7 e a Stage; que o senhor ██████ disse trabalhar na Stage; que somente essas empresas agenciavam; que explicou que haveria um projeto, no qual participariam 150 candidatos; QUE ele estaria selecionando quatro candidatos para treinar para esse projeto; que esse projeto era sigiloso; que a pessoa precisaria ter apelo jovem, carisma e gosto de música; que o depoente não teria um carisma; que teria ficado em dúvida, mas perguntou se o depoente se interessaria pelo projeto; que a pessoa seria treinada por um ano, dentro do projeto; que durante esse projeto seriam ministradas aulas de canto e música; que ele não poderia indicar o candidato, pois era patrocinador do projeto; que o primeiro salário seria de R\$ 100.000,00 a partir do lançamento; que os demais salários dependeria do público; que haveria dois candidatos já em fase de preparação; que durante a preparação o depoente trabalharia meio expediente com salário de R\$ 5.000,00, sendo orientado a guardar esse valor; que ainda no aeroporto o senhor ██████



██████ indagou o depoente se o mesmo era homossexual; que o depoente disse que não; que saiu do aeroporto e foi almoçar com eles no Rio Design Barra; que depois foi levado para o hotel promenade; que foi levado em um veículo Fusion; que também disse que o depoente teria uma veículo à disposição; que ao chegarem ao hotel, o senhor ██████████ ██████████ disse que a partir daquele momento o depoente estaria sendo empresariado por ele; que, em razão disso, teria acesso a todas as informações do depoente, tais como: contas bancárias; redes sociais; senhas; e-mails; que disse que a partir daquele momento o depoente seria soldado do senhor ██████████ que tudo que mandasse o depoente teria que fazer, mas que todas as dívidas seriam pagas, bem como os que deviam ao depoente honrariam tais compromissos; que reforçou ainda que "tudo era tudo mesmo"; que eles (██████████) saíram do hotel e ficaram conversando; que depois o ██████████ voltou e mandou o depoente ir tomar banho; que o ██████████ deitou na cama e pediu o celular do depoente e vasculhou todas as informações e senhas, durante horas, enquanto o depoente dormia; que ele pediu para que o depoente anotasse as dívidas e os créditos a que teria direito; que pediram para que informasse aos pais que já ficaria no Rio de Janeiro; que o depoente passou apenas uma noite no hotel; que o ██████████ disse para o depoente que a partir daquele dia teria que morar no apartamento do ██████████; que seria colocado em algumas gravações da globo (como a ██████████ a ██████████ que saíram de taxi, imaginando que ia para um mega apartamento; que, entretanto, chegaram a um bairro humilde, Curicica, e o apartamento, em verdade era uma casa de vila; que no caminho disse que no local moravam outros rapazes; que ninguém perguntaria sobre a vida do depoente; que a casa era muito bagunçada; que não havia camas; que as pessoas dormiam em colchonetes ou sobre



as próprias roupas; que o [REDACTED] disse que os demais trabalhadores eram artistas, músicos, comediantes, etc; que no dia em que chegou não havia nenhum trabalhador, pois estavam trabalhando; que foi levado para a CEF para abrir uma conta poupança, na qual seriam depositados os valores referentes aos trabalhos realizados; que nunca recebeu cartão da conta ou nunca obteve qualquer informação sobre a conta; que o único telefone cadastrado na Caixa era o do próprio [REDACTED] (achando que era [REDACTED]); que fizeram tudo isso de ônibus; que o [REDACTED] disse que não era para o depoente fazer perguntas; que os demais trabalhadores chegaram à noite; que no dia seguinte foram levados ao PROJAC, pelo [REDACTED]; que o [REDACTED] também dormiu no local; que a casa ficava a 40 minutos de caminhada do PROJAC; que o [REDACTED], o [REDACTED] e o [REDACTED] já eram conhecidos há mais tempo pelos produtores do PROJAC; que eram indicados como sendo todos primos; que participaram das gravações da Babilônia; que o [REDACTED] tirou foto do depoente em frente ao cartaz do estúdio para colocar no FACEBOOK e INSTAGRAN; que também determinou qual a legenda da foto "viva la vida #globo#music #novorumo #foco – em Projac-Rede Glogo"; no hotel também teve que tirar uma foto com #novo rumo em projac Rede Globo); que também fez gravação em Malhação no dia seguinte, com postagem #work #Tv #music #breve #novidades; que os valores desses trabalhos eram aplicados pelo [REDACTED] para que rendessem mais; que fez várias gravações (muitas); que durante esse tempo a comida era massa, frango, margarina, pão de forma e leite; que era o depoente e seus colegas que arrumavam; que havia cerca de onze pessoas; que o [REDACTED] disse que o depoente teria um compromisso com [REDACTED] em uma sessão de teatro; que marcaram encontro em um posto de gasolina; que o [REDACTED] chegou de carro com



mais um rapaz na frente e foram até o Rio Design na Barra, para buscar outro candidato; que foram até o Leblon; que jantaram e foram ao teatro; que voltaram de carro até a Barra; que nesse dia recebeu uma ligação de um amigo da família; que esse amigo iria pagar um intercâmbio para o depoente e seu irmão; que ele depositou o valor de R\$ 15.000,00; que comunicou com o fato ao senhor [REDACTED] que era para o depoente explicar para o [REDACTED] que disse que o depoente tinha sorte; que recebeu uma ligação de [REDACTED] que disse que o depoente participaria do projeto, mesmo em desvantagens em relação aos demais; que, entretanto, apoiaria a carreira do depoente; que convidaram o irmão do depoente para vir para o Rio de Janeiro; que o irmão do depoente veio; que ele se chama [REDACTED]; que foram busca-lo na rodoviária; que sugeriram que o [REDACTED] ficasse para investir no ramo da música, porque é baterista; que foi levado para um dia de gravação; que aceitou ficar no Rio de Janeiro; que abriram uma conta com pro [REDACTED] nas mesmas condições; que o [REDACTED] também teve que passar as senhas do face e whatsapp; que [REDACTED] não gostou da experiência e que não queria ficar; que [REDACTED] resolveu ir embora; que o [REDACTED] perguntou para o depoente se era isso mesmo que o depoente queria; que o [REDACTED] recebeu apenas R\$ 150,00; que não deram nem os R\$ 7500,00, nem o valor da gravação; que o [REDACTED] disse que foi feita uma transferência da conta do depoente, no valor de R\$ 8.000,00; que essa conta era do depoente no Banco Itaú; que o [REDACTED] intimidou o depoente, indagando se era isso mesmo que o depoente estava perguntando; que era para o depoente confiar no [REDACTED] pois era relação de confiança; que com a saída do [REDACTED] o [REDACTED] perguntou se era isso que o depoente queria; que o depoente disse que estava comprometido 200%; que o sr. [REDACTED] ficou satisfeito; que depois disso o depoente foi inserido nos



grupos de trabalho via Whatsapp; que ensinaria como economizar e controlar o dinheiro; que por esses grupos ficou sabendo que todos na casa conheciam o senhor [REDACTED] que um dia em que haveria um evento em Itaipava e que o depoente queria participar; que o senhor [REDACTED] disse que o depoente queria ganhar dinheiro; que depois do jantar o senhor [REDACTED] foi à casa e foi recepcionado pelos demais trabalhadores com grande deferência; que, em outra oportunidade, o senhor [REDACTED] foi à casa; que o depoente estava dormindo e foi acordado para receber o senhor [REDACTED] que o senhor [REDACTED] mandou que o depoente tocasse uma música no violão depois de uma semana de trabalho; que ele sempre disse para não terem contato com mulheres e que o dinheiro compraria até o amor verdadeiro; que disse que em outro dia levariam todos a "um puteiro"; que havia colegas que ali já se encontravam há cerca de 5 anos; que nesses eventos o depoente trabalhava como garçon, barmam, recepção, gravação (figuração); que o senhor [REDACTED] em ligação telefônica, disse que o depoente estaria em desvantagem em relação aos demais trabalhadores do projeto, mas que teria algo muito bom para ele, que seria liderar uma banda de estudo e depois poderia ficar com a mesma e teria um contrato com a gravadora; que um dia, quando estavam brincando, o depoente deu um tapa na "bunda", no colega [REDACTED]; que, entretanto, imediatamente recebeu uma mensagem em que o Sr. [REDACTED] disse textualmente que não era para haver brincadeiras infantis, pois o [REDACTED] era "orientado a dar um murro na cara do depoente" e que o depoente já estava bem avisado, pois era mais do que um aviso, o que o depoente entendeu como uma ameaça; que [REDACTED] destoava dos demais pois tinha roupas, telefone melhores que os demais; que depois, conversando com o [REDACTED], criando intimidade, ele foi relatando a história dele



aqui no Rio de Janeiro; que tinha tudo o que queria; que morava num apartamento com o [REDACTED] e mais dois candidatos; porém ficou um tempo morando no hotel; que gastavam mais de R\$ 1000,00 por dia em refeições; que em determinada oportunidade, [REDACTED] e [REDACTED] foram a um restaurante e depois o [REDACTED] perguntou se o [REDACTED] não iria convidá-lo para subir; que o [REDACTED] teria começado a chorar e dizer que queria ir embora; que o [REDACTED] o convenceu a ficar; que depois disso o [REDACTED] foi morar no apartamento com o [REDACTED] e mais dois candidatos ([REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] que eram considerados intocáveis pelo [REDACTED] que o [REDACTED] disse para o [REDACTED] que eles eram um só, inclusive, se o [REDACTED] pagasse um boquete, era como se fosse nele mesmo; que foram escolher um carro na loja da Mercedes; que nesse dia, o [REDACTED] mandou que ele entrasse no quarto e tirasse a camisa; que o [REDACTED] não aceitou e foi mandado para a casa para a aprimorar o lado intelectual; que o [REDACTED] que também na casa, disse para o depoente que desde o início não aceitaria fazer tudo que o [REDACTED] determinasse; QUE o [REDACTED] mantinha relações sexuais com o senhor [REDACTED] que o [REDACTED] saiu do grupo por causa do uso de drogas; que ele voltou e disse para o depoente que [REDACTED] e [REDACTED] eram intocáveis e se expostos haveria uma ameaça de morte, motivo pelo qual o [REDACTED] não mencionou a existência desses dois na reportagem da Band; que a partir daí, após conversas com [REDACTED] é que o depoente começou a desconfiar a história pois passou a entender que o [REDACTED] vivia com base nos valores a que teriam direito os trabalhadores; que o senhor [REDACTED] aparece como empresário do ano, mas, em verdade, seria uma notícia plantada; que, atualmente, na casa estão e estiveram [REDACTED] que ficou por seis anos; [REDACTED] 5 anos, Paraná; [REDACTED] (3 anos)- SP;



[redacted] (3 anos) RJ; [redacted] (dois anos)Paraná; [redacted] (dois anos)- SP, que atua como controlador de tudo; [redacted] - MT; [redacted] - RS, [redacted] - RS, [redacted] - RS; [redacted] - SP; [redacted] e [redacted] que ficavam no apartamento; que os cachês em dinheiro eram entregues e colocados em um caixa para controle do [redacted] se não colocassem, havia represálias; que no início fizeram de tudo para que o depoente vendesse o carro; que não pagaram nenhuma das dívidas do depoente; que os trabalhadores também tiveram que vender veículos.”



☰ [Redacted Name]

HOJE

[Redacted]

Tenho contato com [Redacted] sim , ele me mandou uma mensagem , dizendo que está agilizando tudo e que é que o objetivo alcançado iria calar a boca de muita gente ! [Redacted] cada dia que passa isso aqui tá sendo até cômico ! Preciso te ligar teve uma reunião aqui por esses dias [Redacted] disse da saída do [Redacted] r seu filho quero ligar para te falar o que ele disse chega ser engraçado ! Pois é dinheiro é do Victor pq não deposita de uma vez só se não são corretos ! Bom conseguimos ir por volta de 11hs pra frente ! Iremos dizer que vamos para Projac de manha 8 horas vamos lá ficamos um pouco e de lá partimos para a procuradoria ! Chegando por volta de 11 hs 12hs

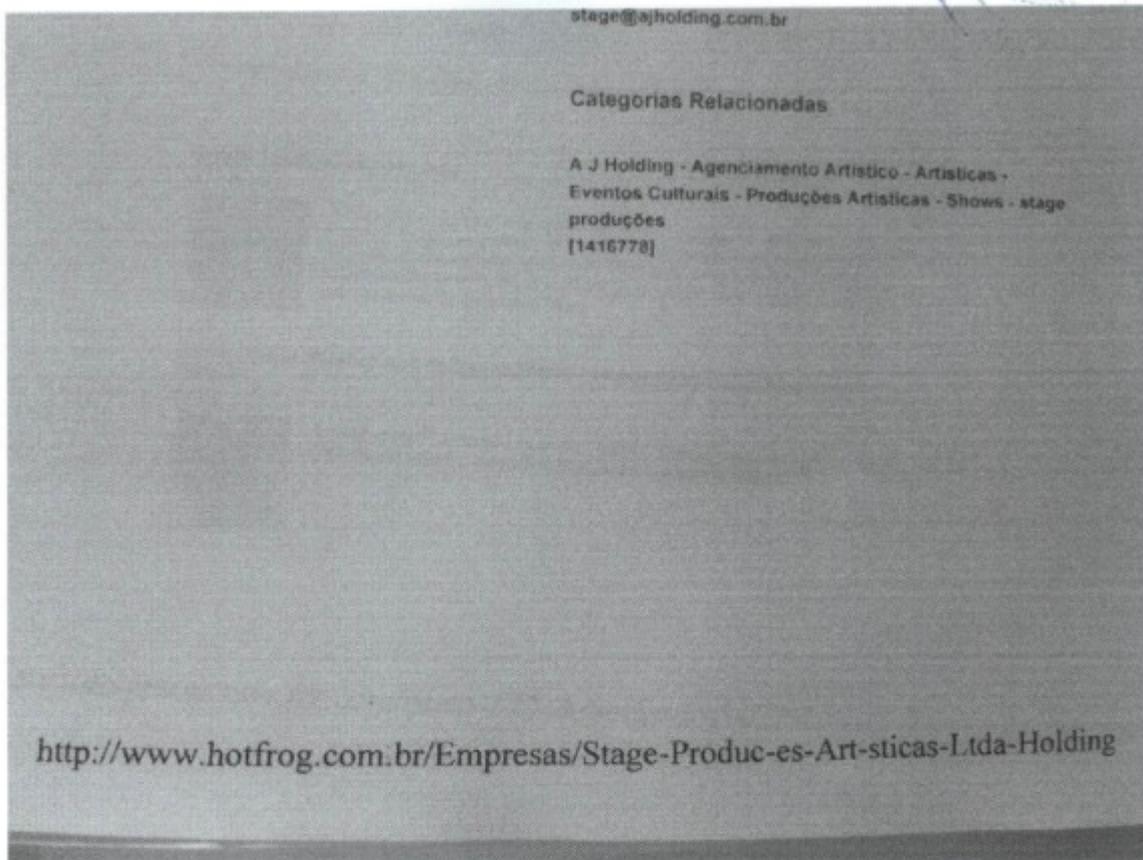
[Redacted] FEZ UM SCRENSHOT DO CHAT!

EU

OK.... Vou passar pra [Redacted] e vocês já vão pra lá... Assim.que pegar o telefone me liga! Boa noite e bom descanso... ABS!

Enviar um chat





As declarações de [REDACTED] estão em conformidade com o inquérito, pois a página que aparece na internet é um “marketing” da proficiência do Sr [REDACTED], bem como, nesta página, usa o nome de “stage” e a tal AJ HOLDING.

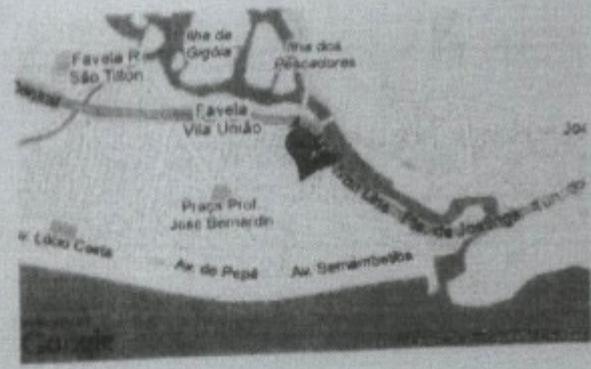


Stage Produções Artísticas Ltda (Holding)

Av. Olegário Maciel 451 Barra Da Tijuca, Rio De Janeiro 22621200, RJ
http://www.ajholding.com.br

Email

Localidade



Sobre Stage Produções Artísticas Ltda (Holding)

Uma das maiores produtoras de agenciamento artísticos do país. Com escritórios nas principais capitais do Brasil, atuando também em Portugal. Matriz no Rio de Janeiro-RJ. Os grandes nomes do cenário artístico, músicos e atores do Brasil, são agenciados pela Stage Produções Artísticas Ltda.

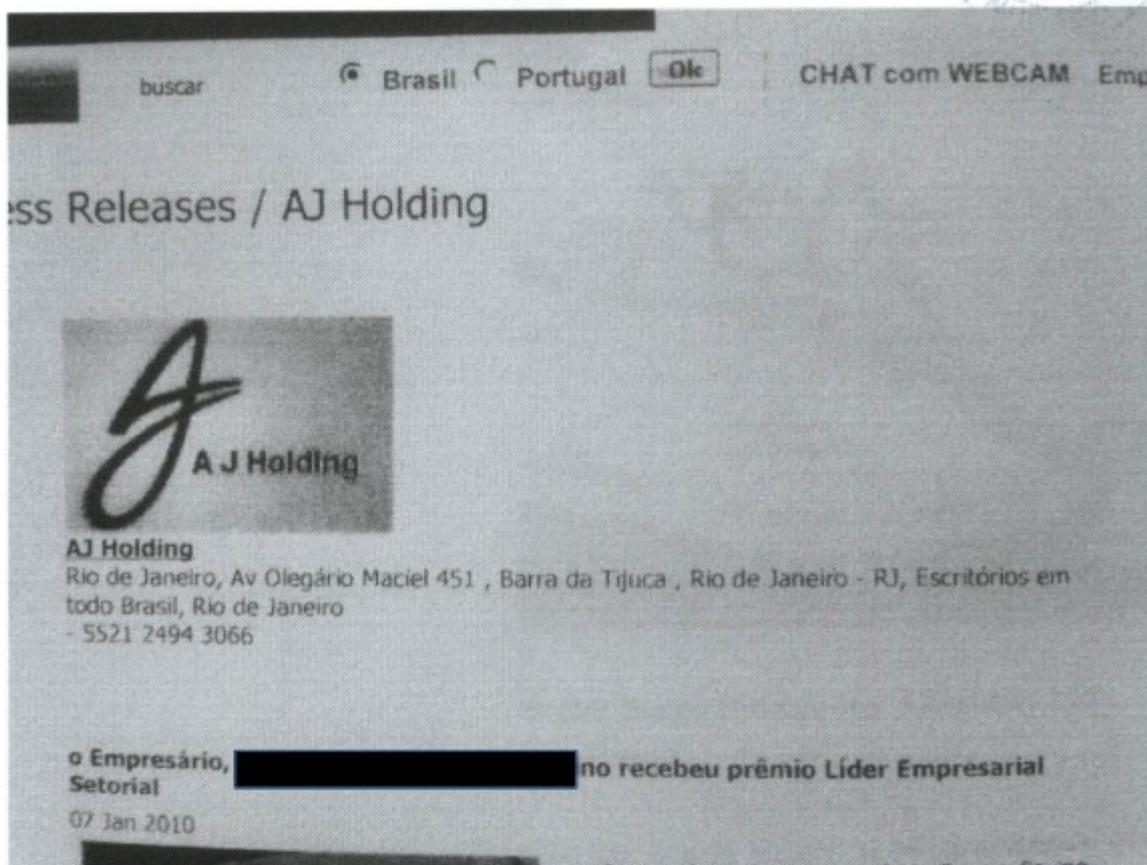
Grupo de 18 empresas de agenciamento e produções artísticas, mais de 500 funcionários
Presidente [REDACTED]

formado em administração pela Feso. Inovou o agenciamento artístico no Brasil adquirindo a Stage Produções Artísticas em 1997.



Uma empresa: AJ Holding
stage@ajholding.com.br

Página privada do Sr. [REDACTED]



Em destaque a empresa citada na homepage que não é pública.



Aviso !!!Atenção!!! NÃO DEIXEM DE LER !!! - 2 respostas.
esperamos compreensão - Faça sua parte - 16 de outubro de 2006 - denunciar
abuso
Aviso !!!Atenção!!! NÃO DEIXEM DE LER !!!
Vejam a descrição deste profile que foi criado para denunciar um criminoso chamado
[REDACTED] que convida pessoas pela internet se passando por
produtor de comercial e aplica golpes nos interessados como Estelionato, Abuso
Sexual, Pedofilia entre outros o cara age em todo o Brasil fiquem atentos a qualquer
convite pelo Orkut !!!

Quem melhor observar a homepage, verá o alerta
acima.

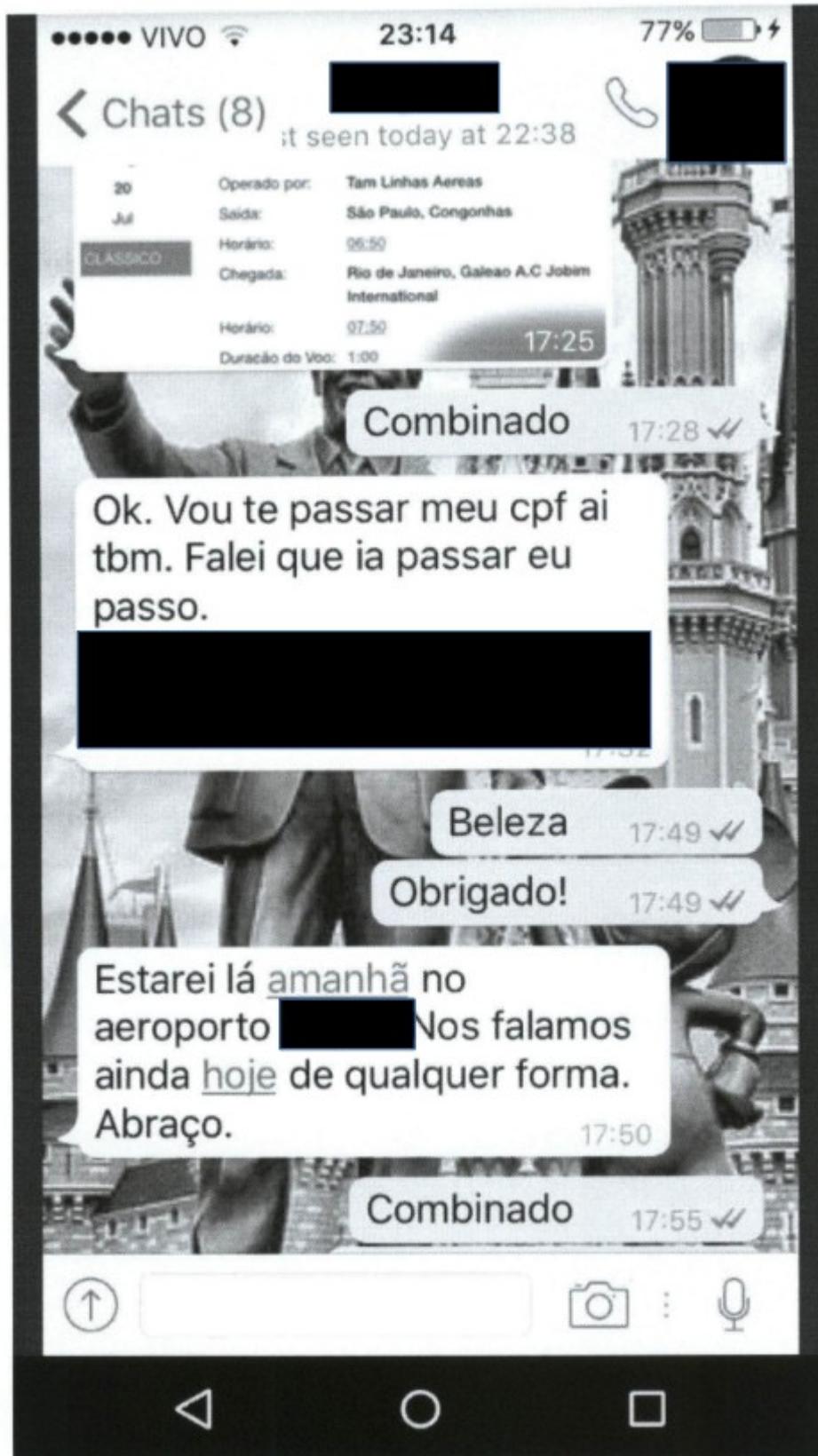


Foto de como foi feita a arregimentação (celular de [redacted])



OUTROS DEPOIMENTOS:

1)

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2015, às 7:55 h, na casa da Rua Hipólito N. 21, fundos, Curicica, Jacarepaguá, com a presença da Procuradora do Trabalho GUADALUPE LOURO TUROS COUTO, auxiliar no **Inquérito Civil nº 3960.2015 E da Auditora Fiscal do Trabalho** [REDACTED], foi colhido o depoimento de [REDACTED], CPF [REDACTED] com endereço na Cidade [REDACTED]

[REDACTED] indagado, aduziu: QUE no RS trabalhava numa agência de modelos VISÃO FASHION (Proprietário [REDACTED]; QUE veio pelo intercâmbio para conhecer as agências daqui; QUE foi apresentado diretamente a [REDACTED] da 40 graus; QUE fez para esta agência apenas um trabalho de recepção pela CARTIER; QUE através de eventos fazendo trabalho de garçon e no PROJAC conheceu os meninos da casa; QUE a figuração é intermediada por COFIBRA, PHOENIX, PULL, dentre outras, em alguns eventos tiveram a carteira assinada, a exemplo do ROCK IN RIO, onde trabalhou na área VIP de garçon pela empresa THE VALENTINE. A partir daí, passamos à filmagem, em anexo no DVD.

2)

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2015, às 6h30min, no Alojamento situado na Rua [REDACTED] [REDACTED], nesta cidade do Rio de Janeiro, na presença dos Procuradores [REDACTED] e [REDACTED] e da Auditora Fiscal do Trabalho Dra. [REDACTED] o Sr. [REDACTED]

██████████, originário do Paraná, Assai-Paraná, Rua Papa João XXIII, 1346, Centro, tel. ██████████ Id.

██████████ CPF ██████████ Compromissado a dizer a verdade, indagado respondeu: que quando da chegada da fiscalização, o depoente e os senhores ██████████

██████████, ██████████ e ██████████ estavam chegando de um evento de moda ocorrido no Santos Dumont; que trabalharam como garçons e Barman; que os eventos eram das empresas TOP BAR TENDER e CLÁUDIA VASCONCELOS BUFFET; que foram contratados pelo Sr. ██████████ da T VALENTINI; que trabalharam de 20 às 4:20 h; que o depoente e os trabalhadores citados iriam participar de um outro evento no RIO CENTRO; que esse evento iria começar às 7 horas e terminar às 16 h; que trabalhariam na recepção e cadastramento; que foram contratados para esses evento pela SUZI PERCEGO; que não faziam outro evento hoje; que o depoente está no Rio de Janeiro desde 2011; que em junho de 2015, o depoente alugou o imóvel em que estão alojados; que até essa data, moravam em albergues; que entretanto estava muito oneroso; que foram se conhecendo e acabaram fazendo uma equipe de trabalho; que no alojamento moram mais cinco trabalhadores; que esses trabalhadores são ██████████ ██████████

██████████ destacamos que este era o cartão na posse de ██████████ quando da inspeção); ██████████ que esses trabalhadores participaram do evento do Santos Dumont, mas por intermédio de outras agências; ██████████

██████████ que o depoente trabalhava em São Paulo como modelo; que veio para o Rio de Janeiro em 2011 para ter oportunidades no PROJAC; que trabalhavam mais com figuração no Projac; que os eventos passaram a ser habituais; que fazem cerca de um evento por dia; que recebem cerca de R\$ 60,00 (sessenta reais) por figuração e



que os valores dos cachês variam de acordo com o evento; que o de ontem no Santos Dumont foi de R\$ 140,00; que Conheceu o sr. [REDACTED] no Projac; que o Sr. [REDACTED] chegou há mais ou menos dois/três anos; que trabalharam juntos em vários eventos até formarem uma equipe; que conhece o senhor [REDACTED] que conhece o Sr. [REDACTED] há mais ou menos cinco anos; que o sobrenome desse senhor é [REDACTED] que se conheceram por meio de um amigo; que não mantém contato com o senhor [REDACTED] que admira o senhor [REDACTED] [REDACTED]; que pelo que sabe o senhor [REDACTED] é empresário do ramo de entretenimentos; que, embora tenha admiração, não sabe informar em que ramo o senhor [REDACTED] atua; que o tem como um conhecido e não como amigo; que os cachês são pagos depois de uma ou duas semanas em conta corrente do depoente; que cada um faz o controle de seu trabalho; que cuidam pessoalmente da casa, entre limpeza, refeição, etc; que apresentou contrato de aluguel; que foi objeto de uma denúncia por parte do senhor [REDACTED]; que o referido senhor não trabalhou com o depoente; que o senhor [REDACTED] é uma pessoa que usa drogas e não tem perder; que nessa denúncia que os demais trabalhadores são manipulados pelo depoente; que, em razão, desse episódio ajuizou ação por danos morais em face de RÁDIO e TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA, sob o nº 0032504-87.2015.8.19.0209, em trâmite na terceira Vara Cível, Forum da Barra da Tijuca; que acaba liderando a equipe e distribuindo os serviços, ajudando da forma como pode; não fazem aulas de canto, nem de música; que só trabalham; que todos possuem conta corrente em bancos diversos; que o depoente possui cartão do Banco Itaú; que o senhor [REDACTED] não trabalhou com o depoente e na equipe, por que descobriram que o mesmo usava drogas; que, em razão

disso, o senhor [Redacted] não era indicado para trabalhos e pelo mesmo motivo deve ter agido em represália ao depoente veiculando acusações falsas de manipulação de trabalhadores; que conheceu o senhor [Redacted] em um evento; que o senhor [Redacted] não estava atuando profissionalmente no evento; que não fazem eventos como modelos; que mantém contato com a família; que seus familiares estão ajudando o depoente a pagar os honorários do advogado; que o advogado é o Dr. [Redacted] [Redacted] – OAB RJ [Redacted] [Redacted]

próprio depoente quem contactou o advogado; que encontrou com o senhor [Redacted] uma vez ou outra em eventos.

No primeiro dia de contato, os candidatos são hospedados no mesmo hotel do Big Brother, na Barra, o Promenade, demonstrando o Sr. [Redacted] e [Redacted] seu poder econômico e empreendedorismo.

Fotos do Promenade – Barra/RJ:







Neste hotel, ficaram [REDACTED] e [REDACTED] quando convocados para uma entrevista. No caso de [REDACTED] apenas com a passagem de ida, sem poder retornar e num primeiro momento, pensando-se afortunado.





PROMENADE.

Após, saindo do hotel, ou vão para casa de [Redacted] ou vão para o alojamento inspecionado, sendo totalmente adversa a realidade:



Mesa na sala do alojamento onde havia roupas de uso comunitário.



Pertences acomodados em prateleiras, por falta de armários e privacidade.



Quartos do alojamento, acima e abaixo.

115
[Redacted]





Outros cômodos do alojamento de Curicica: Rua [redacted]



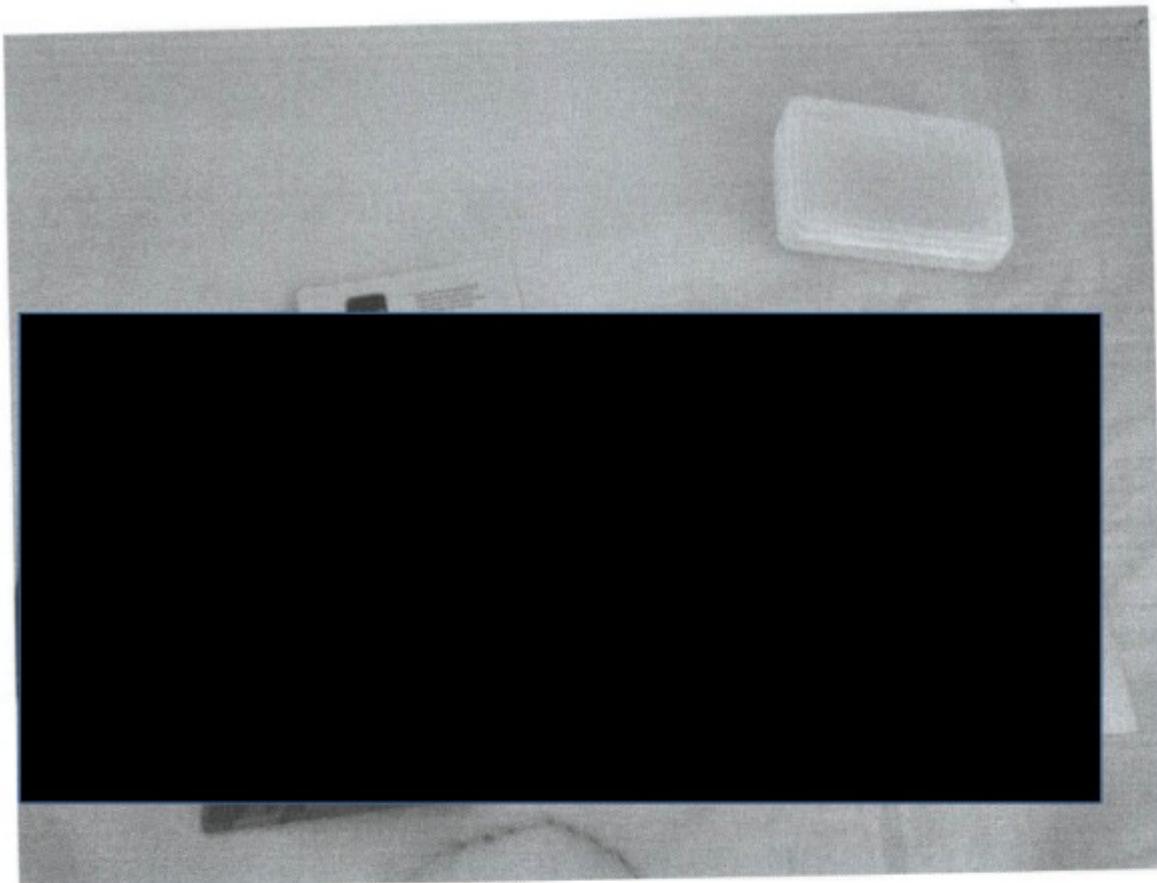
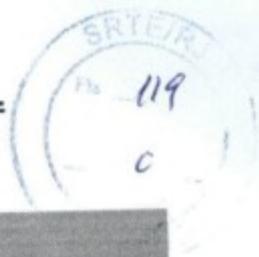
Quarto compartilhado sem privacidade por falta de armários.



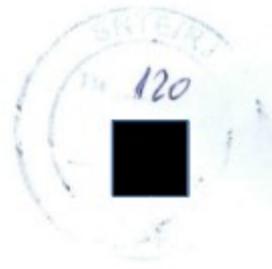
Cadernos em espiral que muitos usavam sob os colchões com anotações do que gastaram e ganharam.



Cartões encontrados com [REDACTED], um deles da CEF (praxe era usar conta poupança da CEF) pertencia a [REDACTED]



Mais cartões com [REDACTED]



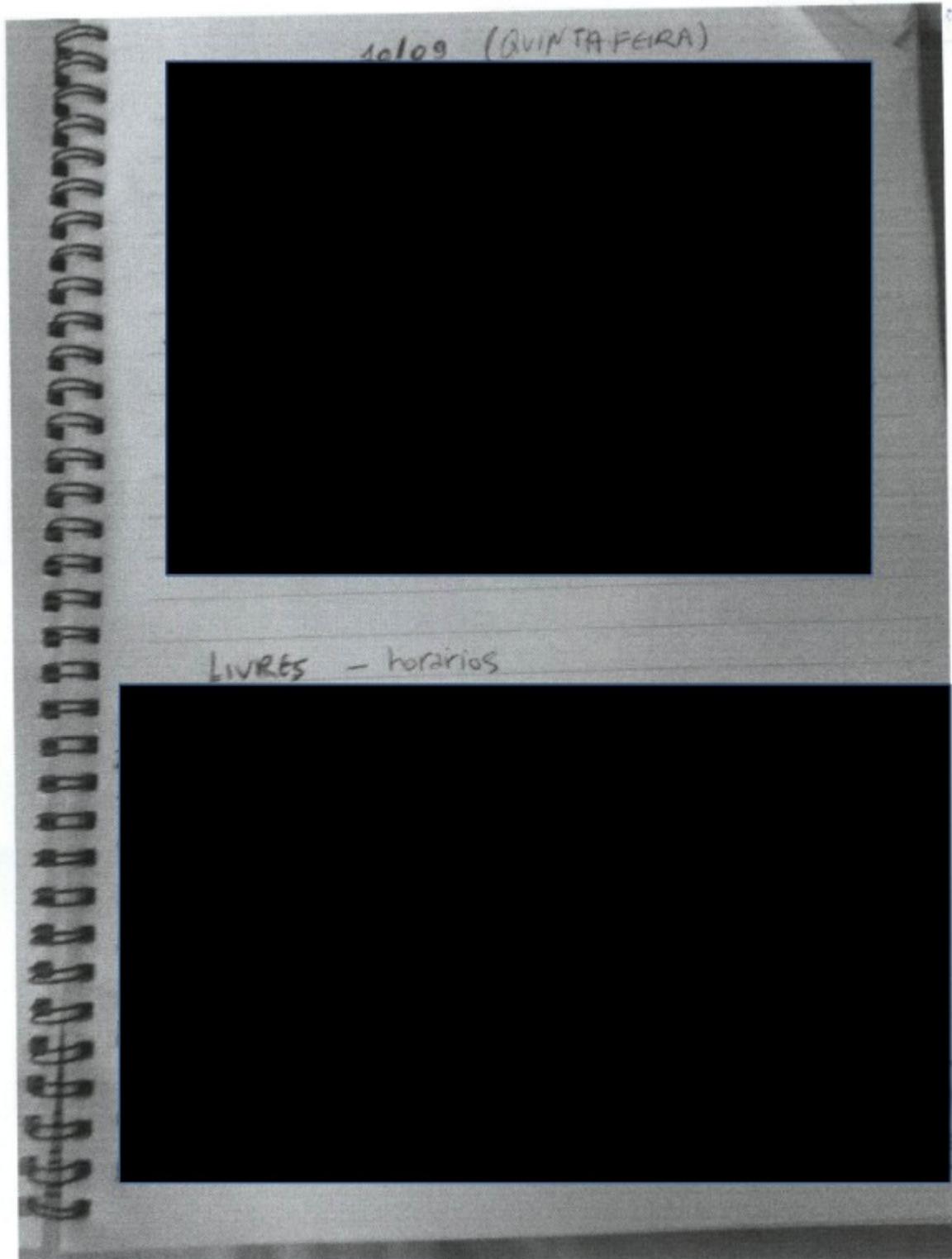
DO ARDIL EM CONTABILIDADE NOS CADERNOS:

Domingo 13/09
marimbás

16:00
* [redacted] → bartender
* [redacted]

16:00
* [redacted] → ~~TOP waiter~~ VENDA
* [redacted]

17:00
* [redacted] → TOP waiter
* [redacted]
* [redacted]
* [redacted]
* [redacted]



Prova objetiva da jornada exaustiva: uso da expressão
"mas dobra noite".



179.2	Ajusta 1890	
143.45	5379.12	
46.05	155.50	7269.12
97.7	1863.10	
10	860.62	
9.10	414.71	
10.2	424.75	
10	214.04	
<u>505.70</u>	<u>3432.72</u>	<u>3432.72</u>
Valor feito	Valor receb	gasto
5.423.53	5.816.00	4.529.00
5.378.00	4.817.00	3.452.20
6.378.83	4.812.10	334.35
5.403.02	5.376.03	273.60
5.436.03	1.365.00	377.90
6.221.80	7.027.50	4.319.30
6.303.11	6.469.38	379
5.064.26	1.836.45	1.610.00
5.171.42	3.771.33	1.255.41
7.376.8	7.269.12	5.057.00
<u>- 4.791.64</u>	<u>- 4.715.00</u>	<u>- 3.555.10</u>



O que se verifica nos cadernos é que o valor "feito", produzido por mês é infinitamente maior que o gasto, então, a soma do recebido por [redacted] via o que cada rapaz produz é de R\$ 53.273,00 e isto sem contar os valores captados das famílias a título de investimento.



• 02/08 - 2/08 - 113,50
 • 22/2 - 08/08 - 116,25
~~• 08/08 - 08/08 - 116,25~~
 • 777 - 4/08 - 443,00
 • PUEL - 29/08 - 291,96
 • 10/08 - 21/08 - 650,00
 • 772 - 23/08 - 117,50
 • BLANCO - 25/08 - 80,10
1.819,29

OUTROS - PAYS (2) PAYS (1) PAYS (1)
 • PAYS (2) - 26/08 - 100,00
 • PAYS (1) - 27/08 - 115,00
 • PAYS (1) - 27/08 - 115,00
 • 99 - 28/08 - 90,00
440,00

OUTROS - PAYS (2)
 110,00 • 115,00
 100,00 • 110,00
 110,00 • 115,00
 275,00 • 200,00
 100,00 • 195
 140,00
 40,00
 90,00
 180,00

GASTOS (2)
 438,25
 16,60
 45,80
 107,40
 106,30
 122,09

TOTAL
 4364,29
 + 27,00

99 TAXIS



Guilherme MACEDI

JUNHO (06)
m m e d i
03/06 - 3 vltas - 66,00
07/06 - 2 vltas - 44,00
08/06 - 2 vltas - 44,00
10/06 - 1 love - 99,00
16/06 - 2 vltas - 44,00
⊙ Res. de 03/06 a 04/06 - Valor = 315,00 **Prop** 22/06

JULHO
23/07 - Regra do Jap - 99,00
24/07 - Regra do Jap - 99,00
... Res. 23/07 a 06/10 - Valor = 169,00

Agosto
01/08 - Regra do Jap - 66,00
19/08 - 1 Love - 99,00
Agulhada Valor = 129,99



PHOENIX *GRANDEZAS*

JUNHO (06)

- 01/06 - Babilônia - 66,01
- 3/06 - TUTANS - 66,01
- 19/06 - Babilônia - 66,01
- 23/06 - Renda 20% - 120,00

PAGO 176,23

JULHO (07)

- 03/07 - Llave - 99,00
- 06/07 - Verdades - 66,01
- 09/07 - Babilônia - 66,01
- 15/07 - SUPERMAY - 66,01
- 20/07 - Babilônia - 90,00

GRANDEZAS 20/06 a 20/07

31/07 - DEPOSITO

PAGO - 443,23

336,42

+ 106,81

--- Rec Até 31/07 VALOR - 336,42

AGOSTO

- 11/08 - Regras - 66,01
- 13/08 - Verdades - 66,01
- 22/08 - Babilônia - 66,01

AGENDAR

VALOR - 176,22



Luz e Cor [GRANÇOS]

JUNHO

- 18/06 - mercado - 47,52
- 19/06 - V. D. S. - 66,01
- 20/06 - mercado - 47,52
- 22/06 - V. D. S. - 66,01
- 24/06 - BARB. LOU.A - 90,00 - Pagou JUNHO e JULHO
- Rec. me 30/08 Valor - 222,16

DEPOSITO 07/09
202,08

JULHO

- 01/07 - BARB. LOU.A - 90,00
- 02/07 - BARB. LOU.A - 90,00
- 06/07 - mercado - 47,52
- 07/07 - SUPERM. - 66,01
- 13/07 - BARB. LOU.A - 90,00
- 21/07 - mercado - 66,01
- 29/07 - BARB. LOU.A - 90,00
- DOBROS, 125 LOU.F. RMR - VALOR - 480,17

GRANÇOS DE 24/06 a 29/07
DEPOSITO 8/09 - 532,94

AGOSTO

- 10/08 - BARB. LOU.A - 90,00
- 11/08 - BARB. LOU.A - 120,00
- 12/08 - BARB. LOU.A - 120,00
- Agendar - até 30/07 Valor - 293,70

X EM ABERTO
ATE 25/10





Carteira Tel: [redacted] Nome

JUNHO

07-06 VS 66,01

25-06 70 66,01

VALOR 117,48 - Pago

Liguei 05/30
Receção telefônica - Ruvoso
Segundo espaço Pago

Refelax Deposito Efetuado 503,79

JULHO *

04/07 VS 66,01

20/07 BAB 66,01

22/07 VS 66,01

25/07 BAB 66,01

31/07 ENCOM 66,01

VALOR REC. 293,30

JULHO AGOSTO

Pago

AGOSTO *

04/08 VS 80,00

07/08 ENCOM 66,01

22/08 BAB 90,00

VALOR 230,04

Pago



[Redacted] NATALPA AGENCIA NATALPA 2
CANTINA

JULHO 07

08/07 correia 68,03 *uma vez* *ajustar DL a 05/11*
08/07 extendo cot. - 27,34 *GRANDEZAS ATE 30/07*
27/07 Lig. por 23,00
VALOR 159,46

AGO 08 *escrevelo* *35* *presente 20* *OUTUBRO/10*

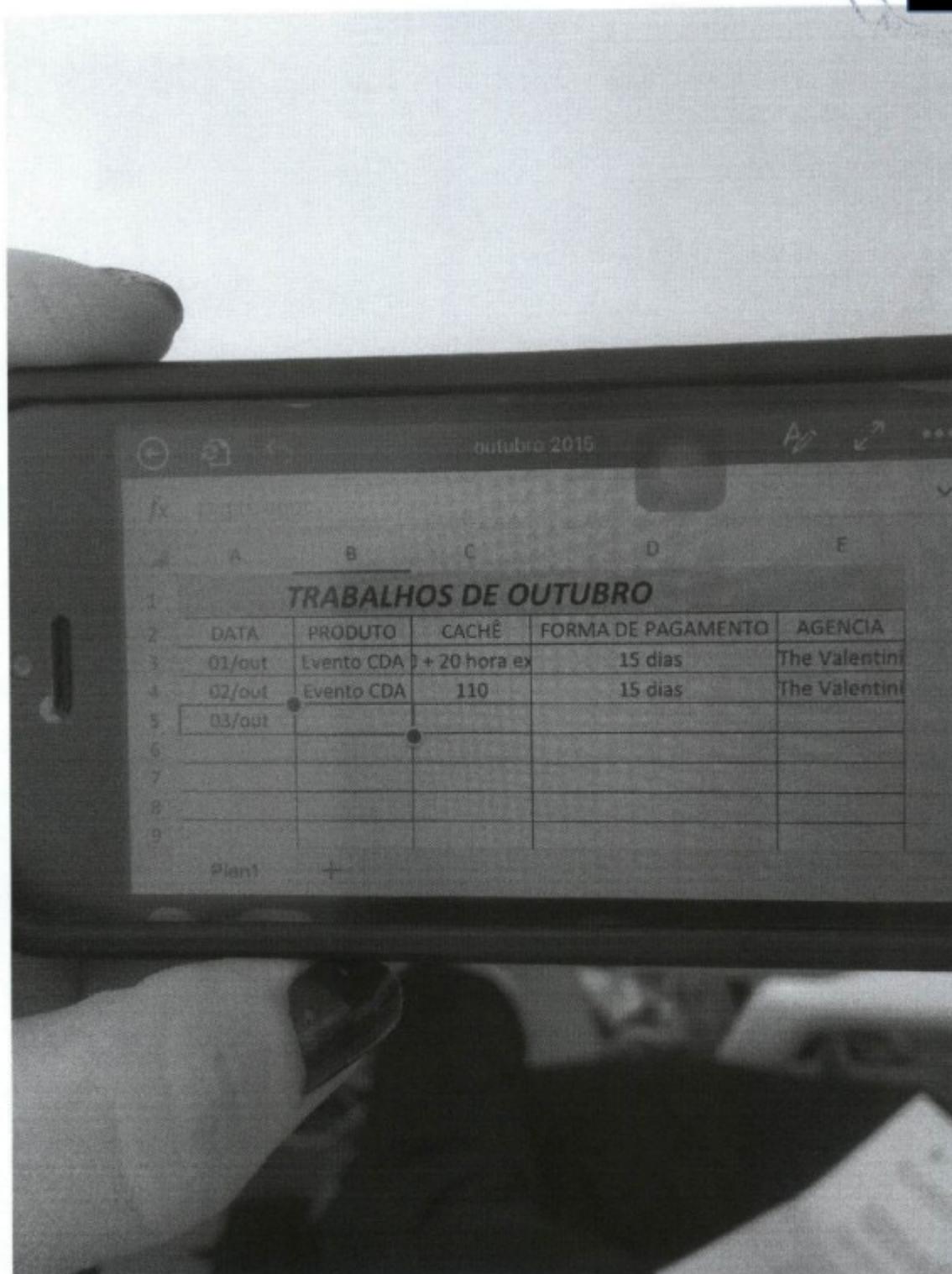
08/08 mister BEN 66,01
VALOR 58,74



Pool

AGENCIA PDL @ Globo.com

- 03/08 V.S. 66,03
- 06/08 V.S. 66,03
- 07/08 M.B. 66,03
- VALOR 176,22



Planilha de Victor Frison



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Contrato de locação para fins residenciais.



DO OBJETO - IMÓVEL



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo da locação é de 30 (trinta) meses, com início em 12 de junho de 2015 e término em 11 de dezembro de 2017, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

Vencidos os 12 (DOZE) primeiros meses de locação e encontrando-se o Locatário em dia com os pagamentos dos alugueres, gozará de isenção no pagamento de multa contratual para desocupação, a partir do 13º mês de locação, desde que avise a Administradora, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL

O aluguel mensal livremente convencionado é de R\$1.100,00 (Mil e cem Reais), pagáveis em moeda corrente do país vigente à época do pagamento, com vencimento no dia 05 de cada mês e pagáveis impreterivelmente até o 5º dia do



Contrato de locação de Curicica firmado em nome de





52º MÓVEIS: No caso de abandonar o IMÓVEL, o LOCATÁRIO obriga-se a levar consigo todos os seus pertences móveis, especialmente jóias e quaisquer outros bens de valor, financeiro ou afetivo.

53º DEPOSITO: Neste ato, o LOCATÁRIO declara abrir mão dos bens que se encontrarem no interior do IMÓVEL, para a hipótese de abandono, não podendo reclamar a retomada dos bens em data posterior.

CLÁUSULA TREZE - EFEITOS DOS PAGAMENTOS

Qualquer pagamento de obrigação posterior, principal ou acessória, jamais poderá ser invocada como presunção ou prova de quitação das obrigações anteriores.

CLÁUSULA QUATORZE - DA SUCESSÃO

Morrendo o LOCADOR, a locação transmite-se aos herdeiros. Morrendo o LOCATÁRIO, ficarão sub-rogados nos seus direitos e obrigações, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, o cônjuge sobrevivente ou (o/a companheiro/a) e, sucessivamente, os herdeiros necessários e as pessoas que comprovadamente viviam na dependência econômica do LOCATÁRIO, desde que residentes no IMÓVEL. O CONTRATO obriga, ainda, todos os sucessores das partes.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Renunciando aos foros de seus domicílios, presentes ou futuros, as partes elegem a comarca da cidade do Rio de Janeiro, lugar onde se encontra o IMÓVEL, para dirimir todos os litígios porventura resultantes do CONTRATO, sejam ações locatícias ou execução fundada em título extrajudicial.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESPONSABILIDADE

As partes declaram estar cientes que a administradora é mera mandatária do LOCADOR, não sendo, portanto, parte legítima para figurar em quaisquer ações ou litígios decorrentes do CONTRATO.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PROTESTO

O não pagamento dos aluguéis e encargos na data estipulada sujeitará LOCATÁRIO, além das demais penalidades ora previstas, ao protesto do CONTRATO e boletos de aluguel, que desde já ficam reconhecidos como documentos de dívida, para serem protestados nos termos da Lei Federal nº 9.492/97.





§1º **TOLERÂNCIA:** O recebimento de aluguéis, taxas e multas por inadimplência contratual, fora dos prazos convenionados, não importará em novação ou alteração do pacto, ou mesmo em precedente, sendo tais casos caracterizados como mera tolerância do LOCADOR, não podendo o LOCATÁRIO, invocar o evento e considerar modificadas quaisquer de suas obrigações. **Não será aceita a isenção do pagamento das multas supra, caso o recibo de aluguel não tiver sido enviado pela administradora por qualquer razão, ou o mesmo, não tiver chegado às mãos do locatário do imóvel alugado.** Não haverá qualquer concessão de carência ou prazo para pagamento após o vencimento estando certo que as sanções para atraso de pagamento serão cobradas no dia útil imediatamente posterior ao vencimento do aluguel e encargos.

§2º **REAJUSTE:** O aluguel de que trata a presente cláusula será atualizado a cada período de doze meses, ou na menor periodicidade que nova Lei venha a permitir, de acordo com o maior dos índices: IPC, IGP ou IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e, na falta destes, pelo que puder ser legalmente utilizado.

§3º **DIFERENÇAS:** Fica ressalvado ao LOCADOR o direito de exigir, a qualquer tempo, diferenças derivadas de majoração de aluguel que, por qualquer motivo, não tenham sido exigidas tempestivamente, facultade esta extensiva aos tributos, taxas, tarifas e demais encargos locatícios.

§4º **DEPÓSITO BANCÁRIO:** O pagamento do aluguel e encargos só valerá por recibo emitido pelo LOCADOR ou sua procuradora, não valendo depósito bancário ou qualquer outro modo não expressamente estipulado, e na hipótese de pagamento via cobrança bancária, o LOCATÁRIO arcará com as tarifas cobradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

O aluguel será sempre acrescido das taxas de água, esgoto e incêndio, entendendo-se também como tais as que se destinarem à cobertura de eventuais déficits, ou ainda quaisquer tributos que venham a serem criados e recaiam sobre o IMÓVEL objeto desta locação.

§1º **PAGAMENTO:** O LOCATÁRIO se obriga a não pagar os encargos diretamente aos órgãos e/ou credores competentes, devendo encaminhar diretamente ao LOCADOR, antes do vencimento e de forma comprovada, todos os avisos, guias, citações, notificações e quaisquer outras comunicações, ainda que dirigidas a ele locatário, sob pena de responder pela duplicidade de pagamento e outros prejuízos a que der causa, inclusive despesas processuais.





multas e juros devidos aos credores, exceto cota de rateio das despesas ordinárias de condomínio ou associação de moradores.

§2º **SEGURO:** O IMÓVEL será segurado contra incêndio em favor exclusivamente do LOCADOR, ficando a cargo do LOCATÁRIO a contratação, devendo apresentar o comprovante ao LOCADOR no prazo de 30 dias a partir da entrega das chaves.

§3º **LUZ:** O LOCATÁRIO se obriga a transferir para o seu nome, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar desta data, as contas de luz sob pena de incorrer nas penalidades previstas no CONTRATO. Findo o CONTRATO, o LOCATÁRIO deverá providenciar o desligamento das citadas contas, junto às respectivas concessionárias, sem cuja comprovação as chaves do IMÓVEL não serão recebidas.

CLÁUSULA QUARTA - DESTINO E UTILIZAÇÃO

O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o IMÓVEL ora locado exclusivamente para fins residenciais, não podendo mudar a sua destinação sem o prévio consentimento por escrito do LOCADOR, nem prejudicar o sossego, bom nome, higiene, estética e segurança do IMÓVEL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Convindo o LOCADOR a continuação da locação após vencido o seu prazo, e com esta condição concordar o LOCATÁRIO, o CONTRATO passará a ser por tempo indeterminado, até que uma das partes resolva dá-lo por terminado.

§ Único: **VIGÊNCIA:** Subsistirão em seu inteiro teor, em caso de prorrogação, as cláusulas e condições aqui estipuladas, mormente aquelas atinentes às garantias prestadas por terceiros ao LOCADOR, bem como as sanções por inadimplemento contratual ou mora.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO, SUBLOCAÇÃO E EMPRÉSTIMO

Fica expressamente proibido aos LOCATÁRIOS fazer a cessão do CONTRATO, empréstimo ou sublocação total ou parcial do IMÓVEL em tela, a título gratuito ou oneroso, mesmo temporariamente, ainda que a ascendente ou parente em qualquer grau, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Neste ato, o LOCATÁRIO recebe o IMÓVEL objeto do CONTRATO em perfeito estado de conservação, com todas as instalações, peças, aparelhos, utensílios e acessórios, elétricos e hidráulicos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se ainda pela completa reparação dos danos a que der





**SEQUÊNCIA DE ORDENS EMITIDAS AOS ALOJADOS
NA CASA DE CURICICA, PELO EMPREGADOR
[REDACTED] EXTRAÍDAS DE GRUPOS DE
WHATSAPP:**

05/08/15 09:45:37: [REDACTED] [REDACTED] passa um aviso e somente
5 respondem???

Quem esquece agendamentos anotações e esquece das obrigações assumidas está lesando o grupo e fazendo a todos de palhaços pois pode causar prejuízos.

Trabalho físico pedreiro faz. Quero ver ter capacidade intelectual.

Incrível alguém que não tem capacidade intelectual achar que vai ser alguém na vida.

Agora iremos identificar os capacitados que realmente merecem fazer diferença na vida.

Aos Incapacitados já tiveram suas chances já pedimos avisamos etc .

Não quero justificativas apenas respondam entendido. Quem anotou tudo corretamente e foi responsável em não esquecer nada. Pode comemorar contente pois irei apoiar ao máximo quem realmente for capacitado.

Agora só queremos identificar quem está acomodado e incapacitado de organizar coisas simples e cumprir as obrigações básicas que prejudica a si próprio e pior prejudica a todos. Pois por esses errei pode gerar contabilidade equivocada.

Não quero justificativas apenas respondam entendido.
Não faltaram avisos



09/08/15 15:03:11 [REDACTED]: Todos estão avisados que [REDACTED] e filho meu que está aí.

Estou sabendo da brincadeira absurda que aconteceu hoje.

[REDACTED] faça imediatamente uma retratação formal ao [REDACTED].

O pilar desse grupo é educação valores e princípios . Brincadeiras infantis não são aceitas.

Isso é mais que um aviso. [REDACTED] deveria ter metido soco na sua cara pois ele foi orientado por mim dessa forma.

E se ele não quisesse sujar mão dele eu mesmo mandaria fazer isso.

Respeito é algo que se pratica diariamente constantemente.

Isso é mais que um aviso

09/08/15 15:05:56 [REDACTED] Sim senhor, [REDACTED] Farei agora mesmo.

Peço desculpa pela extrapolação.

09/08/15 15:06:00 [REDACTED] Okay , entendido !

09/08/15 15:11:16 [REDACTED] OK , entendido...

09/08/15 15:15:30 [REDACTED] ; [REDACTED] ainda não consegui encontrar o [REDACTED] Assim que encontrá-lo, irei me desculpar e volto a comunicá-lo.

09/08/15 15:17:31 [REDACTED] : Feito.

09/08/15 15:19:04 [REDACTED] Ok, entendido.

09/08/15 15:19:26 [REDACTED] Ok. Entendido [REDACTED]

09/08/15 15:23:17 [REDACTED] Entendido [REDACTED]



09/08/15 15:35:49: [REDACTED] Entendido [REDACTED]!

09/08/15 15:36:18: [REDACTED] Entendido [REDACTED]

09/08/15 15:37:43: [REDACTED] Obrigado pelo Lembrete

[REDACTED]
09/08/15 15:39:48 [REDACTED] Ok [REDACTED].

09/08/15 15:58:50: [REDACTED] Obrigado [REDACTED]

09/08/15 16:24:08 [REDACTED] Ok. Entendido. Sempre bom lembrarmos isso !

09/08/15 14:43:20: [REDACTED] BOA TARDE!!!

Lembrando que hoje temos fechamento semanal de 01 à 09/08.

E previsão de pagamento .

Espero não precisar salientar, para ser conferido 100 vezes se necessário. Para não haver erros !!!!

14/08/15 20:44:37: [REDACTED]: Domingo as 08:30 terá evento pimenta rosa no consulado alemão na Glória (O evento irá até as 16:30). Temos 3 vagas sendo 1 do [REDACTED] e mais duas para nós !

14/08/15 20:44:55: [REDACTED]: Eu To disponível

14/08/15 20:44:56: [REDACTED]: Eu posso ir amanhã de manhã

14/08/15 20:45:11: [REDACTED]: Eu e [REDACTED] disponíveis

14/08/15 20:45:16: [REDACTED] Ele está sem bateria

14/08/15 20:45:32: [REDACTED] Ok. O evento será domingo.



14/08/15 20:57:16: [REDACTED] TRABALHO DOMINGO

BUFFET PIMENTA ROSA

Local: consulado alemão na Glória (próximo metro glória)

Horário: 08:00

Valor: 140,00 a vista

EQUIPE:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

OBs: irem no padrão. Ou seja, calça preta, camisa preta, cinto, sapato, meia e gravata também preta. BARBA FEITA E CABELO BACANA. O avental compraremos amanhã. Vou pedir para [REDACTED] dar uma olhada na Taquara para fazer isso !

14/08/15 20:57:55 [REDACTED] Maravilha !!

Obrigado [REDACTED] !

14/08/15 20:58:37: [REDACTED]: Horário fim será às 16:30 no máximo.

14/08/15 21:22:13: [REDACTED]: Opa maravilha, muito obrigado [REDACTED]

14/08/15 22:19:37: [REDACTED]: Boa noite

Marcado amanhã !!!

[REDACTED]



Produto: Babilônia
Cachê: 66,01
Horário: 9:00 graus
Agência: luz e cor
Local: p4

Dobra:

Produto: criança esperança
Cachê: 66,01
Agencia: luz e cor
Horário: 19:00 hrs
Local: p4

Okay??

14/08/15 22:22:01: [REDACTED] Ok

14/08/15 22:22:05: [REDACTED] Obrigado

15/08/15 04:11:40: [REDACTED] Valeu [REDACTED] !!

15/08/15 04:27:38: [REDACTED] : MARCADO AMANHÃ 15/08-

PRODUTO: Caipile
AGÊNCIA: Caipile
CACHÊ: 120,00
LOCAL: deck village mall



23/08/15 10:21:44: [REDACTED]: GALERA AOS QUE ESTÃO HOJE COM TRABALHO DA PLATINUM POR FAVOR NÃO SE ATRASEM ! SABEMOS QUE ALGUNS PODERÃO ATÉ CHEGAR ATRASADO DEVIDO OUTROS TRABALHOS, MAS FAÇAM O POSSÍVEL PRA NÃO SE ATRASAREM MUITO. A EQUIPE JÁ FOI PASSADA, MAS É BOM REPASSAR PRA NÃO HAVER DÚVIDAS.

06/08/15 18:54:52: [REDACTED] Faz seguinte. Marca [REDACTED] nessa vaga das 05:00. Shopping.

06/08/15 18:54:59: [REDACTED] No lugar do [REDACTED]

06/08/15 19:05:16: [REDACTED] Vou marcá-los as 10hs

Pode ser !!?

06/08/15 19:07:30: [REDACTED] Em vaga 5:30

06/08/15 19:07:41: [REDACTED] Tem*** com a [REDACTED]

06/08/15 19:08:38: [REDACTED] Estou vendo Qtas vagas

07/08/15 21:17:06: [REDACTED] Alguém pode amanhã as 16 hrs ? Garçon [REDACTED]?

07/08/15 21:17:29: [REDACTED]: Todos marcados já

15/08/15 11:49:18: [REDACTED] Surgiu uma vaga hoje 19:00 hrs no vila valqueire, cachê 150,00, função top Waiter. Alguém pode?

15/08/15 11:49:27: [REDACTED] Não ...

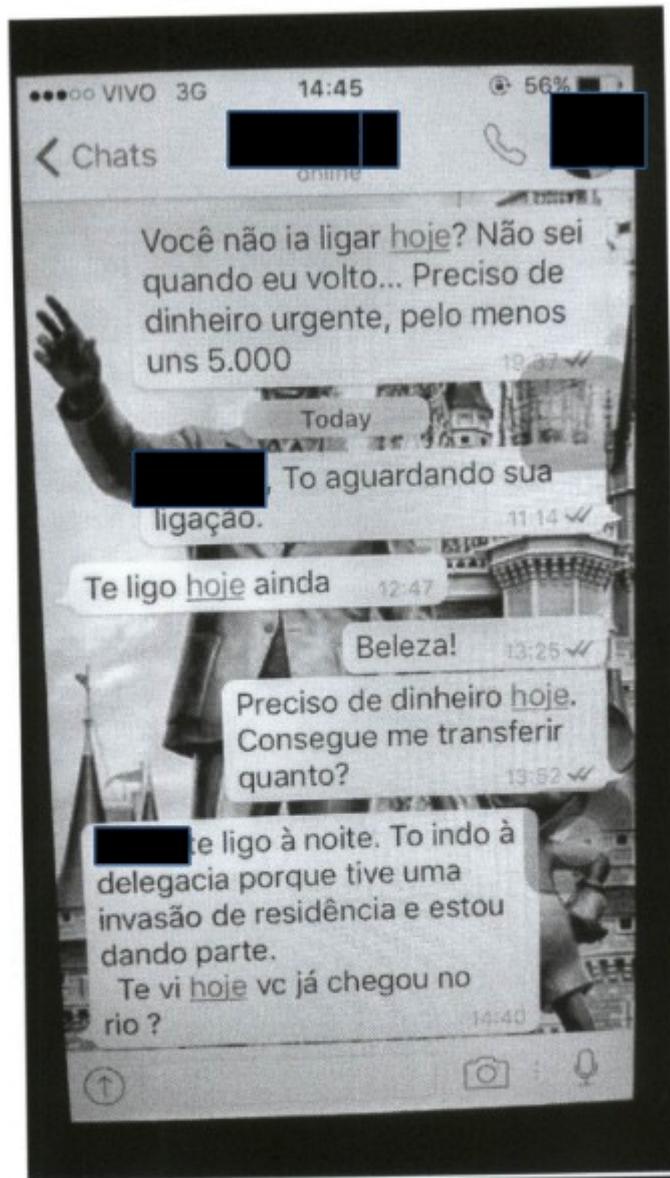
15/08/15 11:49:32: [REDACTED] Vamos tentar alguém

15/08/15 11:49:39: [REDACTED] Dai repassamos a 100,00

15/08/15 11:49:44: [REDACTED] E levamos 50,00



F) OCORRÊNCIAS:



Cobrança dos valores por [redacted] e a postura intimidadora e não colaborativa com a fiscalização.



HOJE



Certo mano ! Isso aí me passa um e-mail que eu possa enviar o máximo de informações possíveis para vc vou enviar do e-mail



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE
MARCO ANTONIO DE PAULA LOUREIRO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade expedida em 2007/09 por D. nº 10.828.921-8, do CPF nº 002.942.512-00, inscrito à Mesa Registrada nº 12, Cartório de Registro de Imóveis do Município de Curitiba, nº 000-827.

OUTORGADOS
MARCO ANTONIO DE PAULA LOUREIRO, OAB/RJ 113.794

EM RITÓRICO
Rua de Curitiba, 1881-905 - Curitiba, Paraná/PR - CEP 84206-080
Tel 218-1567 - Cel. (11)831-8461 - ID#79972
E-MAIL: marcoloureiro@netmail.com

PODERES
PARA O FORO EM GERAL.
Ocorre e consente em fazer procuração e OUTORGADO para com poderes de advogado "ad iudicium", representar o OUTORGANTE em qualquer caso, foro, juízo ou comarca do RJ, onde este estiver comparecendo, independentemente de ordem de intimação, podendo para isso, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente e substabelecer, em todo ou em parte, revogar, pagar, dar quitação, transigir, desistir e ou qualquer para atender os interesses do outorgante perante a JUSTIÇA ESTADUAL e FEDERAL.

PODERES ESPECIAIS:
tracionar Ação de Obrigação de Fazer em face de UNIÃO FEDERAL, ADRIELI LOURO TURCO COUTO, MARCELO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, ROALBERNAZ e POLICIANO RODRIGUES FERREAS.

Rua de Janeiro/RJ, 26 de Outubro de 2.015.

Estou te enviando por aqui mesmo



Na foto ANTERIOR, a procuração que [REDACTED] pretende outorgar a advogado para demandar em face da PRF, dos Procuradores do Trabalho e da auditora, encaminhada por um dos empregados do alojamento.



J) DO DIREITO:

DO ALICIAMENTO DE MODELOS e exploração de mão de obra de forma indiciária a de escravos.

O Brasil, ao ratificar o Protocolo Adicional à Convenção das nações Unidas contra o Crime organizado Transnacional relativo à Prevenção, repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, promulgado por meio do Decreto nº 5.017, de 12 de Março de 2004, reafirmou seu compromisso no combate a essas formas modernas de escravidão e vulneração dos direitos humanos. O Protocolo de Palermo, como é conhecido, foi adotado naquela cidade italiana, em 15 de Dezembro de 2000, e passou a vigorar no plano internacional em 29 de setembro de 2003. Considerando que o tráfico de pessoas envolve necessariamente a mobilidade geográfica, por meio da qual um trabalhador sai de sua residência e zona de conforto para um lugar desconhecido, observa-se que esse fator, reforçado com diversos matizes de engodo perpetrados (promessa de que aufeririam lucros de cerca de R\$ 100.000,00 ao ano), quando na realidade trabalham:

- 1) sem acesso aos valores auferidos, pela fraude perpetrada contra o trabalhador com a finalidade

de explorar-lhe economicamente (uso de cartões, senhas);

- 2) em total vulnerabilidade alcançada na exploração do trabalho análogo ao de escravo em combinação com o tráfico de pessoas: por ameaças de deter um poder de colaboração miliciana (o que é crível, pois logo no primeiro encontro ██████████ faz questão de demonstrar total conhecimento da vida íntima das pessoas, apresentando a FAC, contas levantadas em atraso, fotos das residências... Completo dossiê!);
- 3) os obreiros abusados sexualmente, ficam mais vulneráveis, por ameaças de revelação da vida íntima com orientações sexuais novas às famílias e amigos em redes sociais;

Todos são vítimas de tráfico de pessoas (Art. 207 do CP, ao arripio da IN 90/2011) para fins econômicos, encontram-se fora de sua casa, na maioria das vezes longe de seus familiares e normalmente sem suas referências mais próximas que lhe garantem uma zona de conforto e proteção. Essa dupla vulneração – econômica e geográfica – é, em parte, responsável pelo círculo vicioso que perpetua as situações de indiciárias de trabalho escravo ora constatadas, em confronto com as Convenções Internacionais Números 105 e 29 da OIT, ambas ratificadas e em vigor no país. A ruptura dessa situação na integralidade se configura dificultosa dado que alguns dos trabalhadores acreditam no projeto. A única forma de cessar tal prática, afigura-se com auxílio de ordem judicial.



K) IRREGULARIDADES:

1) Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

Pelas provas colacionadas, verificamos que os empregados tem prestação de serviços para diversos eventos (recepção em shows, figuração, "bar man", musical etc), sendo certo que há um esforço de todos na organização de escalas e encaixe de cada qual com o propósito de não existir ócio, a fim de que a máxima lucratividade seja alcançada com o objetivo – a todos incutido - de investimento em carreira promissora. A jornada desses jovens extrapola o limite constitucional, conforme constatamos, pois às 6h chegaram de um evento no Santos Dumond no dia da inspeção e outros em ato contínuo (a ex. de [REDACTED]) já se direcionaram para outros compromissos de trabalho. Há arquivos de conversas de grupos de Whatsapp, que ora nos auxiliam na caracterização do poder diretivo e de diversas irregularidades.

Concluimos que o recrutamento, o gerenciamento e a subordinação a uma organização são executados de modo orquestrado por [REDACTED] O [REDACTED] em sociedade irregular – de fato – muitas vezes interpondo suposta empresa holding da qual não são sócios (conforme reportagem da Rede Bandeirantes de TV (que foi demandada em juízo pelos empregadores), cujos links seguem:

<http://noticias.band.uol.com.br/jornaldorio/video/2015/05/25/15623427/falso-produtor-aplica-golpes-em-modelos.html>.

<http://noticias.band.uol.com.br/brasilurgente/video/2015/10/06/15635441/rj-rapazes-sao-dopados-em-golpe-dos-modelos.html>

Ante a incidência no caso concreto de solidariedade passiva estabelecida por norma de ordem pública sobre ambos, inafastável pela vontade privada das partes, não há que se falar em ordem de preferência legal em benefício de qualquer um deles na cobrança das obrigações oriundas da relação de emprego. Assim, muito embora, o maior proveito possa ser de um deles ([REDACTED], que aparentemente leva uma vida mais luxuosa), apenas um pode ser indicado no cabeçalho como empregador no presente auto de infração, selecionamos aquele cujo conjunto probatório é inequívoco quanto ao repasse de ordens e aliciamento, conquanto ambos atuem em sinergia.

DO QUANTO DITO, DESTACAMOS OS EMPREGADORES para as cominações legais:

1 [REDACTED] (CPF [REDACTED], Identidade N. [REDACTED] - SSP PA – CNH com N. de Registro: [REDACTED] – Rua [REDACTED]

2 [REDACTED] (CPF [REDACTED] Identidade N. [REDACTED] - SSP SP – CNH com N. de Registro [REDACTED] - [REDACTED]



No local, constatamos a arregimentação dos empregados ao arrepio ao previsto na IN 90/2011, cujo momento de recepção no RJ deixou a todos em estado de vulnerabilidade.

Os empregados que se desligaram do empreendimento tiveram de arcar com o regressar às suas casas, laboraram em jornadas abusivas (sem qualquer sistema restritivo) a fim de que por produção pudessem aferir o maior lucro possível, a cujo montante final, não tiveram acesso.

Para efeito das imputações "per capita", consideramos apenas como empregados os contratos em plena execução (posto que os que moram com [REDACTED] são parte de um núcleo familiar):

- 1) [REDACTED] S (presente no momento da inspeção) – [REDACTED]
- 2) [REDACTED] exames odontológicos na sua cama) – não estava no dia da inspeção, mas dizem ser um braço de [REDACTED] (dois anos)- SP;
- 3) [REDACTED] CPF [REDACTED] presente no momento da inspeção), foi filmado e também foi hospedado em hotel antes de ir para casa;
- 4) [REDACTED] 3 anos)- SP (presente no momento da inspeção);
- 5) [REDACTED] (dois anos) Paraná estava presente no momento da inspeção);
- 6) [REDACTED] 3 anos) RJ (não estava presente no momento da inspeção);

DESSES, apenas temos depoimentos acerca de pertencerem ao grupo de explorados:

- 7) [REDACTED] RS (não estava presente no momento da inspeção);
- 8) [REDACTED] – SP (não estava presente no momento da inspeção).

SEQUÊNCIA DE ORDENS EMITIDAS AOS ALOJADOS NA CASA DE CURICICA, PELO EMPREGADOR [REDACTED] EXTRAÍDAS DE GRUPOS DE WHATSAPP:

05/08/15 09:45:37: [REDACTED] [REDACTED] passa um aviso e somente 5 respondem???

Quem esquece agendamentos anotações e esquece das obrigações assumidas está lesando o grupo e fazendo a todos de palhaços pois pode causar prejuízos.

Trabalho físico pedreiro faz. Quero ver ter capacidade intelectual.

Incrível alguém que não tem capacidade intelectual achar que vai ser alguém na vida.

Agora iremos identificar os capacitados que realmente merecem fazer diferença na vida.

Aos Incapacitados já tiveram suas chances já pedimos avisamos etc .

Não quero justificativas apenas respondam entendido. Quem anotou tudo corretamente e foi responsável em não esquecer nada. Pode comemorar contente pois irei apoiar ao máximo quem realmente for capacitado.

Agora só queremos identificar quem está acomodado e incapacitado de organizar coisas simples e cumprir as obrigações básicas que prejudica a si próprio e pior prejudica a todos. Pois por esses errei pode gerar contabilidade equivocada.

Não quero justificativas apenas respondam entendido. Não faltaram avisos

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



09/08/15 15:03:11: Zê: Todos estão avisados que [REDACTED] e filho meu que está aí.

Estou sabendo da brincadeira absurda que aconteceu hoje.

[REDACTED] faça imediatamente uma retratação formal ao [REDACTED]

O pilar desse grupo é educação valores e princípios . Brincadeiras infantis não são aceitas.

Isso é mais que um aviso [REDACTED] deveria ter metido soco na sua cara pois ele foi orientado por mim dessa forma.

E se ele não quisesse sujar mão dele eu mesmo mandaria fazer isso.

Respeito é algo que se pratica diariamente constantemente.

Isso é mais que um aviso

09/08/15 15:05:56 [REDACTED] Sim senhor, [REDACTED] farei agora mesmo.

Peço desculpa pela extrapolação.

09/08/15 15:06:00 [REDACTED] kay , entendido !

09/08/15 15:11:16 [REDACTED] OK , entendido...

09/08/15 15:15:30: [REDACTED] ainda não consegui encontrar o [REDACTED] Assim que encontrá-lo, irei me desculpar e volto a comunicá-lo.

09/08/15 15:17:31 [REDACTED] Feito.

09/08/15 15:19:04 [REDACTED] Ok, entendido.

09/08/15 15:19:26 [REDACTED] Ok. Entendido [REDACTED]

09/08/15 15:23:17: Pedrão: Entendido [REDACTED]

09/08/15 15:35:49 [REDACTED] Entendido [REDACTED]

09/08/15 15:36:18 [REDACTED] Entendido [REDACTED]

09/08/15 15:37:43: [REDACTED] Obrigado pelo Lembrete [REDACTED]

09/08/15 15:39:48 [REDACTED] OK [REDACTED]

09/08/15 15:58:50 [REDACTED] Obrigado [REDACTED]!

09/08/15 16:24:08 [REDACTED] Ok. Entendido. Sempre bom lembrarmos isso !

09/08/15 14:43:20 [REDACTED] BOA TARDE!!!

Lembrando que hoje temos fechamento semanal de 01 á 09/08.

E previsão de pagamento .

Espero não precisar salientar, para ser conferido 100 vezes se necessário. Para não haver erros !!!!

14/08/15 20:44:37: [REDACTED] Domingo as 08:30 terá evento pimenta rosa no consulado alemão na Glória (O evento irá até as 16:30). Temos 3 vagas sendo 1 do [REDACTED] e mais duas para nós !

14/08/15 20:44:55: [REDACTED] Eu To disponível

14/08/15 20:44:56: [REDACTED] Eu posso ir amanhã de manhã

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



14/08/15 20:45:11: [REDACTED]: Eu e [REDACTED] disponíveis

14/08/15 20:45:16: [REDACTED]: Ele está sem bateria

14/08/15 20:45:32: [REDACTED]: Ok. O evento será domingo.

14/08/15 20:57:16: [REDACTED] TRABALHO DOMINGO

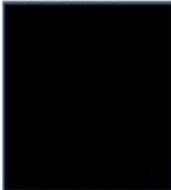
BUFFET PIMENTA ROSA

Local: consulado alemão na Glória (próximo metro glória)

Horário: 08:00

Valor: 140,00 a vista

EQUIPE:



OBS: irem no padrão. Ou seja, calça preta, camisa preta, cinto, sapato, meia e gravata também preta. BARBA FEITA E CABELO BACANA. O avental compraremos amanhã. Vou pedir para Maylson dar uma olhada na Taquara para fazer isso !

14/08/15 20:57:55: [REDACTED]: Maravilha !!

Obrigado [REDACTED] !

14/08/15 20:58:37: [REDACTED]: Horário fim será às 16:30 no máximo.

14/08/15 21:22:13: [REDACTED]: Opa maravilha, muito obrigado [REDACTED]

14/08/15 22:19:37: [REDACTED]: Boa noite

Marcado amanhã !!!



Produto: Babilônia

Cachê: 66,01

Horário: 9:00 graus

Agência: luz e cor

Local: p4

Dobra:

Produto: criança esperança

Cachê: 66,01

Agencia: luz e cor

Horário: 19:00 hrs

Local: p4

Okay??

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

14/08/15 22:22:01: [REDACTED] Ok
14/08/15 22:22:05: [REDACTED] Obrigado
15/08/15 04:11:40 [REDACTED] Valeu [REDACTED]
15/08/15 04:27:38 [REDACTED] MARCADO AMANHÃ 15/08-

PRODUTO: Caipile

AGÊNCIA: Caipile

CACHÊ: 120,00

LOCAL: deck village mall

23/08/15 10:21:44: Maycon: GALERA AOS QUE ESTÃO HOJE COM TRABALHO DA PLATINUM POR FAVOR NÃO SE ATRASEM ! SABEMOS QUE ALGUNS PODERÃO ATÉ CHEGAR ATRASADO DEVIDO OUTROS TRABALHOS, MAS FAÇAM O POSSÍVEL PRA NÃO SE ATRASAREM MUITO. A EQUIPE JÁ FOI PASSADA, MAS É BOM

REPASSAR PRA NÃO HAVER DÚVIDAS.

06/08/15 18:54:52: [REDACTED]: Faz seguinte. Marca [REDACTED] nessa vaga das 05:00. Shopping.

06/08/15 18:54:59: [REDACTED] No lugar do [REDACTED]

06/08/15 19:05:16 [REDACTED] Vou marcá-los as 10hs

Pode ser !!?

06/08/15 19:07:30 [REDACTED] Em vaga 5:30

06/08/15 19:07:41: [REDACTED] Tem*** com a [REDACTED]

06/08/15 19:08:38: [REDACTED]: Estou vendo Qtas vagas

07/08/15 21:17:06 [REDACTED]: Alguém pode amanhã as 16 hrs ? Garçon [REDACTED]?

07/08/15 21:17:29: [REDACTED] Todos marcados já

15/08/15 11:49:18: [REDACTED] Surgiu uma vaga hoje 19:00 hrs no vila valqueire, cachê 150,00, função top Waiter. Alguém pode?

15/08/15 11:49:27 [REDACTED]: Não ...

15/08/15 11:49:32 [REDACTED]: Vamos tentar alguém

15/08/15 11:49:39 [REDACTED]: Dai repassamos a 100,00

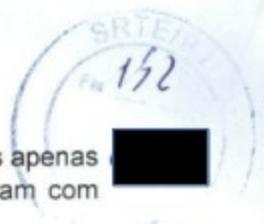
15/08/15 11:49:44 [REDACTED]: E levamos 50,00

2) Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.

No local, constatamos a arregimentação dos empregados ao arrepio ao previsto na IN 90/2011, cujo momento de recepção no RJ deixou a todos em estado de vulnerabilidade.

Os empregados que se desligaram do empreendimento tiveram de arcar com o regressar às suas casas, laboraram em jornadas abusivas (sem qualquer sistema restritivo) a fim de que por produção pudessem aferir o maior lucro possível, a cujo

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



montante final, não tiveram acesso. Para efeito das cominações, consideramos apenas como empregados os contratos em plena execução (posto que os que moram com Antônio José são parte de um núcleo familiar):

- 1 [REDACTED] presente no momento da inspeção) – [REDACTED]
- 2 [REDACTED] (exames odontológicos na sua cama) – não estava no dia da inspeção, mas dizem ser um braço de [REDACTED] (dois anos)- SP;
- 3 [REDACTED] CPF [REDACTED] (presente no momento da inspeção), foi filmado e também foi hospedado em hotel antes de ir para casa;
- 4 [REDACTED] 3 anos)- SP (presente no momento da inspeção);
- 5 [REDACTED] (dois anos) Paraná estava presente no momento da inspeção);
- 6) [REDACTED] 3 anos) RJ (não estava presente no momento da inspeção);

DESSES, apenas temos depoimentos acerca de pertencerem ao grupo de explorados:

- 7 [REDACTED] – RS (não estava presente no momento da inspeção);
- 8 [REDACTED] – SP (não estava presente no momento da inspeção);
- 9 [REDACTED] (os DEMAIS estão no relatório em anexo, cujo teor faz parte indissociável do presente).

3) Deixar de prestar ao AFT os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais.

O Sr [REDACTED] prestou depoimento na Procuradoria do Trabalho, acompanhado desta AFT, espontaneamente, no entanto, na data de 10/11/2015, compareceu aduzindo que "gostaria de ficar de fora de tudo isso" e que voltaria inclusive para sua cidade. É visível a descoberta por parte do empregador de que houve colaboração com as investigações. Desta forma, ficou caracterizado o embaraço nas investigações e auditorias ao tentar influenciar em depoimentos. Ressaltamos que o empregador [REDACTED] foi notificado por sedex para comparecimento na data de 03/11/2015 na PRT e o mesmo não foi prestar esclarecimentos. Este auto deve ser analisado em conjunto com o emitido e capitulado no Art. 444 da CLT, considerando que a prática de ordenar o retorno à cidade de origem quando os interesses da atividade criminosa são ameaçados é análoga ao que ocorreu com [REDACTED] i.

4) Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.

Nenhum dos obreiros recebem suas pagas, o atuado faz quarterização de serviços, pois trabalha para eventos e para Rede Globo oferecendo a mão de obra dos empregados em sinergia com terceirizadas (Vantine, Dinamica, The help bar, Mr. Brow, Babilônia etc) . Assim, os laboristas são contratados para eventos - conforme conversas de chats do Whatsapp no relatório em anexo aos Autos Ns. 20.828.856-

2 e 20.817.454-1 (Este auto deve ser analisado em conjunto com os emitidos e ainda com o capitulado em embargo (20.829.908-4).

5) Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

Pelas provas colacionadas, verificamos que os empregados tem prestação de serviços para diversos eventos (recepção em shows, figuração, "bar man", musical etc), sendo certo que há um esforço de todos na organização de escalas e encaixe de cada qual com o propósito de não existir ócio, a fim de que a máxima lucratividade seja alcançada com o objetivo – a todos incutido - de investimento em carreira promissora. A jornada desses jovens extrapola o limite constitucional, conforme constatamos, pois às 6h chegaram de um evento no Santos Dumond no dia da inspeção e outros em ato contínuo (a ex. de [REDACTED] já se direcionaram para outros compromissos de trabalho. Há arquivos de conversas de grupos de Whaatsap, que ora nos auxiliam na caracterização do poder diretivo e de diversas irregularidades. Concluímos que o recrutamento, o gerenciamento e a subordinação a uma organização são executados de modo orquestrado por [REDACTED] O [REDACTED] em sociedade irregular – de fato – muitas vezes interpondo suposta empresa holding da qual não são sócios (conforme reportagem da Rede Bandeirantes de TV (que foi demandada em juízo pelos empregadores), cujos links seguem:

<http://noticias.band.uol.com.br/jornaldorio/video/2015/05/25/15623427/falso-produtor-aplica-golpes-em-modelos.html>.

<http://noticias.band.uol.com.br/brasilurgente/video/2015/10/06/15635441/rj-rapazes-sao-dopados-em-golpe-dos-modelos.html>

Assim, devem ser considerados para as cominações legais, além dos obreiros já citados:

- 1) [REDACTED] (presente no momento da inspeção) – [REDACTED]
- 2) [REDACTED] (exames odontológicos na sua cama) – não estava no dia da inspeção, mas dizem ser um braço de Maylson - (dois anos)- SP;
- 3) [REDACTED] CPF [REDACTED] (presente no momento da inspeção), foi filmado e também foi hospedado em hotel antes de ir para casa;
- 4) [REDACTED] (3 anos)- SP (presente no momento da inspeção);
- 5) [REDACTED] (dois anos) Paraná estava presente no momento da inspeção);
- 6) [REDACTED] (3 anos) RJ (não estava presente no momento da inspeção);

DESSES, apenas temos depoimentos acerca de pertencerem ao grupo de explorados:

- 7) [REDACTED] – RS (não estava presente no momento da inspeção e após vimos seu cartão nas fotos);
- 8) [REDACTED] – SP (não estava presente no momento da inspeção);

Os seguintes empregados:



- 1 [REDACTED]
- 2 [REDACTED]
- 3 [REDACTED]
- 4 [REDACTED]
- 5 [REDACTED]

6) Deixar de disponibilizar gavetas, escaninhos ou cabides, onde os empregados possam guardar ou pendurar seus pertences.

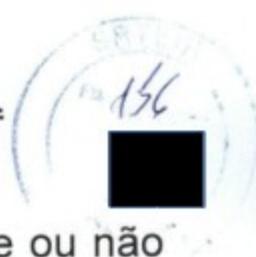
Quando da primeira visita não havia armários, tendo sido lavrado auto no curso da auditoria, quando do retorno para entrega das guias de SD, vimos um armário, insuficiente, sem conceder privacidade e pelo volume de roupas, os obreiros continuavam a usar a mesa da sala, misturando as vestes.

7) Deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho.

A jornada desses jovens extrapola o limite constitucional, conforme constatamos, pois às 6h chegaram de um evento no Santos Dumond no dia da inspeção e outros em ato contínuo (a ex. de [REDACTED] já se direcionaram para outros compromissos de trabalho. Há arquivos de conversas de grupos de Whatsaap, que ora nos auxiliam na caracterização do poder diretivo e de diversas irregularidades.

8) Deixar de comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego, até o dia 7 (sete) do mês subsequente ou no prazo definido em regulamento, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Na data de 13/10/2015 foi formalizada a NOTÍCIA DO FATO ao MPT pela Auditora-Fiscal do Trabalho [REDACTED] - CIF [REDACTED]). Iniciada a ação fiscal em 17/10/2015 e, após, expedida Ordem de Serviço para [REDACTED] A [REDACTED] - CIF [REDACTED] auxiliar. Em 17/10/2015 a primeira AFT foi acompanhada de mais dois Procuradores do Trabalho e da Polícia Rodoviária Federal na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Art. 30, § 3º, do Decreto Número 4.552 de 27/12/2002, para inspeção nas áreas de vivência do alojamento da Rua [REDACTED] ato contínuo e tomados depoimentos, foi realizada nova auditoria e constatada a manutenção da fraude com membros do GEFM e apoio da PRF, sendo certo que a emissão da NCRE é inócua, imperiosa se faz a lavratura do presente. Ante a incidência no caso concreto de solidariedade passiva estabelecida por norma de ordem pública sobre os estabelecimentos, inafastável pela vontade privada das partes, não há que se falar em ordem de preferência legal em benefício de qualquer um deles na cobrança das obrigações oriundas da relação de emprego, motivo pelo qual, de acordo com os anexos dos autos de infração, foram expedidas guias de seguro-desemprego no CNPJ da empresa LURA. Isto posto, foi indicado como empregador no cabeçalho do presente auto de infração, O "GATO" [REDACTED] em face do embarço, da fraude e da



numerário eventualmente existente em cofre ou não (possivelmente no escritório), para o fim de caucionar pagamento dos obreiros;

- 3) A apreensão dos carros Fusion (em nome de [REDACTED] – FUSION branco, 2013/2013, RENAVAL [REDACTED] placa [REDACTED] e de [REDACTED], FUSION preto, RENAVAL [REDACTED], 2010/2010 e placa [REDACTED] como garantia de parte do pagamento dos obreiros;

- 4) Quebra de sigilos bancários e telefônicos dos empregadores e empregados, com vistas a demonstrar a constante subordinação dos vitimados;

- 5) Quebra do sigilo de correspondência virtual, indicando os emails de [REDACTED] e/ou [REDACTED] que é receptor e repassador da prestação de contas dos empregados para [REDACTED] a fim de se apurar o “quantum” devido a cada um dos “candidatos”, que estão sendo permanentemente fraudados. Ressaltamos a importância da recuperação de correspondência apagada, em face de preventivamente terem “deletado” o email de [REDACTED]

- 6) O bloqueio de todos os cartões de crédito expedidos para os empregados em conjunto com quaisquer dos integrantes do núcleo familiar [REDACTED], sob pena de que [REDACTED] contraia

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

empréstimos por ter clonado cartões e ter a posse de senhas, ou mesmo falsifique assinatura, de acordo com dúvida em exame grafotécnico da 42 DPC;



- 7) A prisão imediata de [REDACTED] e de [REDACTED]
- 8) Bloqueio de todas as contas (inclusive daquelas apontadas no inquérito policial N. 042-03197/2010-03), de empregados e empregadores, laranjas e familiares dos executores, a saber, com o propósito de cessar a prática da subtração, a fim inclusive de que sejam esclarecidas as transferências:

1) [REDACTED] na Avenida [REDACTED]
[REDACTED] TEL:
[REDACTED] e todos os sócios constantes dos documentos às fls 19 e 20;

2) [REDACTED] (CPF [REDACTED])
Identidade N. [REDACTED] – SSP PA – CNH com N. de Registro: [REDACTED] – Rua [REDACTED]
[REDACTED] TEL: [REDACTED] e
MASTERCARD [REDACTED] E AG [REDACTED]
CONTA CEF, [REDACTED] E BRADESCO ELO
[REDACTED] DÉBITO; ;



E daqueles com quem [redacted] convive de modo familiar, cujas respectivas contas possam estar sendo usadas ao amparo das práticas criminosas sem que ao menos saibam:

- 1) [redacted] - CPF [redacted] filho de [redacted] mas na foto apresentada para compra de veículo, o Número informado é bem diferente e tem um dígito a menos com conta [redacted] na agência:

PERSONNALITE BARRA Ag. [redacted]

[redacted]

[redacted] RIO DE JANEIRO, RJ

Telefone: [redacted]

Fax: [redacted]

- 2) [redacted] - CPF [redacted] (Banco [redacted] HSBC BANK BRASIL S/A, CONTA [redacted] E FAMÍLIA,

filho de:

[redacted] e [redacted].
O irmão é suspeito de ser um dos laranjas, mas não conhecemos sua identidade.

- 3) [redacted] - CPF [redacted] [redacted] (conforme depoimento em anexo).

EMPREGADOS:

- 1) [redacted] (presente no momento da inspeção, de [redacted])



██████████ N. ██████████ - ID ██████████ - São Miguel, RS) – CPF ██████████;

2) ██████████ (exames odontológicos na sua cama) – não estava no dia da inspeção, mas dizem ser um braço de ██████████ - (dois anos) - SP;

3) ██████████, CPF ██████████ (presente no momento da inspeção), foi filmado e também foi hospedado em hotel antes de ir para casa;

4) ██████████ (3 anos)- SP (presente no momento da inspeção) – CNH ██████████ MASTERCARD ██████████

5) ██████████ (dois anos) Paraná estava presente no momento da inspeção) – sendo irmão de ██████████ apontado como laranja deste, MASTERCARD ██████████ ██████████ - ITAUCARD;

6) ██████████ (3 anos) RJ (não estava presente no momento da inspeção);

DESSES, apenas temos depoimentos acerca de pertencerem ao grupo de explorados:

7) ██████████ – RS (não estava presente no momento da inspeção, mas foi de sua conta que saiu o valor para pagamento do boleto da TIM) – Agência Bradesco N. ██████████ Conta corrente ██████████ e na posse de ██████████ estava o cartão VISA parece ser seu; ██████████ ██████████ mas o nome ficou apagado na foto, só identificamos os dois últimos nomes);

- 8) [REDACTED] - SP (não estava presente no momento da inspeção);
- 9) [REDACTED] (não estava na casa, mas o cartão estava com [REDACTED] que diz que o referido trabalhador está na ativa) - AG [REDACTED] CEF, CONTA [REDACTED] - [REDACTED] E AG [REDACTED] CEF CONTA [REDACTED]
- 10) [REDACTED] CPF [REDACTED] - que JÁ saiu da Vila do Pan e do domínio do Sr [REDACTED] e fez BO na 33ª DPC, mas acha que seu cartão de crédito é de dependente de [REDACTED] cartão Mastercard PLATINUM N. [REDACTED] (há dúvida quanto à sequência de dígitos ser [REDACTED] ou [REDACTED] pois a foto em anexo está apagada) - ENTÃO, em relação a este, a preocupação é de apenas cancelar o cartão com conta conjunta, sem bloqueio de valores.

Insta esclarecer que embora autorizada por ordem judicial, a auditoria e a Polícia - fazendo as vezes de segurança - tem poderes para realizar apreensão nos termos do Inciso VI, do Art. 11 da Lei nº 10.593, de 06/12/2002, e Art. 18, inciso VII, do Regulamento da Inspeção do Trabalho (Dec. 4.552, 27/12/2002) e máxime quando se tenta ocultar - em um estabelecimento da empresa (no caso um alojamento) que guarnece a organização contábil do grupo econômico e a este integrante - a prática de crime caracterizado formalmente como instantâneo e de natureza permanente, em seus efeitos lesivos, sendo as denúncias em questão ligadas às práticas de crime de escravidão, tráfico de pessoas, cárcere privado,

assédio sexual, dentre outras nos termos dos depoimentos.

Por todo exposto, dada a conduta de contratar diversos trabalhadores oriundos de outros estados e de haver indícios da prática dos crimes dos Arts. 149 e 207 do Código Penal, que se configuraram pelo artil perpetrado, somos pela tomada de medidas eficazes que devem ser adotadas para preservação dos direitos mínimos dos trabalhadores, com as premissas de visar e garantir, ao menos parcialmente, a efetiva reparação de danos.

M) CONCLUSÃO:

Conforme registrado pelo Douto Magistrado [REDACTED] e [REDACTED] (juiz do trabalho do TRT da 8ª Região):

“(...) quem escraviza também é aquele que, devendo coibir a prática concretamente, também não o faz, e com as suas ações ou omissões permite a escravidão (...)”

Baseados nos fatos explicitados, concluímos que os trabalhadores, encontrados pelo grupo, encontravam-se submetidos a condições degradantes de trabalho e de vida, reduzidos a condições análogas à de escravos, nos termos do Art. 149 do Código Penal Brasileiro.

Diante das irregularidades verificadas e das disposições constitucionais, bem como daquelas do restante arcabouço jurídico-administrativo concernente às relações de trabalho, necessária a reflexão sobre a situação humana, social e trabalhista constatada pelo GRUPO na ação relatada no presente, não pode o poder público esquivar-se de sua responsabilidade em face do risco de manutenção do quadro de irregularidades descrito, assim, faz-se necessário o monitoramento constante do referido segmento econômico a fim de que não se mantenha ou se propague tal situação e se promova a melhoria das relações trabalhistas no setor econômico em questão, SOBRETUDO no que pertine à forma contratual de figurantes e garçons pelas citadas.



São fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade de pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Como objetivos fundamentais, essa república elegeu a constituição cidadã de 1988 a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; bem como a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A Constituição Federal garante a todos os cidadãos brasileiros direitos iguais sem distinção de qualquer natureza, mormente o direito à vida e à liberdade. Garante, mais, que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante: o assédio sexual e o estelionato, evidentemente são utilizados como crimes meio para alcance do crime econômico que é o crime de escravidão e não podem prosperar, pois trata-se de artilagem arquitetada com outras práticas de ameaça para a finalidade de manutenção de uma ordem que só beneficia um em detrimento de todos. Deste modo, entendemos que vários tipos penais foram preenchidos:

- 1) Jornada exaustiva: O direcionamento dos rapazes era para obtenção do maior volume possível de dinheiro e que tal intento seria obtido com trabalho duro e pesado, há indicativos de dobras noturnas nas anotações informais e em depoimentos;
- 2) Condições degradantes de trabalho, com restrição de locomoção em razão de dívida: Os "modelos" contraíram uma dívida mensal no valor quase que integral dos rendimentos e não podiam se desligar, retornando à origem, não só pela falta de dinheiro [REDACTED] quando da última inspeção estava apenas com R\$ 50,00) como pela moralidade abalada pelo fracasso e pelo tipo de exploração se revelada às famílias [REDACTED] disse que jamais desejaria que sua família tivesse conhecimento de sua situação, motivo pelo qual pegaria a guia de Seguro Desemprego, mas retornaria sozinho, da mesma forma o [REDACTED] que por temor, preferia ainda acreditar num ajuste reparatório com [REDACTED].



A Carta Magna dispõe também que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observadas a função social da propriedade, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego.

Ainda, prevê o texto constitucional que a função social é cumprida quando a propriedade atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: observância das disposições que regulam as relações de trabalho; exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

No dizer do emérito Professor Doutor Maurício Godinho Delgado: "Sabiamente, detectou a Constituição que o trabalho, em especial o regulado, assecuratório de certo patamar de garantias ao obreiro, é o mais importante veículo (senão o único) de afirmação comunitária da grande maioria dos seres humanos que compõem a atual sociedade capitalista, sendo, desse modo, um dos mais relevantes (senão o maior deles) instrumentos de afirmação da Democracia na vida social.

À medida da Democracia consiste na atribuição de poder também a quem é destituído de riqueza — ao contrário das sociedades estritamente excludentes de antes do século XIX, na História —, o trabalho assume o caráter de ser o mais relevante meio garantidor de um mínimo de poder social à grande massa da população, que é destituída de riqueza e de outros meios lícitos de seu alcance. Percebeu, desse modo, com sabedoria a Constituição a falácia de instituir a Democracia sem um corresponde sistema econômico-social valorizador do trabalho humano.

A valorização do trabalho está repetidamente enfatizada pela Carta Constitucional de 1988. Desde seu "Preâmbulo" esta afirmação desponta. Demarca-se, de modo irreversível, no anúncio dos "Princípios Fundamentais" da República Federativa do Brasil e da própria Constituição (Título I). Especifica-se, de maneira didática, ao tratar dos "direitos sociais" (Arts. 6º e 7º) — quem sabe para repelir a tendência abstracionista e excludente da cultura juspolítica do país.



Concretiza-se, por fim, no plano da Economia e da Sociedade, ao buscar reger a "Ordem Econômica e Financeira" (Título VII), com seus "Princípios Gerais da Atividade Econômica" (art. 170), ao lado da "Ordem Social" (Título VIII) e sua "Disposição Geral" (art. 193).

A Constituição não quer deixar dúvidas, pois conhece há séculos os olhos e ouvidos excludentes das elites políticas, econômicas e sociais brasileiras. O trabalho se traduz em princípio, fundamento, valor e direito social".

Em face de tais disposições cogentes, contrapõem-se as condições a que estava sujeito o trabalhador em atividade. Houve completo desrespeito do empregador à letra e ao espírito dos preceitos constitucionais mencionados, que se estendeu à desobediência da legislação trabalhista infraconstitucional e aos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil, a saber: as Convenções da OIT n.º 29 (Decreto n.º 41.721/1957) e 105 (Decreto n.º 58.822/1966); 110 e 111, a Convenção sobre Escravatura de 1926 (Decreto n.º 58.563/1966) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San Jose da Costa Rica - Decreto n.º 678/1992).

De se ressaltar que, em consonância com as disposições constitucionais, as Normas Regulamentadoras do trabalho, exaradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego encerram arquétipos mínimos de saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, sem atenção aos quais toma forma e corpo a degradação. Por conseguinte, suficientemente objetiva a caracterização da degradação em todos os seus âmbitos, já que, uma vez sujeitos os trabalhadores à situação ora relatada, eles têm destituída, ignominiosamente, sua dignidade e aviltada sua característica essencial de ser humano.

Tampouco é possível ignorar as normas internacionais que preconizam a obrigatoriedade de preservação dos direitos humanos e ainda não se ignora o desrespeito à integridade, à saúde, às condições de trabalho e à vida do trabalhador, o empregador em questão, ao infringir o disposto nos tratados e convenções ratificados pelo Brasil, desrespeita a própria imagem do país diante da comunidade internacional.



Impossível ignorar a submissão do trabalhador da "tomadora" a circunstâncias de vida e trabalho que aviltam a dignidade humana, caracterizando **condições absolutamente degradantes, de assenhoramento pelo cerceamento dos pagamentos, dignidade, jornada exaustiva, retenção documental e de cartões de conta, configurando**, portanto, o conceito de trabalho análogo ao de escravo, conforme previsto no art. 2º-C da Lei 7998/90, que determina o resgate dos trabalhadores encontrados nesta situação em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

No texto "Trabalho com Redução do Homem à Condição Análoga à de Escravo e Dignidade da Pessoa Humana", o Procurador Regional do Trabalho da PRT/8ª Região, Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho define trabalho em condições análogas à condição de escravo como:

"o exercício do trabalho humano em que há restrição, em qualquer forma, à liberdade do trabalhador, e/ou quando não são respeitados os direitos mínimos para o resguardo da dignidade do trabalhador".

Ainda, aduz que o que se faz, no trabalho em condições degradantes:

"é negar ao homem direitos básicos que o distinguem dos demais seres vivos; o que se faz é coisificá-lo; dar-lhe preço, e o menor possível".

Afirma, mais, que na atual consideração sobre a redução do homem à condição análoga à de escravo não é a liberdade o maior fundamento violado, mas a condição humana do trabalhador. No trabalho degradante, ainda que não se faça presente a restrição da liberdade, o homem é tratado como coisa; tem desconsiderada sua condição humana e é encarado como mais um bem necessário à produção.



Assim, é a dignidade humana, ainda conforme o Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho:

“o fundamento maior, então, para a proibição do trabalho em que há a redução do homem à condição análoga à de escravo. Assim deve ser visto, hoje, o crime de redução à condição análoga à de escravo, até no caso do trabalho em condições degradantes. É preciso, pois, alterar a definição anterior, fundada na liberdade, pois tal definição foi ampliada, sendo seu pressuposto hoje a dignidade”.

Não há como discordar do douto Procurador quando, conseqüentemente, preconiza que:

“Não aceitar essa mudança, salutar e avançada, da legislação brasileira, é ficar preso a dogmas ultrapassados. Não aceitar a mudança é querer negar que o homem tem sua dignidade ferida no mais alto grau não só quando sua liberdade é cerceada, mas também quando sua condição de homem é esquecida, como na hipótese do trabalho em condições degradantes.

Ora, não há justificativa suficiente para não aceitar que, tanto o trabalho sem liberdade como o em condições degradantes são intoleráveis se impostos a qualquer ser humano. É preciso aceitar que, usando uma palavra hoje comum, o “paradigma” para a aferição mudou; **deixou de ser apenas o trabalho livre, passando a ser o trabalho digno.**

Não há sentido, então, na tentativa que se vem fazendo de descaracterizar o trabalho em condições degradantes, como se este não **pudesse** ser indicado como espécie de “trabalho escravo”.

Na verdade, reproduzir essa idéia é dar razão para quem não tem, no caso para aqueles que se servem do ser humano sem



qualquer respeito às suas necessidades mínimas, acreditando que este é o país da impunidade e da desigualdade.” Permitir que os exploradores da terra utilizem a degradação das condições de trabalho e a violação da dignidade de trabalhadores como facilidade para verem suas atividades econômicas valorizadas a custos ínfimos, é conduta com que os entes públicos e a sociedade civil não podem compactuar. Assim, o conjunto de ilícitos relatados deve encontrar capitulação nos respectivos dispositivos legais, a fim de que sejam coibidas as práticas a eles relacionadas. O poder público não pode se esquivar de sua responsabilidade em relação ao combate do quadro descrito. Desta forma, providências devem ser adotadas a fim de que não se verifique mais tal situação. Sugerimos a remessa do relatório ao Ministério do Desenvolvimento (para que façam jus aos benefícios assistenciais), ao MPF, ao MPT, à Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal, por força de aliciamento de mão de obra de outro estado, nos termos da IN da SIT N. 90 de 2011.



Para ilustrar, citamos a poesia de Máximo Gorki:

"Tempos virão em que os homens se amarão uns aos outros, em que cada qual brilhará como uma estrela, e os melhores serão os que mais souberem abraçar o mundo com o coração.

Eu por um mundo assim, daria tudo! Arrancaria o meu próprio coração, e pisá-lo-ia com os meus próprios pés!..."

RJ, 08/11/15.

